



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
14/2017, DISPENSA 10/2017

Processo nº 14/2017, Dispensa 10/2017. Objeto: contratação de seguro para veículos da AMVAP de placas HGB-5475 e OXC-8455. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Ltda., CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do contrato 12/2017: R\$1.536,16 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 29 de dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5A1D8DC5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
02/2018, DISPENSA 02/2018

Processo nº 02/2018, Dispensa 02/2018. Objeto: contratação de seguro para veículos da AMVAP de placas OWY-2983, OXC-8475 e HIG-7857. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Ltda., CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do contrato 02/2018: R\$2.505,28 (dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 27/01/2018 a 27/01/2019. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 02 de janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9127A5DB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RESULTADO DO PP 03/2017 PARA AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS

Empresa vencedora: Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ 86.503.125/0001-50, aos seguintes valores: R\$3,09/litro de etanol, R\$4,39/litro de gasolina comum e R\$10,00 cada lavagem externa de veículo. Valor global do contrato 01/2018: R\$45.127,00 (quarenta e

cinco mil, cento e vinte e sete reais). Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018. Uberlândia, 12 de janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7DA9E141

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
01/2018, DISPENSA 01/2018.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de recepção, com disponibilização de local, aos convidados durante a apresentação das Diretorias Gestão 2018 da AMVAP, CIS/AMVAP, CIS/PONTAL, CISTM e CIDES. Contratada: Lorena Ramos de Sousa Ferreira – ME, CNPJ nº 18.715.393/0001-85. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do contrato 03/2018: R\$17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 17/01/2018 a 28/02/2018. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:31F50EF1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Empresas vencedoras: nos itens 01, 02, 03 e 04 a vencedora foi a empresa Posto Brasília Ltda., CNPJ 25.631.433/0001-76, aos seguintes valores unitários: R\$3,50 o litro de óleo diesel combustível, R\$3,60 o litro de óleo diesel S-10, R\$4,70 o litro da gasolina automotiva comum e R\$3,29 o litro do álcool etílico hidratado/etanol. Valor global do contrato 46/2018: R\$229.945,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Nos itens 5 e 6 vencedora foi a empresa Auto Posto Paulino & Filho Ltda, CNPJ 02.961.363/0001-19, aos seguintes valores unitários: R\$3,60 o litro de óleo diesel S-10 e R\$3,50 o litro de óleo diesel combustível. Valor global do contrato 47/2018: R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), Vigência dos contratos: 10/01/2018 a 31/12/2018. Uberlândia, 10 de janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:80B76F6F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
02/2018, DISPENSA 01/2018.

Objeto: contratação de empresa para cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional e de engenharia de segurança, prestados pela contratada, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas Nr-7 e Nr-9 de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) respectivamente e Exames Clínicos Ocupacionais. Contratada: W.T.A - Medicina do Trabalho Ltda – EPP, CNPJ 02.328.481/0001-94. Fundamento: art. 24, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso II do art 24 da mesma Lei. Valor contratado:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R\$1.090,32 (um mil e noventa reais e trinta e dois centavos). Vigência: 11/01/2018 a 31/12/2018. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FFE58F6F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
03/2018, DISPENSA 02/2018**

Objeto: contratação de empresa para cobertura dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, relativos à elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para as atuais funções da empresa. Contratada: W.T.A - Medicina do Trabalho Ltda – EPP, CNPJ 02.328.481/0001-94. Fundamento: art. 24, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso II do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R\$848,76 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 25 de janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

– Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:81DFC67B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - LEI Nº 2.935, DE 24 DE JANEIRO DE
2.018“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LEI Nº 2.935, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

O PREFEITO **Último Bittencourt de Freitas**, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005, e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído nas formas de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS

Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:52840850

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
020/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE
CARMELO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI –
EXERCÍCIO 2018**

Contrato de Rateio nº 20/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, celebrado em 30/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 30/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 115.795,20 (Cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0EE6756C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
016/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2018**

Contrato de Rateio nº 016/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 24/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 24/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 25.492,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ABCB5A08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 010/2018 - COMISSÕES PERMANENTES –
ANUÊNIO 2018 – NOMEIA MEMBROS - PROVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 010/2018

Comissões Permanentes – Anuênio 2018 – Nomeia Membros - Providência

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição das Comissões Permanentes para o Anuênio de 2018, observando-se a proporcionalidade partidária, RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2018, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e suplentes designados nesta Portaria.

§ 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é composta pelos membros:

I – Efetivos: Edésio Eustáquio Avelar (Presidente), Anjo dos Santos Silva Gontijo (Relator) e Rodrigo Eustáquio Sales (Membro);
II – Suplente: Wilson Flávio de Oliveira.

§ 2º - A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas é composta pelos membros:

I – Efetivos: Ricardo da Fonseca Nogueira (Presidente), Anderson Duarte de Oliveira (Relator) e Geraldo Luiz Barbosa (Membro);
II – Suplente: Rodrigo Eustáquio Sales.

§ 3º - A Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais é composta pelos membros:

I – Efetivos: Marcelo Leonardo Caetano (Presidente), Wilson Flávio de Oliveira (Relator) e Edésio Eustáquio Avelar (Membro);
II – Suplente: Sebastião de Faria Gomes.

§ 4º - A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Assistência Social é composta pelos membros:

I – Efetivos: Wilson Flávio de Oliveira (Presidente), Marcelo Leonardo Caetano (Relator) e Zelita Pereira da Silva Nogueira (Membro);
II – Suplente: Rodrigo Eustáquio Sales.

§ 5º - A Comissão de Segurança Pública é composta pelos membros:

I – Efetivos: Rodrigo Eustáquio Sales (Presidente), Sebastião de Faria Gomes (Relator) e Anderson Duarte de Oliveira (Membro);
II – Suplente: Ricardo da Fonseca Nogueira.

§ 6º - A Comissão de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude é composta pelos membros:

I – Efetivos: Marcelo Leonardo Caetano (Presidente), Zelita Pereira da Silva Nogueira (Relator) e Edésio Eustáquio Avelar (Membro);
II – Suplente: Rodrigo Eustáquio Sales.

§ 7º - A Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo é composta pelos membros:

I – Efetivos: Anderson Duarte de Oliveira (Presidente), Ricardo da Fonseca Nogueira (Relator) e Geraldo Luiz Barbosa (Membro);
II – Suplente: Anjo dos Santos Silva Gontijo.

§ 8º - A Comissão de Participação Popular é composta pelos membros:

I – Efetivos: Zelita Pereira da Silva Nogueira (Presidente), Sebastião de Faria Gomes (Relator) e Edésio Eustáquio Avelar (Membro);
II – Suplente: Marcelo Leonardo Caetano.

§ 9º - A Comissão de Saúde Pública é composta pelos membros:

I – Efetivos: Geraldo Luiz Barbosa (Presidente), Anderson Duarte de Oliveira (Relator) e Zelita Pereira da Silva Nogueira (Membro);
II – Suplente: Wilson Flávio de Oliveira.

§ 10º - A Comissão de Educação é composta pelos membros:

I – Efetivos: Sebastião de Faria Gomes (Presidente), Rodrigo Eustáquio Sales (Relator) e Ricardo da Fonseca Nogueira (Membro);
II – Suplente: Anjo dos Santos Silva Gontijo.

§ 11º - A Comissão de Meio Ambiente é composta pelos membros:

I – Efetivos: Edésio Eustáquio Avelar (Presidente), Ricardo da Fonseca Nogueira (Relator) e Marcelo Leonardo Caetano (Membro);
II – Suplente: Zelita Pereira da Silva.

Art. 2º - As Comissões Permanentes reunir-se-ão, conjuntamente, todas as terças-feiras às 16:00 (dezoito horas), facultando-se a realização de reuniões em separado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:37321F48

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – CARTA CONVITE Nº
01/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – CARTA CONVITE Nº
01/2018**

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018, CARTA CONVITE Nº 01/2018, OBJETO:** compra de produtos de panificação. **Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante ALCIDES FERREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 11.125.714/0001-42.**

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:5D07023E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – DISPENSA Nº 02/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – DISPENSA Nº 02/2018**

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, DISPENSA Nº 02/2018, OBJETO:** produtos de copa e cozinha. **Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante COMERCIAL KEVIA E BARBOSA LTDA – ME – CNPJ: 12.438.744/0001-71.**

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:DA60013D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO 008**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA FABIOLA CRISTOFA DA SILVA RIBEIRO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **FABÍOLA CRISTOFA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 096.879.786-51, no cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo(MG), 1º de fevereiro de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice-Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:A804ADF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, compareceu a Senhora **FABÍOLA CRISTOFA DA SILVA RIBEIRO**, nomeada em decorrência de Concurso Público – Edital nº 01/2015, homologado em 06 de novembro de 2015, conforme Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, datado 01/02/2018, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo. A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo, e, apresentou os documentos exigidos para sua investidura.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

FABÍOLA CRISTOFA DA SILVA RIBEIRO
Empossada
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:A89BECE3

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Contrato N.º 01/2018;

Modalidade de Licitação: Convite;

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor global: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta Reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG;

Data da Assinatura: 30/01/2018;

Ordenador Responsável:
GILSON BATISTA
Presidente.

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:F2C69161

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS PORTARIA Nº 27/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Sandro José da Cunha, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BC6FA934

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Retificação 01

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seu pregoeiro, vem retificar o Pregão Presencial nº 02/2018, cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, RETIFICA-SE a minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo X) no que se refere ao nome do Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, passando a constar Marcus Vinícius Rios Faria. Ratificam-se as demais disposições do Edital, mantendo-se a data da SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES NO DIA 08/02/2018, às 09h10'.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:66730677

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2018 = REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS
LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS, E RESPECTIVA
TROCA PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO
CONSÓRCIO = ALTERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ALTERAÇÃO ANEXO I DO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 02/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivos, e respectiva troca para veículos pesados da frota do **CONSÓRCIO**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 15/02/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:EF259FEC

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2018 = REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (
PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO
INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA
DO CONSÓRCIO = ALTERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
ALTERAÇÃO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 03/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus novos (Primeira Vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota do **CONSÓRCIO**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 15/02/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:219D4BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2016 E PROCESSO
10/2016

EXTRATO RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 07/2016 – Processo: 10/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software para Implantação, Treinamento, Operacionalização e Manutenção de Sistema de Administração Pública, com Interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com Visita de um Técnico Quinzenalmente. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.35.00. Valor: R\$13.913,30. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 27 de dezembro de 2016.

NILTON FERREIRA DA SILVA,
Presidente do CORESAB.

Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:2E0B0894

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO 10/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 10/2016, Dispensa nº 07/2016, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Contrato nº 10/2016, valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software para Implantação, Treinamento, Operacionalização e Manutenção de Sistema de Administração Pública, com Interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com Visita de um Técnico Quinzenalmente. Dotação orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00. Data: 30 de dezembro de 2016. Ass.: Nilton Ferreira da Silva. Presidente CORESAB. Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:D6CCEA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA E ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº. 033/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 054/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender às necessidades do CISAMAPI, para o exercício de 2018, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as

empresas: DUARTE E CARVALHO LTDA- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.802.444/0001-90, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12,13 e 17, R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99 vencedora no item 18 e a empresa Gráfica Iguaçu LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.949.657/0001-07 vencedora nos itens 01,04,06,10,14,15 e 16.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:9DCD6E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2018

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PC 002/2018 - PP 002/2018- Aq. Utilitários Diversos (Copa, cozinha, outros). Sr. Presidente homologa a favor de Elo Magazine Ltda-ME- CNPJ 21.163.437/0001-16-CTR 007/18-Sig. Silvaney B. Santos (presidente) e Elivania O. Freitas p/ contratada-Vr.R\$35.246,45- 31/01/18-Vig.31/01/18 a 31/12/18.

PC 002/2018 - PP 002/2018- Aq. Utilitários Diversos (Copa, cozinha, outros). Sr. Presidente homologa a favor de Natália Distribuidora Ltda-ME-CNPJ 04.930.131/0001-29-CTR 008/18-Sig. Silvaney B. Santos (presidente) e Rosângela M. L. Bulhões p/ contratada-Vr.R\$51.434,10-31/01/18-Vig.31/01/18 a 31/12/18.

PC 002/2018 - PP 002/2018- Aq. Utilitários Diversos (Copa, cozinha, outros). Sr. Presidente homologa a favor de Virgínia C. C. Souto-ME- CNPJ 18.967.140/0001-07-CTR 009/18-Sig. Silvaney B. Santos (presidente) e Virgínia C. C. Souto p/ contratada-Vr.R\$32.031,00- 31/01/18-Vig.31/01/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:31C128F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2018

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PC 001/2018 - PP 001/2018- Aq. Materiais de Limpeza. Sr. Presidente homologa a favor de Limp Norte. C. P. Limpeza Ltda-EPP-CNPJ 18.475.568/0001-24-CTR 005/18-Sig. Silvaney B. Santos (presidente) e Cássio F. Silva p/ contratada-Vr.R\$119.198,00-30/01/18- Vig.30/01/18 a 31/12/18.

PC 001/2018 - PP 001/2018- Aq. Materiais de Limpeza. Sr. Presidente homologa a favor de Natália Distribuidora Ltda-EPP-CNPJ 04.930.131/0001-29-CTR 006/18-Sig. Silvaney B. Santos (presidente) e Rosângela M. L. Bulhões p/ contratada-Vr.R\$88.669,50-30/01/18- Vig.30/01/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5742E077

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
CONTRATO Nº. 003/2016

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO- MG. Contrato nº. 003/2016. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: SIAPPA COM. LOC. MANUTENÇÃO S. E. INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto:

Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 04/01/2018.

BRUNO ZUCARELI
– Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1EE4A8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
CONVOCAÇÃO

O município de Água Comprida –MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.822.306-80, CONVOCA toda a população de Água Comprida/MG a participar da Primeira Audiência Pública para tratar sobre a elaboração do Plano de Expansão Urbana de Água Comprida, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2018, às 17hs, no Centro Municipal de Eventos, sito a Avenida 27 nº 139, Centro, Água Comprida/MG.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D5D09D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO 002/2018 - LOCAÇÃO DE
CAMINHÃO COMPACTADOR

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, com o objetivo de buscar esclarecimentos, torna-se público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018**, tipo menor preço por item, objetivando **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR** realizada no dia 31/01/2018 às 09:00 min., para diligência de acordo o art. 43 § da Lei 8.666/93, ficando assim suspenso por 3 (três) dias.

Águas Vermelhas/MG, 31/01/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:529AB064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2018
PROCESSO: 001/2018
INEXIGIBILIDADE: 001/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CNPJ 17.709.197/0001-35 e VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA
CNPJ 29.899.143/0003-20
OBJETO: Compra de recarga de vale transporte para o servidor público municipal, recarga de vale transporte para pessoas portadoras de deficiência e recarga de vale transporte para alunos da rede pública municipal, em atendimento as Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação, pelo período de 12(doze) meses.
Preço Global estimado :R\$ 1.238.005,36 (Um milhão ,duzentos e trinta e oito mil, cinco reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

02.08.00.08.242.2.0132.015-3.3.90.39.056;

02.04.00.12.361.2.0041.004-3.3.90.38.057;

02.02.00.04.12.2.0029.003-3.3.90.39.056.

Prazo: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 03/01/2018

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:B0302ECC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 01.127.225/0001-76, que tem por objeto a Contratação de mão-de-obra com fornecimento de materiais para executar Obras de Contenções e Estabilização de Encostas e Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/01/2018 a 31/01/2019**.

Data da assinatura: 25/01/2018

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:682E6F32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0017 / 2018

Modalidade: 0001/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA A REFORMA DA PARTE ELETRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, LOCALIZADA EM ITAPANHOACANGA, MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/02/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial ou e-mail: licitacao@alvoradademinasmg.com

Alvorada de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EVANGELISTA SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:87F0EB16

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0018 / 2018

Modalidade: 0004/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER**

PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/02/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial ou e-mail: licitacao@alvoradademinasmg.com

Alvorada de Minas, 31 de Janeiro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:0EF1CF88

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 020/2018

CHAMADA PÚBLICA 004/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018** tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, Pousada e RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E SERRO, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO..** Prazo para o credenciamento: a partir 19/02/2018 as 14:00hrs

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EVANGELISTA SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:861A5007

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-TERMO ADITIVO
PL 330/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATO Nº197/2017

TERMO ADITIVO Nº01

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG, representado por Rovilson Antônio de Sousa portador da Cédula de Identidade n.ºMG 1.251.300 e CPF n.º 199.531.516-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades, referente a proposta SICOV nº00699/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto co contrato por 06 meses, conforme termo requisitório com justificativa, em anexo.

2.2 Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E14FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de Projeto Técnico Contra Incêndio e Pânico (AVCB) para Poliesportivo e Quadras dos bairros Planalto e Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 21 de fevereiro de 2018 às 13:30 horas **LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG **CONSULTAS AO EDITAL:** Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905 Departamento de Licitações e Contratos supracitado Arcos, 29 de janeiro de 2018. 4 cm -29 1056057 – 1

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A56444B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, PL040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura Municipal de Arcos visando a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06 de março de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA3BDEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Área da Vigilância / Data da publicação / Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto:

1 - NGC.9.2018.pdf– DVMC - publicada em:27/1/2018- Suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário “B” com numeração 22.603-101 a 22.603-900, e também as numerações entre 22.599-101 a 22.601-101 totalizando ambas, 2.800(duas mil e oitocentas) folhas de notificação.

2 - NGC.8.2018.pdf– DVMC - publicada em:27/1/2018- Suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário “B” – folhas dos talonários de numeração 10418001 à 10419500, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, uma vez que foram extraviadas.

3 - NGC.7.2018.pdf– DVMC - publicada em:27/1/2018-Suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário “B” – folhas dos talonários de numeração 16474499 à 16474999, totalizando 501 (quinhentas e uma) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, uma vez que foram extraviadas.

Arcos, 31 de janeiro de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC0BAA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 010/2018 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus novos a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 19/02/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 01/02/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5382F3F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 011/2018 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de reforma de pneus, visando manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 19/02/2018, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 01/02/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0AFE3463

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DO 9.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
003/2017 - PROCESSO 001/2014 - DISPENSA 001/2014**

O Município de Barroso torna público o **9.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2014**.

Partes: Município de Barroso X Roberto de Almeida Garcia (CPF 815.946.237-91)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SENHOR ROBERTO DE ALMEIDA GARCIA SITUADO NA AVENIDA BRASIL, N.º 719 - BAIRRO ALONSO, PARA ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE.

Processo Licitatório: 001/2014 - Dispensa 001/2014
Vigência: 30/06/2018
Valor total: R\$ 1.55,14

Ficha orçamentária: 425

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B73F31DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 8.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
012/2014 - PROCESSO 006/2014 - DISPENSA 005/2014**

O Município de Barroso torna público o **8.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2014**.

Partes: Município de Barroso X José Custódio D'ângelo (CPF 368.053.278-49)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SENHOR JOSÉ CUSTÓDIO D'ÂNGELO, SITUADO NA RUA JULIETA FERREIRA, N.º 206 - BAIRRO SANTA MARIA, PARA ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE.

Processo Licitatório: 006/2014 - Dispensa 005/2014
Vigência: 30/06/2018
Valor total: R\$ 1.555,14

Ficha orçamentária: 425

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0269BAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
029/2016 - PROCESSO 119/2016 - DISPENSA 032/2016**

O Município de Barroso torna público o **4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2016**.

Partes: Município de Barroso X José de Lima Vicente (CPF 100.651.137-72)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ DE LIMA VICENTE PARA ABRIGAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM LAR FELIZ (ABRIGO MUNICIPAL). O IMÓVEL LOCADO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, N.º155 - BAIRRO ROSÁRIO, NA CIDADE DE BARROSO

Processo Licitatório: 119/2016 - Dispensa 032/2016
Vigência: 30/06/2018
Valor total: R\$ 14.400,00

Ficha orçamentária: 447

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C569240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018 - PROCESSO 011/2018 E
EXTRATO AO CONTRATO 007/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DO CIGEDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INTEGRANTE DO CONCEITO DE SANEAMENTO BÁSICO ESTABELECIDO NO ART. 3.º i, "c", DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007, É UM DOS MAIORES DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS MUNICÍPIOS NA TENTATIVA DE ERRADICAR OS LIXÕES.

CIGEDAS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES) - CNPJ: 18.773.785/0001-09

Ficha Orçamentária:
501

Valor: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) - PREÇO POR TONELADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS SETECENTOS E SESSENTA REAIS) - VALOR MENSAL
R\$ 261.360,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA 12/01/2022

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8137A932

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 12/2018, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de obras.

Boa Esperança/MG, 31 de janeiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:1AD3EE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 04/2018. Objeto: Contratação da empresa JF SONORIZAÇÃO E EVENTOS – EIRELI - ME, CNPJ 19.451.808/0001-13, para realização de Shows com **MANU ROSA E BANDA**, nos dias 12 e 13 de fevereiro/2018, durante as festividades do “Carnaval/2018”. **VALOR:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:F870AD7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 05/2018. Objeto: Contratação do Sr. ANTÔNIO KILENE DUTRA, CPF 756.430.066-74, para realização de Shows como **DJ KILESSE**, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro/2018, durante as festividades do “Carnaval/2018”. **VALOR:** R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:31613C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Dispensa de licitação nº 02/2018. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua dos Voluntários, nº 56, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade da Sra. DALVA DULCE DE ÁVILA E LARA, CPF 192.616.326-53 e do Sr. MARCIO ROBERTO LARA, CPF 890.535.596-04, objetivando o funcionamento da nova unidade de Fisioterapia Municipal. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses de locação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso X. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:64921688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (OBSERVADO O ITEM
4.2.2 DO EDITAL) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

EXTRATO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 14/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

(OBSERVADO O ITEM 4.2.2 DO EDITAL)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA COMUNICAÇÃO COM A INTERNET SUPTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADE DE 40 (QUARENTA) MBPS (FULL BAND) E MAIS 6 IPS VÁLIDOS TRABALHANDO NA CLASSE /29 BITS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 16/02/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes. O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 16/02/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:A6EF169E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº
05/2018.**

O Sr. Pregoeiro do Município de Brás Pires/MG, designado pela Portaria nº 02/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Presencial nº 05/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 08/2018, para exclusão da exigência contida na "letra J" do item 8.1 do edital.

A mencionada retificação se justifica, para pleno atendimento das exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. As demais Cláusulas e Condições do Edital permanecem inalteradas. Brás Pires/MG, 31 de janeiro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:B33F4FFA

**GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante, o Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos o Decreto 03 de 26 de janeiro de 2018 "Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018". Brás Pires-MG, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:9678888C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 16/02/2018 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas.

Braúnas/MG, 31 de janeiro de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:C1DCA094

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017 - AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE SESSÃO**

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Aviso de Prorrogação de Prazo de Abertura de Sessão. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018. Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e operado pela Caixa Econômica Federal. Despacho: tendo em vista a baixa procura de interessados e sendo de interesse da administração para maior divulgação e quantidade de empresas participantes, fica prorrogado o prazo de abertura da sessão para o dia 22/02/2018 às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO

Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:

Patricia Marta Siano Bacellar

Código Identificador:B8F3AD0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO RELATIVO AO PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico Conclusivo constante dos Autos, devidamente prolatado pelo Consultor Jurídico, Legislativo e Administrativo desta Prefeitura, Dr. Dailton Geraldo Rodrigues Gonçalves, e submetido à nossa consideração.

Diante do parecer, opino pela adoção de contratação direta por meio de inexigibilidade em virtude da existência de apenas um laboratório no Município.

Cabeceira Grande-MG, 19 de Junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:ED8810C4

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas,** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 - Cabeceira Grande (MG), 1º de fevereiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:F6809A3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA 021/2018**

Exonera servidora do cargo de provimento comissionado denominado de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 778, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Prado Campos

Código Identificador:E7027F28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 014/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 014/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de telerradiologia para emissão de laudos de exames radiográficos, referente ao exercício 2018*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.703.825/0001-84, no valor total de R\$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:32577697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 025/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 025/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de manutenção corretiva para PABX utilizada na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **TECNITRON LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.189.061/0001-74, no valor total de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:E7CD3ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 029/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 029/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços especializados para elaboração de projeto objetivando a utilização de capina química em combate a ervas daninhas em áreas urbanas e acompanhamento técnico*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita o contratado **JULIANO PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:8DD3BA27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 012/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 012/18 – Pregão Presencial n.º 007/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das secretarias municipais, bem como para a Polícia Civil do município, conforme convênio firmado. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, das empresas **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA – ME**, **BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA – ME**, **MAURILIO ANTONIO PEREIRA – ME**, **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA – ME**, **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** e **RODINEY JULIAN GOMES – ME**, e verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 1º (Primeiro) de Fevereiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para *adjudicação dos itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D061062E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00018/2018** – Modalidade: Pregão Presencial nº 00009/2018. **Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - Dotações:**

02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 –

Valor Estimado: **R\$ 638.882,18** (Seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Data de Abertura: **20/02/2018 às 09:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:173FE426

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0012/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o Quarto Termo Aditivo contrato nº 00012/2017. Contratada: **LAR VICENTINO SANTO ANTONIO**, CNPJ nº **19.083.062/0001-32**. Objeto: Altera a vigência e quantidade – Vigência: 01/02/2018 a 02/03/2018 –

Campanha/MG, 30/01/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:78FC7683

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6695 / 2018**

DECRETO Nº 6695 / 2018

REGULAMENTA O CARNAVAL 2018 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante as festividades carnavalescas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades Carnavalescas de 2018, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Dom Ferrão durante as festividades carnavalescas de 2018 dependerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Fica o Setor de Arrecadação e Tributação responsável pela expedição do Alvará de Funcionamento para as atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto.

Art. 3º - Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado, os quais portarão crachá de identificação.

Art. 4º - Excetuando-se barracas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibido o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período do Carnaval/2018.

Art. 5º - Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 6º - Não será permitida a permanência de nenhum comerciante eventual fixo que esteja fora dos padrões e especificações exigidos pela Prefeitura, os quais deverão estar padronizados de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura.

Parágrafo único: A proibição referida neste artigo atinge, inclusive, a fixação de faixas, banners ou afins do lado externo das tendas..

Art. 7º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.

§1º A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que se realizarão as festividades carnavalescas.

§2º Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização das festividades carnavalescas a Praça Dom Ferrão, Praça Zoroastro de Oliveira, Rua Francisco L. Gama, Rua Saturnino de Oliveira, Rua Alexandre Stockler.

§3º Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares. Caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente, haja resistência ou reincidência no ato infracionário, ficarão sujeitos às penas previstas por crime de desobediência.

Art. 8º - Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina, confete e outros acessórios carnavalescos neste segmento) durante o carnaval 2018, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização e, caso seja reincidente, ficará sujeito às penas previstas por crime de desobediência.

Art. 9º - Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento que será realizado na Praça Dom Ferrão.

Art. 10 - A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções previstas no Código de Postura do Município da Campanha, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade.

Art. 11 - Fica limitado o fornecimento de Alvará para Funcionamento de Barracas em 22 (vinte e duas) unidades, de acordo com a localização estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

§ 1º - A distribuição das unidades será feita mediante sorteio que será realizado no dia 31 de janeiro, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal, às 15:00 horas;

§ 2º - A preferência no sorteio será para interessados residentes em Campanha, no entanto, caso não haja candidatos interessados em número suficiente, as unidades poderão ser redistribuídas, através de sorteio, a candidatos não residentes no Município;

§ 3º - Após o sorteio, os contemplados receberão um termo de compromisso de utilização da unidade sorteada para sua assinatura. O sorteado terá o prazo máximo de 24 horas, ou seja, até às 17:00 horas do dia 1º de fevereiro do corrente, para desistência da utilização da unidade. Caso a desistência seja posterior ao prazo estipulado, o comerciante ficará impedido, pelo período de 18 (dezoito) meses, de participar de outros sorteios para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em demais eventos da Prefeitura.

§ 4º - Os sorteados deverão participar de uma palestra de orientação e capacitação para manipulação e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em eventos que será ministrado pela equipe de Vigilância Sanitária, na sexta-feira, dia 02 de fevereiro do corrente, no Auditório da Prefeitura Municipal. A participação é obrigatória e, após sua conclusão, será emitido um certificado pela Vigilância Sanitária, com validade de 01 (um) ano, para que possa ser apresentado em outros eventos da Prefeitura Municipal. A não participação na referida palestra implicará na imediata eliminação do sorteado e consequente convocação do próximo interessado. Somente com a apresentação do referido certificado, o sorteado poderá ter seu Alvará de Funcionamento expedido.

§ 5º - Os sorteados deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação, munidos do certificado de participação no curso de capacitação para manipulação e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas e do requerimento até às 16:00 horas do dia 09 de Fevereiro, pagando a respectiva taxa.

Art. 12 - A Vigilância Sanitária ficará responsável pela inspeção das barracas e expedirá laudo autorizativo de funcionamento, desde que, as mesmas se encontrem dentro do permissivo legal.

Art. 13 - Caso seja constatado irregularidades nas barracas, ambulantes e comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.

Art. 14 - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Carnaval/2018 deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do citado evento.

Art. 15 - As barracas de vendedores ambulantes e eventuais, deverão estar todas desmontadas até às 16:00 horas do dia 14/02/2018.

Art. 16 - Fica proibida durante o Carnaval/2018, a circulação de ônibus circular urbano na Praça Dom Ferrão.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância e servidores necessários para o plantão na Praça Dom Ferrão.

Art. 18 - O setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 09:00 horas.

Art. 19 - Somente pessoas credenciadas poderão dirigir o veículo automotivo de som, sendo que os blocos carnavalescos que utilizarão os referidos veículos firmarão um Termo de Compromisso, objetivando a sua melhor utilização em prol da segurança dos usuários.

Art. 20 - As festividades carnavalescas 2018 ocorrerão nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro; nos dias 09, 10 e 13 terão início às 19:00 horas e nos dias 11 e 12 às 16:00 horas.

Parágrafo Único: O encerramento do evento ocorrerá todas as noites, às 04:00 horas.

Art. 21 - Haverá ainda o matiné vespertino, nos dias 11/02, das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 22 - Para cada infração punível com multa, constantes deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 23 - Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles que infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep de Atos e Publicações

RAQUEL CARVALHO S. ELIAS

Secretária Mun. da Fazenda

LUCIANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA

Secretária Mun. de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer

MÁRCIA A. NOGUEIRA PIVATO

Secretária Mun. de Saúde

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO

Secretaria Mun. de Desenv. Urbano, Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:1A940157

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO 015/2018 – DISPENSA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 015/2018 – Dispensa 001/2018 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 001/2018, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Cel. José Guilherme, nº 149, nesta cidade de Campestre/MG. Valor mensal da locação: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Locador: José Mauricio de Carvalho, portador do CPF 490.588.276-15. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:2556DE87

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 014/2018 - Pregão Presencial 012/2018, que tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo ônibus, usado em bom estado de conservação, que serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 15/02/2018 às 08h30. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregoeira.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:D1CEE5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 12/2018, Processo n.º 19/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 20/02/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 31/01/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5C91475E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93, E DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, LEI Nº 11.107/05, LEI MUNICIPAL Nº 1232 DE 2017 E PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CONTRATADO:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$138.566,16 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALIDADE: 31/12/2018

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:34F60F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 008/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2018, CONTRATO Nº 003/2018.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNÍCIPIES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.CNPJ: 00.699767/0001-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$138.566,16 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA:31/12/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:29EF112A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 018/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A SRA. MARIA NAZARÉ GUEDES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR POSTO DOS CORREIOS DA PALMELA. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E6FEA8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2017 NA MODALIDADE DISPENSA 019/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E O SR. MANOEL PINTO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR POSTO DOS CORREIOS DO BAIRRO JARDIM NHÁ CHICA. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:826591F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA LOGOS PAPELARIA LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6222EA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75,05 (Setenta e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E9DCD6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BAE668D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VILSON DA SILVA BRUM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.521,24 (Mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E3E29164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.513,67 (Vinte e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9B7374B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.067,96 (Nove mil sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:82B354A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.061,50 (Dois mil sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2DBA83BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.850,00 (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:78B2A758

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
ATUALIZA VALORES DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU, ESTABELECE CRITÉRIOS
PARA SEU PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 1.116/2017

Atualiza valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estabelece critérios para seu pagamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no artigo Lei Complementar nº. 31 de 15 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Carmo do Cajuru;

Considerando a Lei nº 2.000 de 27 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e dá outras providências; DECRETA:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, atualiza os valores venais dos imóveis, conforme previsto no artigo 170, § 1º, da Lei Complementar nº. 31 de 15 de janeiro de 2010.

§1º - O valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser dividido em 4 (quatro) parcelas, desde que cada prestação não seja inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, terá a data de vencimento em 11/09/2017, para pagamento em parcela única, bem como para pagamento da primeira parcela, vencendo as demais parcelas em 11/10/2017, 13/11/2017 e 11/12/2017, respectivamente.

§ 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em parcela única terá desconto de 10% (dez por cento), até a data de vencimento prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º - A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, referente a lote vazio, será cobrada conforme dispõe a Lei 2.000, de 27 de dezembro de 2002, obedecendo sua classe mínima.

Parágrafo Único – O valor da contribuição para iluminação Pública, estabelecida no *caput*, será de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), correspondente a 0,5% (meio por cento), calculados sobre a Tarifa de Energia, no valor de R\$ 410,27 (quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos), estabelecida na Resolução Homologatória, nº 2.069 de 04 de maio de 2016 da ANEEL.

Art. 3º - A taxa de coleta de resíduos sólidos urbanos será cobrada conforme dispõe os artigos 206 e seguintes da Lei Complementar nº. 31 de 15 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de julho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:FC0BD173

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS
VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,
INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE
JULHO DE 2014, ESTABELECE REGRAS ESPECÍFICAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE C**

DECRETO Nº. 1.117/2017

“Regulamenta o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece Regras Específicas no Âmbito do Município de Carmo do Cajuru.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Decreta:

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES GERAIS**

Art.1º Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil – OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art.2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei n. 9.867, de 10 de Novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

II – administração pública: a administração direta e indireta do Município de Carmo do Cajuru.

III – **parceria:** conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

IV – **atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

V – **projeto:** conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

VI – **dirigente:** pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros.

VII – **administrador público:** agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros.

VIII – **gestor:** agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato do Prefeito do Município, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, observada a pertinência do objeto da parceria e à política pública correspondente.

IX – **unidade gestora:** órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários.

X – **conselho de política pública:** órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

XI – **comissão de seleção:** órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato do Prefeito do Município, publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

XII – **comissão de monitoramento e avaliação:** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

XIII – **chamamento público:** procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

XIV – bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

XV – prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

XVI – termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de termo de colaboração, de termo de fomento e de acordo de cooperação celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. Para fins deste decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;

II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; e

III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF.

Art. 3º As parcerias regulamentadas por este decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 4º Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública para a implementação de ações com padrões mínimos previamente definidos, observando-se os programas ou plano setorial da área correspondente, quando houver e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os padrões mínimos a que se refere o “caput” deste artigo considerarão, dentre outros elementos, o objeto da parceria, o público alvo, os objetivos, as metas, os resultados, os indicadores de avaliação, os custos e o prazo de execução.

Art. 5º Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 6º Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 7º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS é instituído como instrumento pelo qual as OSC's, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 8º A proposta será enviada para a unidade gestora responsável pela política pública a que se referir, no período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano corrente e deverá atender aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II – indicação do interesse público envolvido;

III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 9º Verificado o atendimento dos requisitos constantes no artigo anterior, a unidade gestora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para divulgar a proposta recebida, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carmo do Cajuru.

§ 1º Após a divulgação da proposta recebida, nos termos do “caput” deste artigo, a unidade gestora terá mais 60 (sessenta) dias para decidir motivadamente e com autorização do Prefeito do Município pela:

I – realização direta do chamamento público;

II – realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, que consiste na oitiva da sociedade civil quanto à proposta, por um período de 30 (trinta) dias, para posterior decisão sobre a sua aprovação e possibilidade de realização de chamamento público;

III – rejeição da proposta por razões de convivência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º A utilização das informações e documentos constantes da proposta encaminhada à administração pública municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

§ 3º O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade municipal que instaurou.

§ 4º A unidade gestora deverá tornar público, por meio do diário eletrônico do Município, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o PMIS, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.

§ 5º A unidade gestora **poderá** realizar audiência pública com a participação de outras unidades gestoras e órgãos públicos, OSC's e movimentos sociais, setores interessados na área objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a proposta e contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

Art. 10 A realização do PMIS não implicará necessariamente na realização do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública municipal.

§ 1º A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexistência de que tratam esse Decreto.

§ 2º A proposição ou a participação no PMIS não impede a OSC de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CAPÍTULO IV DA NÃO APLICABILIDADE DESTE DECRETO

Art.11 Não se aplicam as exigências deste Decreto:

I – aos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais – OS, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II – aos convênios e contratos celebrados com as entidades filantrópicas e com as sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição da República;

III – aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V – às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004 (Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência), e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa de Atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica);

VI – aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a)** membros de Poder ou do Ministério Público;
- b)** dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c)** pessoas jurídicas de direito público interno;
- d)** pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

VII – às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 12 É vedada a criação de outras modalidades de parcerias ou a combinação das previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por meio de chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º A minuta do edital de chamamento público será preparada pela unidade gestora responsável pela política pública, a qual esteja

vinculado o objeto da parceria, observando-se a minuta padrão elaborada pela Procuradoria do Município.

§ 3º O edital deverá conter dados e informações sobre a política pública, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração da proposta de Plano de Trabalho pela OSC.

§ 4º A unidade gestora deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 5º Os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

SEÇÃO II DA FASE INTERNA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 14 Na instauração da fase interna do chamamento público, a unidade gestora interessada em formalizar a parceria, autuará processo administrativo, mediante portaria autorizativa expedida pelo Prefeito do Município, cujo edital deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo no mínimo as seguintes exigências:

I – termo de referência, contendo as seguintes informações:

- a)** tipo de parceria a ser celebrada: fomento, colaboração ou acordo de cooperação;
- b)** objeto da parceria;
- c)** justificativa para realização do objeto pretendido;
- d)** definição clara do objeto e metas quantitativas a serem atingidas;
- e)** público alvo;
- f)** objetivo geral da parceria;
- g)** resultados a serem alcançados;
- h)** indicadores quantitativos ou qualitativos de avaliação de resultados;
- i)** justificativa e demonstrativo dos parâmetros adotados para a indicação do valor de referência/ custos, se termo de colaboração ou do teto, se termo de fomento;
- j)** prazo para execução da atividade ou do projeto;
- k)** forma e periodicidade da liberação dos recursos.

§ 1º para a elaboração do termo de referência deve-se observar as normas e orientações técnicas da política pública setorial relativa ao objeto.

I – a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

III – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

IV – as condições para interposição de recursos administrativos;

V – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VI – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso;

VII – sempre que houver o financiamento parcial ou total com recursos federais ou estaduais para a parceria, deverá ser incluído o convênio ou outro instrumento jurídico, que respalde o repasse de recurso;

VIII – parecer da Procuradoria Municipal acerca da minuta do edital ou da justificativa para dispensa ou inexigibilidade da fase externa;

IX – encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para autorização da abertura, da dispensa ou da inexigibilidade da fase externa do Chamamento Público.

§ 2º Quando se tratar de chamamento público para celebração de termo de fomento, as informações de que tratam as alíneas “b” a “j” do inciso I deste artigo, serão apresentadas no Plano de Trabalho elaborado pelas OSC’s participantes do processo de seleção, devendo ainda atender o previsto no seu § 1º.

§ 3º Não se aplicam aos acordos de cooperação as exigências previstas na alínea “k” do inciso I e incisos II e VIII do “caput” deste artigo.

SEÇÃO III DA FASE EXTERNA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 15 A fase externa do chamamento público inicia-se com a publicação do edital de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto e a designação dos membros da comissão de seleção e suplentes, mediante portaria expedida pelo Prefeito do Município, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 16 A comissão destinada a processar, presidir e julgar o chamamento público será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) membro da área técnica vinculada ao objeto da parceria e 01 (um) membro da área administrativa ou financeira para verificação, dentre outros, dos documentos de habilitação, dos valores e dos cálculos apresentados nas propostas de Plano de Trabalho.

§ 1º Fica assegurada, dentre os membros da comissão, a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- I** – ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC;
- II** – ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;
- III** – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

§ 4º O membro da comissão de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou

quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse:

I – situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 5º Na hipótese dos §§ 3º e 4º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 17 A OSC interessada em participar do chamamento público, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – plano de trabalho, conforme modelo a ser fornecido pela unidade gestora, devidamente assinado por seu representante legal, elaborado e entregue com base nesse decreto;

II – declaração, conforme modelo a ser fornecido pela administração pública municipal de que o estatuto social da OSC possui os requisitos constantes nos termos do art. 33 da Lei Federal nº Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Parágrafo único. O plano de trabalho e a declaração deverão ser entregues em envelope lacrado, com assinatura do responsável no lacre, com a seguinte identificação externa: “dados da OSC participante, contendo nome, endereço e CNPJ.”.

Art. 18 É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município de Carmo do Cajuru;

II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais e ou de acordo com a melhor viabilidade adotada pela Administração Pública Municipal.

§ 1º A admissibilidade das condições a que se referem os incisos I e II deste artigo, será devidamente justificada pela unidade gestora.

§ 2º É vedada a exigência de contrapartida financeira da OSC, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pela unidade gestora.

SEÇÃO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 19 O processo de seleção abrangerá a avaliação e julgamento das propostas e homologação do resultado.

Art. 20 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a OSC cuja proposta de plano de trabalho esteja em desacordo com os termos do edital e não possua a documentação exigida neste decreto e mencionada no Edital.

Art. 21 As propostas, devidamente identificadas, conforme instruções constantes no edital de chamamento público deverão conter os documentos previstos no art. 17 deste decreto.

Art. 22 Constitui critério obrigatório de julgamento o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa

governamental ou ação em que se insere o objeto da parceria e o valor de referência ou teto constante do edital de chamamento público.

Art. 23 Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência ou teto constante do edital de chamamento público.

Art. 24 Havendo empate, o critério de escolha se dará por sorteio.

Art. 25 O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas será publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, podendo as OSC's interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A comissão de seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reformar ou manter a sua decisão, da qual não comportará recurso.

Art. 26 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão de seleção, deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Município, o resultado preliminar definitivo do julgamento das propostas.

Parágrafo único. O resultado preliminar definitivo do julgamento das propostas será lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminando as OSC's selecionadas.

Art. 27 Após a publicação do resultado preliminar definitivo do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC selecionada, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no edital de chamamento público, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos deste decreto.

§ 1º O atendimento aos requisitos de que trata o “caput” deste artigo, será verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – documentos Institucionais:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

b) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações, prevendo expressamente:

1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

f) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

g) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

h) comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

i) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC's ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

j) comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

2. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

3. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

4. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;

5. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria.

§ 2º Para fins de atendimento do previsto na alínea “j” do inciso I deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto, inclusive com recursos da parceria.

I – Documentos organizacionais:

a) declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com entidades públicas e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações;

b) declaração informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:

1. membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;

2. membros do Poder Legislativo: Vereadores;

3. membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

c) declaração atestando que os dirigentes da OSC não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações;

d) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

e) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

f) comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação;

II – Documentos de Regularidade Fiscal:

a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

d) certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

§ 3º As declarações de que tratam as alíneas “a” a “f” do inciso I do parágrafo anterior, deverão ser assinadas pelo representante (s) estatutário (s) da OSC.

§ 4º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do inciso II do § 2º, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 5º Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados nos termos do parágrafo §1º deste artigo ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena da não celebração da parceria.

§ 6º Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente melhor classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 7º Caso a OSC convidada nos termos do § 6º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos neste artigo.

§ 8º O procedimento dos §§ 5º e 6º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 28 Após análise e julgamento dos documentos mencionados no art. 27 deste decreto, o chamamento público será homologado em ata, pelo Prefeito do Município, com anuência da comissão de Seleção.

§ 1º A Unidade Gestora publicará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, o resultado definitivo do chamamento público, podendo as OSC's interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Seleção.

§ 2º A comissão de seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reformar ou manter a sua decisão, da qual não comportará recurso.

SEÇÃO V DO PLANO DE TRABALHO

Art. 29 Deverá constar do plano de trabalho das parcerias celebradas mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, no mínimo, as seguintes informações:

I – dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante(s) legal(ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria;

II – apresentação e histórico da OSC, contendo breve resumo da sua área de atuação;

III – objeto da parceria;

IV – público alvo;

V – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

VI – o prazo para execução do objeto da parceria;

VII – o valor global para a execução do objeto;

VIII – a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;

IX – a descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

X – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

XI – a definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

XII – as ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;

XIII – o prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

XIV – a forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;

XV – o método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;

XVI – A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

XVII – cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem desenvolvidas;

XVIII – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

§1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§2º Para fins do disposto no §3º a unidade gestora poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil.

§ 4º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

§ 5º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º As parcerias observarão as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao seu objeto, e as respectivas instâncias de pactuação, deliberação e participação social.

§ 7º Não se aplicam aos acordos de cooperação os incisos VII, XVI e XVII deste artigo.

SEÇÃO V DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 30 A execução da parceria pode se dar por atuação em rede de duas ou mais OSC's, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I – uma OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora;

II – uma ou mais OSC's executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

Art. 31 A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC's executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede, firmado por representante legal ou por outorga de procuração, devidamente registrado em cartório competente, para repasse de recursos às não celebrantes.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

§ 2º A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a OSC celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão.

§ 4º A OSC celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da OSC executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

III – certidões previstas no inciso II do §2º do art. 27 deste decreto;

IV – declaração do representante legal da OSC de que não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de OSC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 32 A OSC celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

II – comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de OSC que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A administração pública municipal verificará se a OSC celebrante cumpre os requisitos previstos no “caput” no momento da celebração da parceria.

Art. 33 A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no “caput”, os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC's executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

§ 3º A administração pública municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas OSC's executantes e não celebrantes.

§ 4º As OSC's executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações.

§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSC's executantes e não celebrantes.

SEÇÃO VI DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 34 Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para celebração de parcerias com entidades ou organizações de assistência social, para consecução de serviços, programas ou projetos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob pena de nulidade, deverá observar o previsto nas normativas próprias desta política, principalmente a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, expedida pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35 O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I – na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36 Nas hipóteses dos arts. 34 e 35 deste decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no “caput” deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 05 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

Art. 37 O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CAPÍTULO VI

DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO OU DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública municipal:

I – emissão de parecer da unidade gestora responsável pela política pública, objeto da parceria, nos termos do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações, que deverá pronunciar-se a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

d) da viabilidade de sua execução;

e) da verificação do cronograma de desembolso;

f) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

II – emissão de parecer jurídico da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos I e II deste artigo, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 2º As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.

SEÇÃO II

DO INSTRUMENTO JURÍDICO DA PARCERIA

Art. 39 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I – a descrição do objeto pactuado;

II – as obrigações das partes;

III – o valor total do repasse e o cronograma de desembolso, excetuando os acordos de cooperação;

IV – a dotação orçamentária da despesa, quando se tratar de termos de colaboração e fomento;

V – a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

VI – o período de vigência e as hipóteses de prorrogação;

VII – a obrigação da Administração Pública Municipal e da OSC, atender ao disposto neste Decreto em relação à Transparência e controle;

VIII – a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

IX – a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

X – a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;

XI – a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;

XII – a obrigação de a OSC efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria;

XIII – a obrigação de a OSC manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto neste Decreto;

XIV – a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XV – a obrigação de a OSC manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria em instituição financeira pública, excetuando os acordos de cooperação;

XVI – a obrigação da OSC executar a parceria com estrita observância das cláusulas pactuadas e do Plano de Trabalho, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas previstas neste decreto;

XVII – a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVIII – a responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XIX – as condições para liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso;

XX – o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto;

XXI – a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

XXII – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

Art. 40 Constará como anexo do instrumento de parceria, o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável.

Art. 41 A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da

parceria, prevista no inciso XI do art. 39 deste decreto, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I – para a administração pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto;

II – para a OSC, a critério do administrador público, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse público e social pela OSC.

§ 1º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para a administração pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações.

§ 3º Na hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 4º Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria:

I – os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos determinar a titularidade para a Administração Pública Municipal;

II – o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos determinar a titularidade para a OSC.

Art. 42 O termo de colaboração ou termo de fomento disporá sobre a sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações.

Parágrafo único. Para prorrogação do prazo de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações, e deste Decreto é necessário parecer do gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou em caso contrário justificar o atraso na execução das metas.

Art. 43 Serão anexados ao processo que originou o chamamento público, cópia dos termos de fomento, dos termos de colaboração e dos acordos de cooperação e suas alterações.

Parágrafo único. O processo administrativo que originou o chamamento público, a dispensa ou a inexigibilidade, deverá ser custodiado pela unidade gestora responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do (s) respectivo (s) parecer (es) técnico (s) conclusivo (s) da prestação de contas final, emitido pelo gestor da parceria, nos termos do inciso IV do art. 61 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações, e cópia da manifestação conclusiva do Prefeito do Município sobre a aprovação das contas.

Art. 44 Os extratos dos termos de fomento, termos de colaboração e dos acordos de cooperação deverão ser publicados no Diário oficial

Eletrônico do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Parágrafo único. Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no termo de fomento, no termo de colaboração ou no acordo de cooperação.

SEÇÃO III DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 45 A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, após o ateste do gestor da parceria.

Art. 46 O gestor da parceria deverá informar ao titular da unidade gestora quaisquer das seguintes irregularidades impeditivas do ateste:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC com relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III – quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Unidade Gestora, Administração Pública Municipal ou pelo órgão de controle interno ou externo.

§ 1º Constatada a verificação das irregularidades previstas nos incisos deste artigo, o gestor da parceria notificará a OSC para sanar ou cumprir a obrigação no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no §1º deste artigo, sem que a OSC atenda a notificação, as parcelas serão retidas, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de justificativa expressa e fundamentada do representante da unidade gestora, para a continuidade dos repasses.

Art. 47 No caso do cronograma de desembolso prever mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela a OSC deverá apresentar a prestação de contas da(s) parcela(s) anterior(es), nos termos do disposto no Capítulo VII deste decreto.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas de que trata o “caput” deste artigo, não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.

Art. 48 A administração pública municipal deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas.

Art. 49 Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com OSC's.

SEÇÃO IV DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA OSC

Art. 50 As compras e contratações pelas OSC's, feitas com o uso dos recursos da parceria, considerarão as práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

§ 1º A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§ 2º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a OSC deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Art. 51 Para a contratação da equipe dimensionada no plano de trabalho, a OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

SEÇÃO V DAS DESPESAS

Art. 52 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III – pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;

IV – pagar despesas a título de taxa de administração;

V – pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública municipal na liberação de recursos financeiros.

Art. 53 Poderão ser pagos, entre outras despesas necessárias, com recursos vinculados à parceria:

I – remuneração da equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, relativas ao período de vigência da parceria.

II – custos indiretos, tais como, despesas com internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

§ 1º O pagamento de despesas com equipe de trabalho, de que trata o inciso I deste artigo, somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I – correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II – correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

III – sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

IV – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

§ 2º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Quando for o caso de rateio, a OSC deverá informar a memória de cálculo dos custos indiretos para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

§ 5º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 6º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

SEÇÃO V DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 54 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública.

§ 1º A conta corrente, de que trata o “caput” deste artigo, está isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações.

§ 2º Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 3º Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 55 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir, em caráter excepcional, a realização de pagamentos em espécie, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela OSC, condicionada a aprovação pelo gestor da parceria.

Art. 56 Iniciada a vigência da parceria, na hipótese de ocorrer o atraso na liberação dos recursos, fica autorizado o ressarcimento das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela OSC, no cumprimento das ações pactuadas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O ressarcimento à OSC por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no “caput” deste artigo, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da parceria para outra conta de titularidade da OSC.

Art. 57 A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

SEÇÃO VI DAS ALTERAÇÕES

Art. 58 Desde que não haja modificação do objeto da parceria, os instrumentos jurídicos ou planos de trabalho poderão sofrer alterações, se solicitadas de forma fundamentada pela OSC ou por ela anuída se a

proposta advier da administração pública municipal, por termo aditivo à parceria para alterações, tais como:

I – ampliação ou redução de valor global;

II – prorrogação da vigência;

III – alteração da destinação dos bens remanescentes;

IV – utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

V – ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;

VI – remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no “caput” deste artigo, a parceria deverá ser alterada por termo aditivo, independentemente de anuência da OSC, para:

I – prorrogação de vigência de ofício, antes de seu término, quando a administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;

III – por interesse público devidamente justificado.

§ 2º A prorrogação de vigência de ofício, de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, tem por objetivo, o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

§ 3º Os remanejamentos deverão sempre ocorrer dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital.

§ 4º O gestor da parceria terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da solicitação da OSC, para se manifestar formalmente, não autorizando ou autorizando total ou parcialmente a alteração dos instrumentos jurídicos ou do Plano de Trabalho da parceria.

§ 5º Quando a alteração for proposta pelo gestor da parceria, a OSC terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da solicitação, para se manifestar sobre a sua anuência.

§ 6º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

§ 7º Não serão aceitas, nas prestações de contas, despesas oriundas de remanejamentos efetuados sem a observância do procedimento deste artigo.

§ 8º Os pedidos de alteração de vigência deverão ser apresentados com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

Art. 59 As alterações de que trata o “caput” do art. 58, deverão ser precedidas de justificativa da OSC, manifestação do gestor e aprovação do responsável pela Unidade Gestora, responsável pela política pública objeto da parceria.

§ 1º Os termos aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria do Município e autorização do Prefeito do Município.

§ 2º Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do órgão de Controle Interno.

Art. 60 Deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, os extratos dos termos aditivos dos termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, anexando uma cópia da

publicação ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria.

SEÇÃO VII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Subseção I Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 61 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º Os membros da comissão e suplentes, serão designados mediante portaria, pelo Prefeito do Município.

§ 2º A comissão será composta por no mínimo 03 (três) agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) da área técnica vinculada ao objeto da parceria e 01 (um) membro da financeira, vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.

§ 3º Fica assegurada, dentre os membros da comissão, a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá conforme periodicidade a ser definida em ato normativo setorial, visando a avaliação da execução da parceria e o aprimoramento dos procedimentos, bem como para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 6º Aplicam-se à comissão de monitoramento e avaliação os mesmos impedimentos constantes nos §§ 3º e 4º do art. 16 deste decreto.

§ 7º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações, e deste Decreto.

Subseção II Das ações e dos procedimentos

Art. 62 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto.

Art. 63 Compete ao gestor da parceria, realizar procedimentos de monitoramento e avaliação da parceria durante a sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto e de seus objetivos.

§ 1º A periodicidade e demais procedimentos para realização da visita técnica serão estabelecidos no termo de parceria.

§ 2º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências.

§ 3º A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria que poderão ser realizadas a qualquer tempo, pelas unidades gestoras das parcerias, pelo órgão de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 64 Nas parcerias com vigência superior a um ano, a unidade gestora responsável pela parceria realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação dos beneficiários do projeto ou da atividade com base em critérios objetivos de apuração de satisfação, que visem à possibilidade de melhorias nas ações desenvolvidas pela OSC parceira, a contribuição com o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como com a eventual necessidade de reorientação e ajuste das metas e ações definidas.

§ 1º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Unidade Gestora, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 2º Os instrumentos a serem utilizados nas pesquisas deverão levar em consideração as características do público alvo, beneficiários diretos e indiretos, podendo ser utilizados questionários físicos ou eletrônicos, entrevistas, rodas de conversa, dentre outros.

§ 3º A OSC parceira participará na elaboração ou opinará sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º A sistematização dos resultados da pesquisa de satisfação, deverá ser circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências.

Art. 65 O gestor da parceria emitirá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento de cada exercício do ano civil, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades, metas e indicadores estabelecidos;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III – irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazo para solução e data de retorno para verificação do pleno atendimento;

IV – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

V – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento ou quando houver evidência de existência de ato irregular;

VI – análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação;

III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 3º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

§ 4º Após homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá ser encaminhado por correio eletrônico ao órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Carmo do Cajuru, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data de homologação, para fins de fiscalização e controle.

Art. 66 Compete ao órgão responsável pela análise de prestação de contas a análise de que trata o inciso V do § 1º do art. 65 deste decreto, quando for o caso, e compete ao órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Carmo do Cajuru, quando não for atendido o disposto no art. 65 § 2º deste decreto.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEÇÃO I NORMAS GERAIS

Art. 67 A prestação de contas, sem prejuízo das ações de monitoramento e avaliação, é um procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

§ 1º O órgão de Controle Interno em conjunto com a Procuradoria do Município, elaborarão formulário padrão para simplificar a prestação de contas, o qual deverá ser utilizado pela OSC, a ser disponibilizado por ocasião da celebração da parceria.

§ 2º As eventuais alterações serão disponibilizadas às OSC's.

Art. 68 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho e na verificação do alcance dos resultados.

§ 2º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista nos termos de colaboração ou de fomento.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 69 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br

Art. 70 Para fins de prestação de contas anual e final, a OSC deverá apresentar **relatório de execução do objeto**, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

I – as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

III – os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

IV – os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

V – **relatório de execução financeira**, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros.

Parágrafo único. O relatório de execução financeira deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e, quando houver previsão no plano de trabalho de contratação de pessoal e de pagamento de encargos, os comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

Art. 71 Para fins de análise da prestação de contas, o gestor deverá considerar, além do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, apresentados pela OSC, os seguintes relatórios:

I – relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 72 Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria notificará a OSC para apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os seguintes documentos:

I – cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP;

II – cópia dos comprovantes de pagamento de férias concedidas e do 13º salário, previstos no Plano de Trabalho;

III – cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha a substituí-lo;

IV – cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações;

V – extrato bancário da conta corrente específica vinculada à execução da parceria, bem como, extrato de aplicação financeira;

VI – demonstrativo mensal dos rendimentos da aplicação financeira;

VII – conciliação bancária da conta específica da parceria;

VIII – relação de bens adquiridos, quando houver;

IX – memória de cálculo do rateio das despesas, quando houver.

Parágrafo único. Os documentos de que tratam os incisos I, II e III do “caput” deste artigo, deverão estar em nome da OSC parceira e identificados com o número do termo de colaboração ou de fomento e com o órgão da administração pública municipal.

Art. 73 A análise do relatório de execução financeira, acompanhado dos documentos a que se referem os incisos I a IX do art. 72 deste decreto, contemplará:

I – o exame da conformidade das despesas, analisando a compatibilidade das despesas previstas e das despesas efetivamente

realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II – a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes no relatório de execução financeira e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

III – a verificação do cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo único. A análise de que trata o “caput” deste artigo é de competência da Secretaria Municipal da Fazenda.

SEÇÃO II PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 74 Nas parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada.

§ 2º A prestação de contas anual será composta pelos seguintes documentos:

I – a serem apresentados pela OSC:

- a)** relatório anual de execução do objeto;
- b)** relatório anual de execução financeira;
- c)** conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira;
- d)** balanço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;
- e)** demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
- f)** certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- g)** na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;
- h)** declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC, ou de órgão equivalente, acerca da regularidade dos gastos efetuados e da sua perfeita contabilização;
- i)** declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC, ou de órgão equivalente, de que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC, o tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão da administração pública municipal a que se referem;
- j)** declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC, ou de órgão equivalente, acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;
- k)** declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC, ou de órgão equivalente, acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- l)** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

m) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;

n) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

o) demais documentos exigidos nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os quais serão informados à OSC, por meio de atos normativos da administração pública municipal, podendo constar ainda, dos manuais elaborados pelo órgão de Controle Interno.

II – de responsabilidade da Administração Pública Municipal:

a) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, elaborados pelo gestor da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação;

b) parecer técnico de análise da prestação de contas anual, elaborado pelo gestor da parceria;

c) parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º Quando o final da vigência, prevista nos instrumentos jurídicos, não coincidir com o final do ano civil, o parecer técnico de que trata a alínea “b” do inciso II deste artigo deverá apontar as perspectivas de cumprimento das metas e dos resultados da parceria.

Art. 75 A análise da prestação de contas anual terá como subsídio, o relatório anual de execução do objeto, os relatórios de visita in loco, os resultados das pesquisas de satisfação e os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão, devendo obrigatoriamente mencionar, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações já executadas:

I – as metas e os resultados já alcançados e os seus benefícios;

II – os efeitos da parceria, referentes:

- a)** aos impactos econômicos ou sociais;
- b)** ao grau de satisfação do público alvo, se realizada pesquisa;
- c)** à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º O gestor da parceria deverá emitir o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento dos relatórios anuais de execução do objeto e de execução financeira.

§ 2º Na hipótese de omissão na entrega da prestação de contas ou da análise concluir que houve descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho ou que há evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, previamente à emissão do parecer técnico de análise da prestação de contas anual, notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação;

III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 3º Na hipótese de persistir a irregularidade ou a inexecução parcial do objeto, ou ainda, de não aceitação da justificativa apresentada, o gestor da parceria, notificará a OSC para que apresente, no prazo de até 20 (vinte) dias, os documentos a que se referem os incisos I a IX do art. 72 deste decreto.

§ 4º A análise de que trata o § 3º deste artigo, será realizada por meio do órgão responsável pela análise das prestações de contas, sendo elaborado posteriormente relatório que será encaminhado ao gestor da parceria para ciência e tomada de providências.

§ 5º Após ciência do relatório de que trata o § 4º deste artigo, o gestor emitirá o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, e:

I – caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada;

b) a retenção das parcelas dos recursos, até que seja sanada a irregularidade ou devolvidos os recursos de que trata a alínea "a" deste inciso; ou

II – caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

b) a devolução dos saldos remanescentes, incluindo os rendimentos da aplicação financeira;

c) a vedação para celebração de novas parcerias e a suspensão de novos repasses à OSC, se não houver a devolução de que tratam as alíneas "a" e "b" deste inciso, no prazo determinado pela Administração pública.

SEÇÃO III PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 76 A OSC deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do **relatório final de execução do objeto e do relatório final de execução financeira**.

Art. 77 A análise da prestação de contas final irá fornecer elementos para a emissão do parecer técnico conclusivo do gestor e para a manifestação conclusiva da prestação de contas final de que trata este decreto, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho e considerará:

I – o relatório final de execução do objeto elaborado pela OSC consolidando as informações de todo período da parceria;

II – o relatório final de execução financeira elaborado pela OSC consolidando as informações de todo período da parceria;

III – os relatórios de visita técnica *in loco*;

IV – os resultados das pesquisas de satisfação, quando houver;

V – os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A OSC deverá apresentar o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente da parceria.

Art. 78 Na hipótese da análise de que trata o art. 77 deste decreto, concluir que houve descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou se houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente os documentos a que se referem os incisos I a IX do art. 72 deste decreto.

Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o “caput” deverá observar o disposto no art. 73 deste decreto.

Art. 79 A OSC deverá apresentar:

I – o relatório final de execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC;

II – o relatório final de execução financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC;

III – os documentos de que tratam os incisos I a IX do art. 72, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC, nas hipóteses previstas no art. 88 deste Decreto.

§ 1º Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a OSC deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º do art. 74 deste decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.

§ 2º Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.

Art. 80 A administração pública municipal deverá analisar a prestação de contas final, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

§ 1º O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 2º O transcurso do prazo definido no “caput”, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

II – não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no “caput” deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária.

Art. 81 Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acréscido de juros calculados da seguinte forma:

I – nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 80;

II – nos demais casos, os juros serão calculados a partir do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria.

Parágrafo único. Os débitos de que tratam o “caput” deste artigo observarão juros de mora na razão de 1% ao mês, conforme legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

SEÇÃO IV DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 82 O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que subsidiará a manifestação conclusiva da autoridade competente sobre a aprovação ou não das contas.

Art. 83 A prestação de contas final será avaliada pelo gestor da parceria como:

I – regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o alcance dos resultados da parceria;

II – regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III – irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. Sempre que cumpridos o objeto e as metas estabelecidas e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado danos ao erário, a prestação de contas final deverá ser julgada regular com ressalvas pela administração pública municipal, ainda que a OSC tenha incorrido em falha formal.

Art. 84 A manifestação conclusiva da prestação de contas final será de responsabilidade do Prefeito do Município, levando em consideração os pareceres técnico, financeiro e jurídico e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, deverá concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III – rejeição da prestação de contas com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º A hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas, forem constatadas impropriedades ou falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário, sendo notificada a OSC para a adoção das medidas necessárias a prevenir a reincidência.

§ 2º A hipótese do inciso III do “caput” ocorrerá quando comprovado danos ao erário, em qualquer das hipóteses tratadas nas alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 83.

§ 3º Na hipótese do inciso III do “caput”, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 85 A manifestação conclusiva e a decisão sobre a prestação de contas final será encaminhada para ciência da OSC.

Parágrafo único. A OSC notificada da decisão de que trata o “caput”, poderá:

I – apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias, à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito do Município, para decisão final no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 86 Exaurida a fase recursal, a administração pública municipal, deverá:

I – registrar no site da prefeitura municipal as impropriedades que deram causa à rejeição;

II – no caso de rejeição da prestação de contas final, notificar a OSC para que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto a que deu causa ou com relação a omissão na apresentação da prestação de contas;

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 1º Compete exclusivamente ao Prefeito do Município, autorizar o ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II deste artigo, devendo estes, se pronunciarem sobre a solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II deste artigo, serão definidos observando-se os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

Art. 87 Na hipótese do inciso II do art. 86, o não ressarcimento ao erário ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Carmo do Cajuru, por meio de despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES SEÇÃO I DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Art. 88 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste decreto e com as normas da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

§ 1º É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção.

§ 2º A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria e tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 3º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da Unidade Gestora da área finalística do objeto da parceria.

§ 5º A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 89 Compete ao Prefeito do Município decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado à Unidade Gestora.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 90 A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 91 A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

§ 1º A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

§ 2º A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento – AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

Art. 92 O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento – AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

I – 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso I do artigo 88 deste decreto;

II – 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso II do art. 88 deste decreto;

III – 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso III do art. 88 deste decreto.

Art. 93 Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 88 deste decreto, deverá ocorrer também manifestação do órgão de Controle Interno.

Art. 94 Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, se for o caso, o gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

Art. 95 A decisão de aplicação das penalidades será publicada no Diário oficial Eletrônico do Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 96 Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 97 A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no Diário oficial do Município.

Art. 98 Computar-se-ão os prazos previstos neste decreto excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. O início e o vencimento dos prazos previstos neste Decreto dar-se-ão em dia útil.

Art. 99 A reabilitação da sanção prevista no inciso III do art. 88 deste decreto poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

Art. 100 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas neste decreto.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida uma única vez com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

CAPÍTULO IX DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 101 O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Art. 102 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a administração pública municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a administração pública municipal, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das OSC'S convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

Art. 103 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na devolução de que trata o “caput” deste artigo e observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

I – estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício, ou;

II – registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

CAPÍTULO X DAS COMPETÊNCIAS

Art. 104 Compete ao Prefeito do Município:

I – autorizar a dispensa ou a inexigibilidade da fase externa do chamamento público;

II – conhecer e decidir as impugnações ao ato de dispensa ou inexigibilidade;

III – autorizar a abertura de editais de chamamento público;

IV – instituir a comissão de seleção e designar o gestor da parceria;

V – instituir a comissão de monitoramento e avaliação;

VI – anular ou revogar editais de chamamento público;

VII – homologar o resultado do chamamento público;

VIII – celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;

IX – autorizar aditamentos do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

X – denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;

XI – autorizar a assunção do objeto;

XII – indicar os membros da comissão de seleção e o gestor da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

XIII – indicar os membros da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 105 Compete aos representantes das unidades gestoras, sem prejuízo das previstas neste decreto:

I – propor a celebração de parcerias;

II – expedir as prorrogações de ofício da vigência dos instrumentos de parceria, quando couber;

III – deferir ou não a solicitação de prorrogação de prazo de entrega da prestação de contas final pela OSC;

IV – encaminhar para apuração do órgão de Controle Interno as irregularidades constatadas na execução da parceria, após comunicação do gestor do não saneamento da irregularidade pela OSC;

V – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos deste decreto.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Unidade Gestora, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos envolvidos, e o termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação deverão especificar as atribuições de cada partícipe.

Art. 106 Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo das previstas neste Decreto:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 107 O gestor da parceria poderá, quando necessário:

I – solicitar reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso;

II – elaborar consulta sobre dúvida específica à Procuradoria do Município e órgão de Controle Interno, unidades gestoras, com fins de assessoramento jurídico e técnico que subsidie seus trabalhos;

III – comunicar as unidades gestoras, Procuradoria Municipal e órgão de Controle Interno sobre a inexecução da parceria.

Parágrafo único. Aplicam-se ao gestor os mesmos impedimentos constantes nos §§ 3º e 4º do art. 16 deste decreto.

Art. 108 Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a administração pública municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração municipal assumiu essas responsabilidades.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 109 A administração pública municipal deverá manter no sítio oficial do município, por meio do Portal da Transparência, a relação das parcerias celebradas, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em ordem alfabética, pelo nome da OSC, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do seu encerramento.

Parágrafo único. As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Art. 110 A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal.

§ 1º As informações de que trata este artigo e o art. 109, deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública municipal responsável;

II – nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

III – descrição do objeto da parceria;

IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V – valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria.

§ 2º A divulgação na internet dar-se-á, preferencialmente, por meio do site da OSC e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico ou site, em blog, redes sociais, ou outros.

§ 3º A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá se dar por meio de afixação da íntegra do Plano de Trabalho no quadro de avisos da OSC.

§ 4º É de competência do gestor da parceria, a verificação do cumprimento da obrigação prevista neste artigo.

Art. 111 A informação sobre possíveis irregularidades na aplicação dos recursos transferidos poderá ser efetivada, dentre outros meios, pelo Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Carmo do Cajuru, em campo próprio.

CAPÍTULO XII DAS VEDAÇÕES

Art. 112 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto, a organização da sociedade civil – OSC que se enquadre dentre das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 113 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de julho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9821DABC

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 845, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.119/2017

“Altera redação do Decreto nº 845, de 26 de dezembro de 2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 845, de 26 de dezembro de 2012, no tocante à permissão relativa ao ponto nº 07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) **VII – No ponto 07(sete), Sra. Ana Cleide Queiroz da Costa, Sr. Délio Antônio da Costa e Sr. Jair Rodrigues Gonçalves;**”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 3 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D345A2E4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, EM CUMPRIMENTO COM A LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.120/2017

“Institui a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Carmo do Cajuru, em cumprimento com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Carmo do Cajuru,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora de Monitoramento e avaliação do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, em cumprimento com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e avaliação será paritária e sua constituição garantirá membros que representem em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

§2º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e avaliação será composta por representantes da equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante da Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A presidência da Comissão Coordenadora de Monitoramento e avaliação, será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e avaliação serão eleitos entre os pares:

- I** – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III** – representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV** – representante do Poder Executivo.

Art. 3º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:67EA4631

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO DECRETO 1.109/2017

DECRETO Nº. 1.121/2017

“Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º do Decreto 1.109/2017.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto 1109, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Serão nomeados como membros da Equipe Técnica, conforme a seguinte composição:

- a) Representante Administrativo da Secretaria de Educação;
- b) Representante Pedagógico da Secretaria de Educação;
- c) Representante da Coordenação Administrativa Fazendária

Parágrafo Único: Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – Promover a elaboração ou adequação do Plano Municipal Decenal de Educação definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – Elaborar ou adequar o Plano Municipal Decenal de Educação em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Plano de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:72078F59

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.122/2017

“Dispõe sobre o Tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931, de 05 de setembro de 2001, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 601, de 17 de março de 2005, teve por finalidade o processo de tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que o processo de tombamento não foi concluído a contento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, localizada à Praça Primeiro de Janeiro, s/n, Centro, Carmo do Cajuru, por seu valor histórico, artístico e arquitetônico.

Art. 2º - O bem objeto de tombamento de que trata este Decreto fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.931/2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 601 de 17 de março de 2005, que “Dispõe sobre o Tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.”

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Cajuru, 08 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:281B0A41

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

DECRETO Nº. 1.122/2017 “DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO

DECRETO Nº. 1.123/2017

“Altera o artigo 2º do Decreto nº. 1.083, de 02 de janeiro de 2017”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituição da liquidante do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto 1.083, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Designa ainda como liquidante do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Márcia Gonçalves Santos Rabelo**, CPF: 033.755.666-03.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:503F8EBB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXAS DE TERRENO DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DECRETO Nº. 1.125/2017

“Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixas de terreno destinadas à instalação de poço artesiano.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 90, inciso I, “e”, da Lei Orgânica Municipal e art. 29 da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando o relevante interesse social na intervenção em faixas de terreno de propriedade particular visando à instalação de poço artesiano, para servir o distrito de Santo Antônio da Serra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixas de terreno de propriedade de ADÃO BATISTA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 439.865.446-15,

oriundas da matrícula nº 11314, do livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme descrição abaixo:

I - Uma área de 16 metros quadrados, sendo 4 metros de frente por 4 metros de fundo, locada nas coordenadas UTM (23K) DATUM WGS84: Ponto 1 = 0542690.00 E / 7759641.00 S; Ponto 2 = 0542692.00 E / 7759645.00 S; Ponto 3 = 0542695.00 E / 7759642.00 S; Ponto 4 = 0542692.00 E / 7759640.00 S, destinada à perfuração, instalação e cercamento do poço artesiano.

Art. 2º - As áreas do terreno objeto da servidão administrativa de que trata o presente Decreto destinam-se à perfuração, instalação e ao cercamento do poço artesiano, para servir o distrito de Santo Antônio da Serra, município de Carmo do Cajuru.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:64A79AD6

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA
DE TERRENO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO**

DECRETO Nº. 1.127/2017

“Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinada à instalação de poço artesiano”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 90, inciso I, “e”, da Lei Orgânica Municipal e art. 29 da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando o relevante interesse social na intervenção em faixa de terreno de propriedade particular visando à instalação de poço artesiano, para servir a comunidade de Ribeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de cessão gratuita de uso de imóveis, faixa de terreno de propriedade de APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 005.939.986-42, conforme matrícula nº 714, do livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme descrição abaixo:

I - Uma área de 100 metros quadrados, sendo 10 metros de frente por 10 metros de fundo, locada nas coordenadas UTM (23K): Ponto 1 = 0531451.26 E / 7759432.72 S; Ponto 2 = 0531461.21 E / 7759432.58 S; Ponto 3 = 0531461.50 E / 7759442.15 S; Ponto 4 = 0531451.07 E / 7759442.55 S, destinada à perfuração, instalação e cercamento do poço artesiano.

Art. 2º - A área do terreno objeto da servidão administrativa de que trata o presente Decreto destina-se à perfuração, instalação e ao cercamento do poço artesiano, para servir a comunidade de Ribeiros, município de Carmo do Cajuru.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:9B07CA84

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PRORROGA DATA PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU SEM
COBRANÇA DE JUROS E MULTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 1.128/2017

“Prorroga data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sem cobrança de juros e multa e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, prorroga até dia 22 de setembro de 2017 a data limite para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nas condições previstas no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto 1.116, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, poderá efetuar o pagamento da primeira parcela na mesma data prevista no artigo 1º deste Decreto, sem incidência do desconto previsto no § 3º, do artigo 1º, do Decreto 1.116/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, em 11 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:41E8E59B

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETERMINA
RESTRICÇÕES PARA USO DE ÁGUA POTÁVEL NO
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº.1129/2017

“Decreta situação de emergência e determina restrições para uso de água potável no Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos arts 65, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a prolongada estiagem tem provocado a redução dos níveis de água dos reservatórios nos diversos mananciais e cursos d'água que abastecem o Município;

Considerando um eventual colapso no sistema de abastecimento de água potável, em não se tomando as providências efetivas que visem o consumo racional, controlado e consciente;

Considerando o que dispõe o inciso V, do art. 103, do Decreto nº. 681/2007 que prevê a emissão de multa no caso de desperdício de água em situações de emergência, calamidade ou racionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência e determina a restrição ao uso de água potável fornecida pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto - SAAE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de modo que o serviço continue a atender as necessidades fundamentais da população, para residências, indústrias e comércio, localizados no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º - O Serviço Autárquico de Água e Esgoto - SAAE poderá deliberar sobre eventual interrupção no fluxo de água por rodízio, se necessário, devendo informar amplamente pelos meios de

comunicação social, os dias e horários em que haverá a mencionada interrupção.

Parágrafo único – No caso de rodízios, o SAAE garantirá o abastecimento de água potável às unidades de saúde, creches e escolas, desde que servidos por reservatórios adequados nas dependências dos aludidos estabelecimentos para seu recebimento.

Art. 3º - Fica proibido utilizar água da rede pública para lavar calçadas, frentes dos imóveis, ruas, encher piscinas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizem desperdício.

Art. 4º - Em caso de uso indevido de água, constatado pela Autarquia Municipal, durante o período de restrições na mesma, o SAAE poderá aplicar multa no valor de R\$ 233,25 (duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Anexo II, da RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - CISAB-RC Nº 019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 5º - Compete aos servidores do SAAE a notificação e imposição da multa referida no artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único - O servidor público que detectar o desperdício, efetuará a Notificação e Imposição de Multa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:AA911798

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO DECRETO 936/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 1.132/2017

“Altera redação do artigo 6º do Decreto 936/2014, de 18 de dezembro de 2014”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo art. 65, incisos IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto 936, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - O Município arcará com as despesas conforme os critérios abaixo demonstrados:

I – Distâncias de 28 a 50 Km – cotada em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilômetro;

II – Distâncias de 51 a 80 Km – cotada em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro;

III – Distâncias de 81 a 186 Km – cotada em R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de outubro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:8FF2C80F

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO “DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”, NO ANO DE 2017

DECRETO Nº. 1.135/2017

“Dispõe sobre a comemoração do “Dia do Funcionário Público”, no ano de 2017”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo art. 65, incisos IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a comemoração ao dia do servidor público em 28 de outubro de 2017, próximo passado;

Considerando a importância de homenagear os servidores públicos municipais, valorizando seus méritos e proporcionando-lhes oportunidade para o conagração e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 3 de novembro como data de comemoração do “Dia do Funcionário Público”, no âmbito do Poder Executivo de Carmo do Cajuru-MG, no exercício de 2017.

Art. 2º Fica suspenso a partir das 12:00 horas o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia referido no art. 1º deste Decreto.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá inalterado o calendário próprio, no presente exercício.

§ 2º Os serviços essenciais nas áreas de saúde, a promoção social e limpeza urbana deverão ser mantidos inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de outubro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valter Ferreira Júnior

Código Identificador:BF3476E3

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1087, DE 20 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 1137/2017

“Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 1087, de 20 de junho de 2017”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituição dos membros da comissão de avaliação de bens para cálculo de ITBI;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto 1087, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a comissão de avaliação de bens para fins de cálculo de ITBI, composta pelos seguintes membros:

André Guimarães Vasconcelos Rabelo, CPF: 099.634.906-54;

Guilherme Pimenta da Silva, CPF: 132.928.136-54;

Valéria Ferreira de Oliveira, CPF: 695.442.556-72”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:ED3D1DE7

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA PRIMEIRA SEDE DA
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO Nº. 1.138/2017

“Dispõe sobre o Tombamento da Primeira Sede da Prefeitura de Carmo do Cajuru e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931, de 05 de setembro de 2001, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município;

Considerando a necessidade de preservar a memória cultural, arquitetônica e política da nossa Carmo do Cajuru;

Considerando que o imóvel sede do primeiro governo de Carmo do Cajuru após emancipação político administrativa, constitui parte dessa memória;

Considerando a aprovação em definitivo do “dossiê de tombamento” emitido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Tombamento da Primeira Sede da Prefeitura de Carmo do Cajuru, sediada no Paço Municipal nº 15, por seu valor histórico, artístico e arquitetônico.

Art. 2º - O bem objeto de tombamento de que trata este Decreto fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.931/2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 617 de 31 de agosto de 2005, que “Dispõe sobre o Tombamento do Antigo Prédio Sede da Prefeitura Municipal e dá outras Providências.”

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Cajuru, 16 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito e Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:5BD80069

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
CONVOCA A POPULAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 1.139/2017

“Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a “Conferência Municipal de Educação do município de Carmo do Cajuru no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Carmo do Cajuru a ser realizada juntamente com o município de Pará de Minas / MG, no dia, 13 de novembro de 2017 a partir das sete horas e trinta minutos na FAPAM – Faculdade de Pará de Minas em Pará de Minas - MG.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Carmo do Cajuru/MG é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersectoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da “Conferência Municipal de Educação do Município de Carmo do Cajuru – MG” será composta por representantes seguintes segmentos:

I - Representante dos gestores da educação pública:

- **Maria Virgínia Morais Garcia;**

II - Representante dos trabalhadores em educação:

- **Juliana Gomes Chagas;**

III - Representante dos estudantes:

- **Romilda de Oliveira Santos;**

IV - Representante dos pais responsáveis pelos alunos:

- **Patrícia Alves da Costa Andrade;**

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- **Wilson Afonso Vilela.**

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 24 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BFDF1B8B

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
CARMO DO CAJURU – COMDUCC**

DECRETO Nº. 1.144/2017

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Carmo do Cajuru – COMDUCC”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 319, inciso III, da Lei Complementar nº 80, de 11 de novembro de 2016, e;

Considerando a necessidade de estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Carmo do Cajuru – COMDUCC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Carmo do Cajuru – COMDUCC, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:687AAAA2

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a justificativa da contabilidade de insubsistência de débito;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, os restos a pagar não processados, relativos ao exercício de 2016, no valor total de R\$ 5.726,74(cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), empenhados pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE:

FORNECEDOR	DATA	DOTAÇÃO	Nº. DO EMPENHO	VALOR
Inovação Computação Movei Ltda.	25/01/16	04.01.17.122.1701.8001.3.3.90.39.11	77/16	R\$ 443,04
HG Comercio de Mat. Hid. Ltda.	04/04/16	04.01.17.512.1702.7002.4.4.90.51.01	137/16	R\$ 10,00
Cajuru Moto Center Ltda.	17/05/16	04.01.17.512.1702.8002.3.3.90.30.37	158/16	R\$ 524,00
Kanal BombasÁg.C.Prest.Serviço	09/06/16	04.01.17.512.1702.7002.4.4.90.52.99	177/16	R\$ 300,00
Kanal BombasÁg.C.Prest.Serviço	09/06/16	04.01.17.512.1702.8002.3.3.90.30.99	178/16	R\$ 540,00
Morato Estrutura Metalica	29/08/16	04.01.17.512.1702.8002.3.3.90.30.99	224/16	R\$ 850,00
Emconbras Emp. Cons. Brasileira	21/09/16	04.01.17.512.1702.8002.3.3.90.39.05	232/16	R\$ 3.059,70
		TOTAL		R\$ 5.726,74

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:4153E561

DECRETO Nº. 1.147/2017

“Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 671, de 19 de março de 2007 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 671, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica definido o valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais), a ser repassado as famílias que tiverem direito aos benefícios criados pela lei Municipal nº 1.925/2001, a título de assistência à cobertura com despesas de funeral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de dezembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:600B2BAA

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016, POR
INSUBSISTÊNCIA DE DÉBITO**

DECRETO Nº. 1.148/2017

“Cancela Restos a Pagar Não Processados Relativos ao exercício de 2016, por insubsistência de débito”.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 01/18 - PL Nº. 231/17 PP Nº. 104/17 – SRP Nº 28/17. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal. Empresa Contratada: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FE8CA67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 22/18 PP Nº. 19/18 SRP Nº 02/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de areia e britas de gnaiss para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: AREIAS CAJURU LTDA, valor R\$ 84.500,00; DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA, valor R\$ 278.590,00 e ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA, valor R\$ 77.350,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8349BABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 24/18 PP Nº. 20/18. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas durante o exercício de 2018, para serem entregues às famílias em vulnerabilidade e risco social. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R\$ 9.543,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F3936FF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: 1/2018
Modalidade: PP-PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2018
Critério de Julgamento: Menor Preço Mensal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO PARA A TRANSMISSÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar no dia 16/02/2018, às 10:00 horas, a LICITAÇÃO PÚBLICA, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, para o devido objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO PARA A TRANSMISSÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO*, visando manter a população informada sobre os trabalhos desta Câmara Municipal.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 9:50 horas do dia 16/02/2018, para protocolar os respectivos envelopes.

Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados pelo email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, em 31 de janeiro de 2018.

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:2A47B580

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
014/2018 – MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2018**

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Leilão, no dia **06/02/2018, às 10h00min**, para a concessão dos espaços públicos para comercialização de produtos diversos no Carnaval 2018 a ser promovido pelo Município de Casa Grande – MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

MARCOS CARVALHO TAVARES JÚNIOR.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:77D2E76C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 008-18 RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 042/18 – PREG PRES 008/18 RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores torna público para o conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o Pregão Presencial nº 008/2018, tendo como objeto a “Contratação de Engenheiro (a) de Tráfego para Elaboração de Projeto de Sinalização em Áreas Escolares”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Global”, conforme anexos I e II e que o horário e a nova data do certame será às 14h do dia 15 de Fevereiro de 2018. A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA podendo ser realizada em qualquer data até o período da manhã do dia 15/02/2018, nos horários de expediente da Administração Municipal devendo os interessados ligar no telefone (35)3541-5000 Ramal 213 para agendar a visita (Setor de Gestão de Projetos). Não haverá expediente nos dias 12, 13 e 14/02. A Íntegra da Retificação do Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Transparência – Licitações 2018.

Cássia/MG, 31 de Janeiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FB12CCB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

Processo nº 220/2017 – Pregão Presencial SRP nº 048/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Paraíso Comércio e Distribuição de Gás e Bebidas em Geral Ltda.-ME. Objeto: manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, para aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijão, aplicando-se o reajuste no percentual de 11,87% no Gás (GLP) - P 13, alterando o valor de R\$64,00 para R\$71,60 e o percentual de 11,31% no Gás (GLP) - P 45, alterando o valor de R\$245,00 para R\$272,70, compatíveis com os preços praticados no mercado. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea b, Lei Federal nº 8.666/1993. Catas Altas 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5FA659A1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL EDITAL 01/2018**

RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo finaliza o Processo Nº 01/2018, sem candidatos aprovados.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:07780E98

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 12/2018

Dispõe sobre a remuneração da servidora efetiva Meira Ferreira do Carmo em virtude de afastamento para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 89 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, a servidora efetiva **MEIRA FERREIRA DO CARMO**, em virtude do afastamento para o exercício de cargo em comissão, opta pela soma das remunerações de seus cargos, acrescido de 15% (quinze por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3C28A9F1

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 13/2018

Institui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado as considerações da Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Município de Catas Altas, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I** – Paula Cristina Franco Rocha
- II** – Aparecida da Conceição dos Reis
- III** – Rita de Cássia Batista

Art. 3º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 4º – Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar exercerão funções gratificadas, nos termos da Lei Nº 450/2014.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:995505CC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 650/2013-TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL-MGTM LTDA-EPP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

MGTM LTDA-EPP, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 135, 5º Andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, CNPJ 73.610.594/0001-26, neste ato representado por Marcelo Torres Motta.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação especializados em consultoria para realização dos trabalhos a serem encaminhados ao IEPHA/MG, a fim de habilitar o município ao repasse de ICMS Cultural, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 111/2013, celebrado em 04/11/2013, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 111/2013, assinado em 04/11/2013, fica prorrogado até **31 de Outubro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MGTM LTDA-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DC782E47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 625/2015-SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
019/2016-CMM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016/002

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 625/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015**

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida na Alameda dos Coqueiros, nº. 982 – Bairro São Luiz, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) CEP: 31.270-820, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 978.750.076-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 6.923.932, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato 019/2016, Processo Licitatório nº 625/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2016.

JUSTIFICATIVA:

I – que o Contrato nº 019/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula décima terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I.O valor total deste Contrato é R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos), conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2018: 04.122.0001.4.106 / 3390 39 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2016, assinado em 03/03/2016, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira

CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira

CPF: 106.074.816-92

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:D966A86A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO 004/2015-EMPRESA MINEIRA
DE COMPUTADORES LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

Empresa Mineira de Computadores LTDA, CNPJ Nº 22.261.093/0001-40, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 932, conjuntos 201 e 202 e loja 1.410, Bairro Lourdes, CEP 30.170-011, neste ato representado pelo Sr. Luiz Gustavo Gomes de Oliveira.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de locação de estações de trabalho, notebooks, tablets e servidores, visando a atualização do parque tecnológico e a melhoria das condições de trabalho, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 004/2015, celebrado em 12/01/2015, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 004/2015, assinado em 12/01/2015, fica prorrogado até **12 de janeiro de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:A2F7D470

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº
020/2015- VIVVER SISTEMA LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94,

legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

VIVVER SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.381.389/0001-50, com endereço na Rua Joubert Guerra, nº 32, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, neste ato representado por Geraldo Tadeu da Conceição Cruz.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 020/2015, celebrado em 02/02/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II – que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 020/2015, assinado em 02/02/2015, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 70.577,04 (setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

VIVVER SISTEMA LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:E6A7D2B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ANA PAULA AMANTÊA MOREIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.176.384/0001-54 – sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 239, Bairro – Vila Oeste, CEP 30.532-060, na cidade de Belo Horizonte / MG, com o valor de **R\$ 51.867,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e**

sessenta e sete reais). Data da assinatura do Contrato: 31/01/2018 - Vigência: 30/01/2019.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:575364CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.406.598/0001-93 - sediada na Avenida Geraldo Athayde - nº 804, Bairro – São João - CEP 39.400.292, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R\$ 165.874,00 (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais).** Data da assinatura do Contrato: 31/01/2018 - Vigência: 30/01/2019.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:529FACB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DOM VENUTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.234.685/0001-13 - sediada na Rua Visconde de Ouro Preto – nº 195 “B” – Bairro – Centro – CEP: 39.400-046 – Montes Claros – MG, com o valor de **R\$ 41.922,00 (Quarenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais).** Data da assinatura do Contrato: 31/01/2018 - Vigência: 31/12/2018.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:27F3AAF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DOM VENUTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.234.685/0001-13 - sediada na Rua Visconde de Ouro Preto – nº 195 “B” – Bairro – Centro – CEP: 39.400-046 – Montes Claros – MG, com o valor de **R\$ 8.108,50 (Oito mil e cento e oito reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 31/01/2018 - Vigência: 31/12/2018.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:B2E8FF4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Art. 6º, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições normais dos seus respectivos cargos.

§ 1º - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente
- b) Neilane de Alkmim Pereira Santos - Membro
- c) Poliane Borges Gomes - Membro

II – Suplentes:

- a) Luana Lacerda Cardoso
- b) José Carlos Costa Rocha

§ 2º – Os membros titulares da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem sequencial.

Art. 2º – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E3891BBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
022/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: DAWSON ROCHA FONSECA 01224373650

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA DADÁ FONSECA – SAMBANEJO – MMEX PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CERCA DE 03H00MIN (TRÊS HORAS) DE DURAÇÃO POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2018, REALIZADO NA PRAÇA RENATO AZERVO, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NO DIA 12/02/2018, COM INÍCIO ÀS 23H00MIN (HORA ESTIMADA – PODENDO HAVER AJUSTES)

VALOR: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL)

PRazo: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MAIO DE 2018

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FF892BD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - PRESTAÇÃO
DE EXAMES DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinaldo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento Nº 01/2018 realizado pela empresa COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI - ME

Data do termo: 31 de Janeiro de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018
Exames credenciados:
Ecodoppler
Ecocardiograma
RM de crânio
RM do pescoço
Audiometria tonal
Audiometria vocal
Anestesia
Tomografia cefalometria
Tomografia computadorizada do tórax
US Abdome total
US Cervical
US Obstétrico
US Mamas
Colonoscopia

EDINARDO RODRIGUES LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DA50688E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 - PRESTAÇÃO
DE EXAMES DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinaldo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento Nº 02/2018 realizado pela empresa UNIDADE AVANÇADA DE IMAGEM LTDA

Data do termo: 31 de Janeiro de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018
Exames credenciados:
RM de Cranio
RM de Cotovelo ou Punho (unilateral)
RM De Coxo-femural (Bilateral)
Tomografia computadorizada do abdômen superior
Tomografia Computadorizada da Articulação do Joelho (cada)
Us Abdome Total
US Próstata Tranretal
US Tireóide / Pescoço
US de Mamas

EDINARDO RODRIGUES LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:926C0136

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DECISÓRIO EM PEDIDO DE
RECONSIDERAÇÃO - PREGÃO 015/2017 - REVOGAÇÃO DE
PENALIDADE APLICADA**

PARECER / DECISÃO

AUTUADO: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE
PROCESSO: 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017	
PENALIDADE: RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.	

I – RELATÓRIO

Aporta-se nesta Diretoria, os autos do processo administrativo em comento, contendo 01 (um) volume com 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) laudas, para emissão de parecer acerca do pedido encartado às fls. 522/525.

A empresa **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, foi penalizada com a suspensão do direito de participar de licitação pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro na Cláusula XI do contrato 030/2017 c/c art. 76, inciso III da Lei 8.666/93.

A notificação primeira ocorreu em 12/12/2017, conforme doc. de ff. 479/480. Apresentou contra-notificação em 15/12/2017, ff. 489/495.

Após análise técnica foi aplicada pela Direção Geral a penalidade já informada.

Inconformada com a aplicação da penalidade, interpôs a autuada, Pedido de Reconsideração, dentro do prazo legal, ff. 522/525, alegando em síntese que:

Diante dos fatos narrados, a empresa não entendeu justo a rescisão e tão pouco a aplicação de penalidade tão severa onde uma punição de suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de participar de licitações e a declaração de inidoneidade causaria o encerramento das atividades da empresa.

E requereu segundo o seguinte argumento:

Por todo o exposto, e na certeza de que tal decisão será revisada, onde o Hospital Municipal São Vicente de Paulo perceberá que há inconsistência nos fatos que motivaram a aplicação das penalidades e consequentemente a retirada das mesmas, com as devidas publicações de praxe.

II – ANÁLISE

A penalidade aplicada pela AUTUADA descumprir cláusulas e prazos contratuais com relação à entrega dos produtos objeto do contrato nº 030/2017, conforme constatado nos inúmeros documentos que instruem o processo, em destaque o Ofício de número 007/2017, do Departamento de Farmácia, encartado às fls. 498, que relata os riscos que correm os usuários da instituição pela demora da entrega dos produtos pela AUTUADA.

O edital que deu origem ao contrato traz em seu Termo de Referência, as seguintes obrigações:

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não fornecer os medicamentos sem a devida ordem de compra;

10.2 Manter em dia estoque dos medicamentos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os medicamentos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.5 Manter em dia, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 011/2017, Processo de Licitação nº 013/2017.

E ao tratar das sanções administrativas, assim estabeleceu:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Coração de Jesus, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

I. ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II. não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III. comportarem-se de modo inidôneo;

IV. fizerem declaração falsa;

V. cometerem fraude fiscal;

VI. falharem ou fraudarem no fornecimento do objeto.

12.2. Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I. pelo fornecimento dos medicamentos em desconformidade com o especificado e aceito;

II. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.3. Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coração de Jesus e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores.

12.6. A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Hospital poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

O contrato celebrado com a AUTUADA em 30/05/2017, assegurou o seguinte:

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;

Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.: **16.1.1.10.302.15.2144.33903000 – Ficha 039 – Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital – Material de Consumo – Receitas de Imp. e Transf. de Imp. Vinc. a Saúde.**

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 017/2017 - Edital de Pregão Presencial n. 015/2017, de 08 de Maio de 2017, do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Coração de Jesus, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:

ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

não manter a proposta, injustificadamente;

cometer fraude fiscal;

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;

fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;

descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coração de Jesus e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.

A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Hospital poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

A Ordem de Fornecimento nº 785, de 25/07/2017, f. 477, foi recebida pela empresa em 03/08/2017, vindo a mesma manifestar-se, supostamente, a respeito da mesma só em 27/10/2017, e erroneamente à presença do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, que não é a autoridade competente para manifestar-se acerca daquela solicitação (OF. 785). Ou seja, 85 (oitenta e cinco) dias após o recebimento da OF pela NOTIFICADA, esta manifestou-se, e mediante a Autoridade Competente para tratar dos prazos pactuados. Mas o que importa é que o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas pactuado para a entrega do objeto NÃO FOI CUMPRIDO**, e a autuada ainda quedou-se silente.

Alega a empresa em seu pedido de reconsideração que “*Ato contínuo ao recebimento da OF, a empresa, por contato telefônico, informou que os itens de n. 3 e 14, já estavam separados para o órgão e que o item de n. 9 estava em falta no fabricante*” e que “*Diante de tal situação, o órgão informou que não aceitava o fornecimento parcial, oportunidade que a empresa solicitou carta para o fornecedor para comprovar ao órgão que o item solicitado se encontrava em falta*”.

Estranha-nos os argumentos da empresa, pois, como se sabe a Administração Pública não trata seus atos através de “*verbalidade*”. O processo, pautado no primeiro princípio que rege a Administração Pública, a legalidade, é constituído de uma série de atos, todos formais, atos estes que demonstram que as alegações apresentadas divorciam-se de tais atos, de todas as informações que constam do caderno processual. Não há, inclusive a comprovação de que o Hospital “informou que não aceitava o fornecimento parcial”, como quer fazer acreditar a **RECORRENTE**, apenas com a finalidade de tentar reverter a sanção aplicada. Vale anotar que os atos Administrativos constituem um dos pilares do direito Administrativo. Necessariamente esses atos são praticados em todas as áreas de atuação administrativa, das licitações às questões referentes aos bens públicos. Para que haja a validade plena do ato o agente público deve observar certos requisitos: Competência; primazia de validade; Finalidade, o interesse a ser atingido; Forma, revestimento material do ato; Motivo, razões que justifiquem o ato; Objeto, efeito jurídico produzido pelo ato; Sem a observância desses elementos, a natureza dos atos administrativos pode ser considerada nula. A maneira com que a **RECORRENTE** tem tratado o assunto aponta uma falta de trato e zelo com o processo que deu origem à aplicação da penalidade. Convém registrar, para fins de esclarecimentos, que Processo administrativo, em sentido prático, amplo, pode ser definido como o “conjunto de medidas jurídicas e materiais praticadas com certa ordem e cronologia, necessárias ao registro dos atos da Administração Pública, ao controle do comportamento dos administrados e de seus servidores, a compatibilizar, no exercício do poder de polícia, os interesses público e privado, a punir seus servidores e terceiros, a resolver controvérsias administrativas e a outorgar direitos a terceiros” (GASPARINI, Diogenes. Direito administrativo. 5.ed., rev., atual. e aum. São Paulo: Saraiva, 2000. p. 760).

Importante destacar aqui que processo não se confunde com procedimento. Procedimento “significa sucessão encadeada de atos” (MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 9.ed. rev. e atual. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2005. p. 189), “é o conjunto de formalidades que devem ser observadas para a prática de certos atos administrativos; equivale a rito, forma de proceder; o procedimento se desenvolve dentro de um processo administrativo”

(PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo. 14.ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 506). “Processo, por seu lado, implica, além do vínculo entre atos, vínculos jurídicos entre os sujeitos, englobando direitos, deveres, poderes, faculdades, na relação processual. Processo implica, sobretudo, atuação dos sujeitos sob prisma contraditório (MEDAUAR, op. cit., p. 189.)”.

O processo administrativo estabelece uma relação bilateral entre o administrado e a Administração. Porém, a Administração age como parte e como juiz ao mesmo tempo, motivo pelo qual as decisões proferidas não podem ter força de coisa julgada.

Sendo matéria administrativa, tanto União, como Estados, Distrito Federal e Municípios podem legislar sobre a matéria. Na esfera da União, tem-se no Brasil a Lei n.º 9.784/99, que estabelece as normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta.

O processo administrativo deve observar alguns princípios, tais como: legalidade objetiva, oficialidade, publicidade, formalismo moderado, entre outros.

Os documentos encartados às fls. 483/486, encaminhados pela **RECORRENTE** ao Secretário Municipal de Saúde, derrubam por terra o argumento de que “*a empresa enviou um requerimento onde ofertava uma marca diversa da licitada que atenderia na mesma qualidade o item solicitado e que este novo fornecedor teria em estoque o item*”; não é isso que apontam os documentos constantes dos autos. Às ff. 483/484 trazem a seguinte argumentação:

“A contratada logrou-se vencedora no processo de n. 17/2017, pregão presencial 15/2017, sendo que no item de item de nr.9 EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN. 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, MIN. 150ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/ INJETOR LATERAL “Y”, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, foi ganho pela marca LABOR IMPORT.

Ocorre que ao efetivamos a compra para atendermos a OF Nº 785, o fornecedor nos informou que, infelizmente, não será possível atender a ordem devido o mesmo ter sido descontinuado, ou seja, saiu da linha de produção, em anexo cata do fornecedor para comprovação. (grifos nossos)

Neste sentido, com base no acima exposto, solicitamos ao órgão a possibilidade de alterar a marca LABOR IMPOT para a marca BIOSANI, onde esta atende ao órgão, sendo necessário o REAJUSTE DO PREÇO.

Na possibilidade deste órgão não aceitar a troca da marca, REQUER-SE a DESISTÊNCIA do item de n.9 EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN. 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, MIN. 150ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/ INJETOR LATERAL “Y”, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, considerando que o mesmo não mais é produzido pela LABOR IMPORT e, portanto não poderá a contratada cumprir com suas responsabilidades contratuais.

Oportunidade em que solicita ao órgão que faça a retirada do item da LABOR IMPORT da ordem de fornecimento NFº 785 existente”.

Primeiro, destacamos que tal solicitação não foi encaminhada à Diretora Geral do Hospital, gestora de todo o contrato e Autoridade Competente que decide acerca das questões pertinentes ao processo. Segundo, acerca da desistência de item, existe nos autos parecer pela impossibilidade, conforme documento de fls. 468/472, o que não deixa prosperar tal argumento. Terceiro, o documento apresentado pela **RECORRENTE** às f. 485, emitido pelo Laboratório fornecedor, não diz que o produto “não mais é produzido”, mas que está em “falta”.

Percebe-se que a empresa tentou montar um mosaico de informações truncadas, com o único propósito de não efetuar a entrega dos produtos da OF 785, recebida em 03/08/2017 e cujo prazo limite de entrega seria a data de 05/08/2017 (48 horas).

Prudente destacar:

Que consta às fls. 466/467, solicitação de desistência de item, cujo parecer e decisão acerca do pedido encontram-se às fls. 468/473;

As ff. 477, Ordem de Fornecimento nº 785, emitida em 25/07/2017 e enviada à **RECORRENTE** através de e-mail em 03/08/2017, às 16:25 hs;

Às ff. 479/480, cópia da publicação da Notificação à empresa, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/12/2017, e cujo prazo para manifestação seria de 48 horas; Contra notificação fls. 489/495, cujo termo de juntada está datado de 19/12/2017;

Considerando as informações acima, destacamos que logo no envio da OF. 785 à empresa houve a advertência acerca do prazo para a entrega dos produtos, tudo conforme consta no edital que deu origem ao Contrato nº 030/2017. Portanto, todos os prazos eram de conhecimento da RECORRENTE.

Entre o recebimento da OF. 785 e a manifestação da empresa alegando que “*solicitou a alteração do item – que também atenderia o órgão – sendo que seria necessário o reajuste do preço e tal solicitação segue sem resposta do órgão, o que dificulta a resolução da situação*”, transcorreram exatos 135 (cento e trinta e cinco) dias.

Comparando tais datas e prazos, visualizamos uma ironia da empresa em seus argumentos quando afirma que “a empresa objetiva sempre atender com rapidez a todos os nossos clientes e não seria diferente com o Hospital Municipal São Vicente de Paulo”. Qual foi o atendimento com rapidez ocorrido? Se o prazo para entrega era de 48 (quarenta e oito) horas, e entre a emissão da OF 785 e a notificação da empresa se passaram 135 (cento e trinta e cinco) dias sem o cumprimento do mesmo, qual foi a rapidez existente? E por que só após a aplicação da penalidade, a empresa vem dizer que a previsão de entrega do produto até então não mais fabricado poderia ser efetuada em 26/12/2017? É muita ironia, não?

Não há que se falar em ausência do direito de ampla defesa e do contraditório, visto que, os prazos e passos foram observados, conforme se vê de todo o caderno processual.

Todas as informações da RECORRENTE são desconstruídas e nos levam a vislumbrar dos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo de Licitações 017/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017, que a decisão tomada com fulcro nas normas que regem o caso, deve ser mantida, sob pena de a Administração ter que arcar com o ônus pelo descumprimento das normas que deve obedecer.

Passamos a apreciação dos documentos de fls. 527/555, conforme solicitação de fls. 526-verso.

Compulsando o pedido de Reconsideração apresentado às fls. 522/525, encontramos o argumento da RECORRENTE asseverando que “**Diferente do que alega a ilustríssima Diretora Geral, a Sra. Erian Andrade de Castro Ornelas a empresa nunca foi penalizada pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo**”. Com fulcro nos documentos de fls. 527/555, observamos mais uma tentativa da empresa em tentar distorcer as “verdades” sustentadas. Tais documentos comprovam que a empresa penalizada já sofreu penalidade em outra ocasião, com suspensão temporária de participar de licitações e contratar com o órgão, pelo prazo de 02 (dois) anos contados da publicação que se efetivou em 19/12/2013, tudo conforme demonstram os documentos acostados pela Direção Geral às fls. 527/555, que derrubam os frágeis argumentos apresentados no pedido de reconsideração. Portanto, à luz dos docs. de fls. 527/555, não restam dúvidas de que é mais uma tentativa frustrada da Recorrente de reverter a penalidade que lhe foi aplicada.

O que extraí dos documentos apicados ao caso e das anotações que constam do Cadastro da Recorrente é que a mesma age de forma a defender apenas seus interesses, sem nenhum compromisso com os contratos que firma, em especial, aqueles celebrados com o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, já tendo, inclusive, causado inúmeros prejuízos a esta instituição com comportamento diverso daquele que determina a lei regente dos contratos públicos, o que levou a suportar 02 (duas) penalidades administrativas nesta Instituição.

Os documentos dos autos em comento e aqueles de fls. 527/555, confirmam a incapacidade da recorrente, bem como suas manobras para tentar manter apenas sua atividade, sem pensarem seus contratantes, como é o caso do Hospital.

Inúmeros foram os prejuízos ocasionados ao Hospital pela Recorrente, pelo não cumprimento de prazos contratuais, conforme se extraí dos documentos acostados aos autos.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto e pelos documentos que compõem o caderno processual dos autos nº 017/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017;

A **DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, DEFERE, em parte, o Pedido de Reconsideração constante às fls. 522/525, revogando a penalidade de punição de suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de participar de licitações, mantidas as demais penalidades.

Notifique-se a Recorrente.

Publique-se, nos termos da lei.

Coração de Jesus-MG, 26 de Janeiro de 2018.

BENEDITO SOARES MACHADO

Diretor Administrativo Financeiro

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:6AEFBAAF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 001/2018.

Pregão Presencial nº 001/2018.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA LICITAÇÃO E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2018, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes (**item 4 e sub itens do edital**), na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP	18.553.210/0001-72	HANNATHA GUIMARÃES SILVA	MG-16.458.324
W&M Publicações Ltda EPP	01.527.405/0001-45	MARCELA RIBEIRO NEVES	MG-13.018.984
Organizações Solarys de Comunicação LTDA	13.018.891/0001-55	IVANILDA VIEIRA MAGALHÃES	MG-14.091.086

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com as seguintes ressalvas:

A licitante **ORGANIZAÇÕES SOLARYS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, não apresentou os documentos exigidos no item 4.3.3 do instrumento convocatório. Diante da ausência de tais documentos, aplica-se à empresa o disposto no item 4.4 do instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:23 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Os documentos apresentados para credenciamento foram todos rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no

Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo que o envelope da empresa ORGANIZAÇÕES SOLARYS DE COMUNICAÇÃO LTDA não veio com os lacres rubricados pelo representante legal.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, sendo constatado o seguinte:

A proposta da empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP foi desclassificada em virtude da não comprovação do percentual de abrangência dos Municípios Mineiros, conforme solicitação do item 6.10 do instrumento convocatório.

A proposta da empresa ORGANIZAÇÕES SOLARYS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, deixou de fazer constar a data, bem como não comprovou as exigências do item 6.10 do instrumento convocatório, sendo portanto, desclassificada.

A proposta da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI – EPP foi a única apresentada conforme as exigências do instrumento convocatório, sendo, portanto, CLASSIFICADA.

Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma sequencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
Instituto Zurriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP	Rua Castelo de Obidos, 595 – Bairro Castelo – CEP 31.330-320 – Belo Horizonte/MG.	18.553.210/0001-72
O valor global da proposta foi de RS 18.366,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais) .		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Por ocasião da análise das propostas, a representante legal da empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP, Marcela Ribeiro Neves, após desclassificação de sua proposta, deixou a sessão antes do término, firmando a declaração em anexo, onde abre mão da interposição de recursos quanto a fase recursal e de assinar os documentos posteriores.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 26 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: Cláudio de Jesus Martins Magalhães.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento

Carolina Martins dos Santos

Danylo Roberto Capaz Rabelo

PARTICIPANTE(S):

Instituto Zurriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP

18.553.210/0001-72

HANNATHA GUIMARÃES SILVA - MG-16.458.324

W&M Publicações Ltda EPP

01.527.405/0001-45

MARCELA RIBEIRO NEVES - MG-13.018.984

(deixou a sessão antes do término e firmou declaração anexa aos autos)

Organizações Solarys de Comunicação LTDA

13.018.891/0001-55

IVANILDA VIEIRA MAGALHÃES - MG-14.091.086

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:7E98E1B6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2018, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes (**item 9 e sub itens do edital**), na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO	25.774.522/0001-71	Antônio Gilberto Veloso de Melo	M-5282328
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG-11402310 CPF 803.431.206-15
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	Vanilson Cardoso de Castro	M-8.003.295 CPF 004.329.456-10
MANOEL IRÁ PEREIRA DE CASTRO ME	20.560.843/0001-50	Igor Emanuel Andrade	MG-14114974 CPF 083.775.926-90

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:

ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO deixou de apresentar os documentos de credenciamento nos termos exigidos no edital. O anexo VI – Declaração de ME ou EPP foi apresentado sem a Certidão Simplificada da Junta, tal qual se exige na Lei, ficando impedida de usufruir dos benefícios dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006. As declarações e requerimentos de empresário individual foram apresentados em original, sendo as cópias autenticadas pelo Pregoeiro; O documento de identidade do representante legal também foi apresentado em original, tendo sido feita cópia pela Equipe de Apoio e autenticado pela mesma. O credenciamento foi efetuado com vistas a promover o princípio da ampla disputa.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:30 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital (Anexo V) e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, com a seguinte ressalva:

A empresa **FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** apresentou a proposta digital em formato de arquivo diverso do proposto no edital, contrariando o disposto no item 11.2 do instrumento convocatório. **O arquivo com a proposta digital da empresa não foi compatível com o sistema, uma vez que a empresa alterou o nome do arquivo, por isso, a proposta foi digitada pela Equipe de Apoio e apurada pelo sistema, aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como a ampla disputa.**

A empresa **MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO (SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME)** apresentou a proposta digital em formato de arquivo diverso do proposto no edital, contrariando o disposto no item 11.2 do instrumento convocatório. O arquivo com a proposta digital da empresa não foi compatível com o sistema, uma vez que a empresa alterou o nome do arquivo, por isso, a proposta foi digitada pela Equipe de Apoio e apurada pelo sistema, aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como a ampla disputa. Também a proposta escrita não foi apresentada no modelo proposto no edital, conforme Anexo I, tendo sido apresentada na forma escrita apenas a planilha eletrônica disponibilizada para a proposta digital.

Propostas Escritas Apuradas pelo Sistema Síntese:

ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO – R\$ 90.585,72.
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME – R\$ 135.590,58.
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME – R\$ 98.247,66.
MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO ME – R\$ 87.071,77.

Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma sequencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. **NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS 017, 037, 039, 066, 067, 069.**

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com as seguintes ressalvas:

4.1 – Feita a apuração do item 02, a empresa vencedora, **MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO, DEIXOU DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS NO QUE TANGE À APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS. APLICANDO-SE OS PRINCÍPIOS APLICADOS POR OCASIÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO FEZ A JUNTADA DOS ORIGINAIS AOS AUTOS, CONFORME SE COMPROVA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.**

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Rua José Luiz Barbosa, nº 1265 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	11.960.562/0001-01
O valor global da proposta foi de R\$ 14.435,25 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).		
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	Av. Hercúlo Rabelo Filho, nº 605 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de R\$ 20.511,30 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).		
ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO	Rua José Luiz Barbosa, nº 1221 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	25.774.522/0001-71
O valor global da proposta foi de R\$ 16.399,55 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).		
MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO (SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME)	Rua Comendador Lafetá, nº 935 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	20.560.843/0001-50
O valor global da proposta foi de R\$ 27.314,26 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Todavia o Pregoeiro não **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão o que será feito só após a avaliação e aprovação das amostras pelo SND, cuja sessão de avaliação será no dia 30/01/2018, às 13:00 horas, neste Hospital, e será feita pela responsável pelo SND que lavrará ata circunstanciada e anexará aos autos.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – suspendeu-se a sessão ao meio dia, para almoço, depois de julgado o item 40, tendo sido a mesma retomada seu julgamento às 12:30 horas.. Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

Às 10:26 horas, o Pregoeiro, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, diligenciou junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Vigilância Sanitária, para fins saber sobre o prazo de validade dos Atestados de Vigilância Sanitária.

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 14:10 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 29 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento Carolina Martins dos Santos Danylo
Roberto Capaz Rabelo

REPRESENTANTE DO SND: Sindy Emanuela Cardoso Mendes

PARTICIPANTE(S):

ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO
25.774.522/0001-71
Antônio Gilberto Veloso de Melo
M-5282328

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
05.855.672/0001-00
Hugo Leal da Silva
MG-11402310 - CPF 803.431.206-15

F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
11.960.562/0001-01
Vanilson Cardoso de Castro
M-8.003.295 - CPF 004.329.456-10

MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO ME
20.560.843/0001-50
Igor Emanuel Andrade
MG-14114974 - CPF 083.775.926-90

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2AFF6395

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: torna público o edital de licitação 005/2018, Pregão Presencial nº: 004/2018, para a contratação de Instituição Financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do município de Corinto, bem como oferecer empréstimos consignados em folha de pagamento, sem exclusividade, pelo prazo de 60 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 16/02/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº: 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:A2566430

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 05/2018, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 01/2018, para **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL.**
Vencedor: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, CNPJ 27.884.788/0001-00, com valor de até R\$ 1.716.650,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1AF7EB25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preço nº 001/2018, à empresa CENTERMÍDIA Publicações Ltda. ME, no valor global de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 31 de janeiro de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:696BA86C

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº. 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº. 10.520/2002, art. 4, I.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: CenterMídia Publicações Ltda. ME

Valor Total:

Item	Quant.	Unid	Especificação	V. Unit	V. Total
01	180	Cm/ coluna	Publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG)	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00
02	180	Cm/ coluna	Publicação no diário oficial da União (DOU)	R\$ 36,50	R\$ 6.570,00
03	180	Cm/ coluna	Publicação em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
Valor Total				R\$ 27.450,00	

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 31 de janeiro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:EF7EFA45

SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 001/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preço nº 001/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº. 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº. 10.520/2002, art. 4, I, sendo vencedora a empresa Centermídia Publicações Ltda. ME, no valor global de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 31 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:D620B44F

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, no dia 20 de fevereiro de 2018, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 20/02/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:8CBEEA79

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, no dia 20 de fevereiro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em poliédrico na Rua João Carapina no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301.00.0529/2017 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras públicas – SETOP e o município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:45 horas, do dia 20/02/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:B8FDCF66

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preço nº 003/2018, no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Peças Automotivas (maior Desconto Percentual sobre a Tabela de Peças) para manutenção da frota Municipal no exercício de 2018. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 16/02/2018. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:63BB0F27

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preço nº 004/2018, no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018, às 13:00 (treze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de origem mineral (pedra, brita, pó de pedra e rejeito britado) para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 16/02/2018. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:848B9BE4

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 – Registro de Preço nº 005/2018, no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 16/02/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site: www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:BCA0F358

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 02/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTERTENIMENTO LTDA – ME** Objeto: Prestação serviço com apresentação de 02 shows artísticos musicais em festividades do carnaval 2018, cada um com aproximadamente 02 horas de duração, conforme condições estipuladas previamente pela secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio descritas abaixo: show com Jean Lucas e Banda, dia 10/02/2018, com início à zero hora, valor global R\$ 4.000,00; show com Mayara Rodrigues e Banda, no dia 11/02/2018, com início à zero hora, valor global R\$ 2.940,00. Valor Total: R\$6.940,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 23/01/2018

Cristiano Otoni, 23/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:E0FF0E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 03/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **RAFAEL SANTOS 06729373601**. Objeto: Apresentação artística com show infantil – Patati e Patatá Cover - com aproximadamente uma hora e meia de duração em festividades de carnaval 2018, no dia 11/02/2018, com início programado às 14h:30 min, conforme condições estipuladas previamente pela secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Total: R\$1.300,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 23/01/2018

Cristiano Otoni, 23/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:DED10451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **RAYLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 13685502662**. Objeto: apresentação artística com show musical da Banda Raylan Oliveira com aproximadamente 03 horas de duração em festividades de carnaval 2018, no dia 12/02/2018, com início programado à zero hora, conforme condições estipuladas previamente pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Total: R\$3.400,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 23/01/2018

Cristiano Otoni, 23/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:9D6C655B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 05/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **ELAINE APARECIDA REZENDE MAIA 10918889650**. Objeto: apresentação artística com show musical da Dupla Edilson e Elaine com aproximadamente 03 horas de duração em festividades de carnaval 2018, no dia 13/02/2018, com início programado às zero horas, conforme condições estipuladas previamente pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio.. Valor Total: R\$3.000,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 23/01/2018

Cristiano Otoni, 23/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:357E27A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 06/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA**. Objeto: Aquisição de veículo 0(zero) quilômetro para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme solicitação da respectiva gestora, também responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R\$40.085,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 25/01/2018

Cristiano Otoni, 25/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1A8C6377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº3/2018,
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 07/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PEDRO DE CARVALHO DUTRA - ME**. Objeto: Prestação de serviços com organização e locação de estrutura para as festividades do Carnaval no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018 e do 56º Aniversário de emancipação política do município de Cristiano Otoni a ser realizado no dia 1º de março de 2018, em conformidade com as exigências da Secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Total: R\$5.436,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 29/01/2018

Cristiano Otoni, 29/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CACA2586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018,
CONVITE Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **DK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**. Objeto: Prestação de serviços com organização e locação de estrutura para as festividades do Carnaval no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018 e do 56º Aniversário de emancipação política do município de Cristiano Otoni a ser realizado no dia 1º de março de 2018, em conformidade com as exigências da Secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Total: R\$33.840,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 29/01/2018

Cristiano Otoni, 29/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:82984ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PMCO CD Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos PMCO CD Nº 01/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. Objeto: Locação, manutenção e assistência técnica de no mínimo de 05 copiadoras com scanner, modelos RICOH MP 2000 E MP 161, em perfeitas condições de uso, para atender a demanda de 265.600 cópias anuais, podendo ser rescindido a qualquer momento conforme conveniência deste município. Valor Total: R\$7.968,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 02/01/2018

Cristiano Otoni, 02/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F5DD25AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMCO CD Nº 02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos PMCO CD Nº 02/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**. Objeto: Prestação de serviços com obras de instalação de redes de drenagem pluvial(incluindo caixas de passagem, manilhas com envelopamento, grelhas e concretagem) na rua Telésforo Cândido de Resende e adjacências conforme especificações dos serviços apresentadas em anexo. Valor Total: R\$14.162,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 11/01/2018

Cristiano Otoni, 11/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E26B8CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 68/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Errata referente ao Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 68/2015.

Onde se lê: Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 68/2015, leia-se: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 09/2017.

Cristiano Otoni, 29/01/2018

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AABC645E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 062/2016 de prestação de serviços de locação de impressoras, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Copy Centro Ltda- Epp. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 1 mês a partir de 01/01/2018. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 974,00** (novecentos e setenta e quatro reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 12.207,60 (Doze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 13.181,60 (treze mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 11/12/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0053A52A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/2017**

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de pintura, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura – Valor: R\$92.018,40 - Data: 02/01/2018 – **Parte: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP – CNPJ: 11.202.638/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DE32EBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 075A/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para sinalização viária horizontal. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, item 01, no valor total de R\$ 66.984,00. Em 26/1/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6F226B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 074A/2017**

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura da sessão dia 16/2/2018 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 31/1/18

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1A98E1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, de uso geral, com observância da Resolução CMED Nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Abertura da sessão dia 15/2/2018 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/1/18

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DD925BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, com observância da Resolução CMED Nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Abertura da sessão dia 15/2/2018 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/1/18

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E92F0C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 006/2018
PREGÃO Nº 004/2018 GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 006/2018
Pregão nº 004/2018

GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal, considerando ainda que foi cumprido o item 3 da conclusão do Parecer Jurídico, *Adjudico os proponentes abaixo registrados.*

Vencedores do certame as empresas:

01) Vencedora para os itens, 03, 11, 15, 17, 22, 23, 34 e 39 a empresa **MERCADO SUPERECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail: mercadoferreira138@gmail.com, com valor total de R\$ 27.365,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

02) Vencedora para os itens 02, 04, 06, 21, e 24 a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail: jams08@live.com, com valor total de R\$ 19.667,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais).

03) Vencedora para os itens 01, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37 e 38 a empresa **CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.879.316/0001-06, com sede à Rua Padre Ernesto, nº 44, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail: mercadoassis@yahoo.com.br, com valor total de R\$ 23.646,10 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

04) Vencedora para o item 10 a empresa **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - MEI**, inscrito no CNPJ nº 19.241.974/0001-95, com sede à Avenida Antônio Basílio Vespoli, nº

31 A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com e-mail: ljac2013@hotmail.com, com valor total de R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).

05) Vencedora para os itens 18, 30 e 35 a empresa **NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.844.952/0001-05, com sede à Praça Principal, nº 28, Distrito de Vitorinos, Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.264-000, com e-mail: netodistribuiçãoobq@gmail.com, com valor total de R\$ 3.892,00 (três mil oitocentos e noventa e dois reais).

6) Vencedora para os itens 05, 08, 19, 25 e 31 a empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.276.514/0001-81, com sede à Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-000, com e-mail: vendas@coelhoesilva.com.br, com valor total de R\$ 2.035,10 (dois mil e trinta e cinco reais e dez centavos).

Desterro do Melo, 31 de janeiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:D11E2068

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 012/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2018. Objeto: Aquisição de EPI's para utilização no carnaval 2018. Homologo o presente processo em favor das empresas Suprisoldas LTDA ME R\$8.685,40 e Evolution Equipamentos de Proteção Individual LTDA ME R\$74,00.

Diamantina, 30 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:B9DE533B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 014/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2018. Objeto: Aquisição de Tambores e de madeirite para o carnaval 2018. Homologo o presente processo em favor da empresa Padaria Mãe e Filho LTDA ME R\$3.105,00.

Diamantina, 29 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:7B19CFDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018**

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 – Aos 31 dias do Mês de Janeiro do Ano de

2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela licitante: Net Vale Ltda EPP, CNPJ nº 09.460.884/0001-31..., Cláusula 1º – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: Prestação de serviços no fornecimento de links dedicado de internet, fornecido em cabo ADSL ou via Radio, de acordo com os locais solicitados..., Cláusula 2º – DOS FORNECEDORES E DOS PREÇOS REGISTRADOS..., Net Vale Ltda EPP, CNPJ nº 09.460.884/0001-31, Com o valor registrado em 1º Lugar de R\$53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). Dionísio - MG, 31 de Janeiro de 2018. (Ata na integra no Tel. (31)3858-1202) –

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO

– Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:9488DFC7

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 010/2018 – Empresa Contratada: Net Vale Ltda EPP, CNPJ nº 09.460.884/0001-31, Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de links dedicado de internet, fornecido em cabo ADSL ou via Radio, de acordo com os locais solicitados. Valor Global do Contrato R\$53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 31/01/2018 até 31/01/2019, Dionísio/MG, 31 de Janeiro de 2018 –

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:0B5EB5A4

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2018 - Contratado: Jason Sales Junior Sob o CPF: 606.353.396-68, Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **CIRURGIÃO GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Global do Contrato R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 18/01/2018 até 18/01/2019,

Dionísio/MG, 18 de Janeiro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:ACF57D89

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 007/2018 - Contratado: Alexandre Ferreira Sant'ana Sob o CPF-064.630.386-44, Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **CLÍNICO GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Global do Contrato R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 18/01/2018 até 18/01/2019,

Dionísio/MG, 18 de Janeiro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:3F5F5407

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 008/2018 - Contratado: HÉRCULES MARTINS RANGEL Sob o CPF-054.583.196-21, Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **PSIQUIATRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Global do Contrato R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 18/01/2018 até 18/01/2019,

Dionísio/MG, 18 de Janeiro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:CAAE5C86

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2018 - Contratado: André Marques Machado Sob o CPF-040.876.296-94, Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **ORTOPEDISTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Global do Contrato R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 18/01/2018 até 18/01/2019,

Dionísio/MG, 18 de Janeiro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:079834E9

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 008/2018. OBJETO: Contratação de profissionais da área da saúde (Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapia Ocupacional e Psicólogo), para o atendimento das atividades do NASF, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de saúde. Tipo menor preço por item. Protocolo 20/02/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia. Dionísio, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:CE332F6C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de **REMARCAÇÃO** edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros Materiais de Limpeza em geral e gêneros alimentícios visando atender a merenda escolar e as necessidades das demais Secretarias do Município de Dionísio/MG. Tipo menor preço por item. Protocolo

20/02/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia. Dionísio, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:ABCA365B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TP 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 057/2017, do Processo Adm. nº 152/2017, Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: contratação de empresa para melhoramento de vias publica urbanas com obra de pavimentação no município de Dionísio, conforme contrato de repasse nº 829319/2016/MCIDADES/caixa, processo nº 2604.1031972-32/2016., na forma dos projetos e planilhas constantes no processo, no município de Dionísio. CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS: Prefeitura Municipal de Dionísio e a empresa: Construtora Brum Ltda - EPP, CNPJ - 02.376.391/0001-79, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores - CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação conforme Cláusula 5ª – DO ADITAMENTO do contrato que prever o aditamento, conforme interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Contrato Administrativo nº 057/2017 fica Prorrogado por mais 11 (onze) meses, a partir da assinatura do presente termo. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 057/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Base legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dionísio, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:0900F17C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 011/2018 - Contratada: Fernanda Domingues Dias Fernandes Sob o CPF-094.603.996-81, Objeto: Prestação de serviços na especialidade de **FISIOTERAPEUTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Global do Contrato R\$22.200,00 (vinte e dois mil reais). Vigência do Contrato: 01/02/2018 até 01/02/2019,

Dionísio/MG, 01 de Fevereiro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:F542E502

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 002/2017, do Processo Adm. nº 001/2017, Carta Convite nº 001/2017. Objeto: Prestação de serviços na área de licitação da prefeitura municipal de Dionísio, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS: Prefeitura Municipal de Dionísio e a empresa: Império Contábil EIRELI - ME, CNPJ - 22.854.701/0001-20, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores - CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação conforme Cláusula 10ª – DOS TERMOS ADITIVOS do contrato que prever o aditamento, conforme interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Contrato Administrativo nº 002/2017 fica Prorrogado

por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Base legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dionísio, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:F5E7AA9E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2017, do Processo Adm. nº 002/2017, Carta Convite nº 002/2017. Objeto: Prestação de serviços contábeis em envio de relatórios como prestação de contas junto ao tribunal de contas do estado, envios mensais de SICOM, SIOPS, SIOPE e elaboração de orçamentos e demais relatórios vinculados ao TCEMG. CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS: Prefeitura Municipal de Dionísio e a empresa: J.R. Contabilidade e Assessoria Ltda - ME, CNPJ - 03.173.821/0001-18, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores - CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação conforme Cláusula 10ª – DOS TERMOS ADITIVOS do contrato que prever o aditamento, conforme interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Contrato Administrativo nº 003/2017 fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Base legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Dionísio, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:EB13A555

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 016/2017, do Processo Adm. nº 034/2017, Carta Convite nº 005/2017. Objeto: Prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares) referentes ao sistema de contabilidade pública, pessoal e folha de pagamento, compras/licitação, gestão de almoxarifado, gestão patrimônio e gestão de frotas. CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS: Prefeitura Municipal de Dionísio e a empresa: Master Gestão Tecnológica Ltda – ME, CNPJ - 17.316.566/0001-20, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores - CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação conforme Cláusula 10ª – DOS TERMOS ADITIVOS do contrato que prever o aditamento, conforme interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Contrato Administrativo nº 016/2017 fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 016/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Base legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dionísio, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:DAAFC857

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2018 – Empresa

Contratada: Repro's Soluções Documentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.346.326/0001-14, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquina copiadora para atender as necessidades das secretarias deste município. Valor Global do Contrato R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 18/01/2018 até 18/01/2019,

Dionísio/MG, 18 de Janeiro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:DFA9AE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-009 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Torna sem efeito a Portaria nº CM-005/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº CM-005/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D1656F6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-010 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento de Maria de Lourdes Martins

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Maria Martins, ex-vice-prefeita de Divinópolis, viúva do deputado estadual Jaime Martins do Espírito Santo, mãe do deputado federal Jaime Martins Filho, deixa um legado de inspiração política para mulheres e homens que buscam a transformação do País com práticas honestas, militância partidária e ideológica coerente e trabalho em prol do desenvolvimento social e econômico. Esteio familiar, atenção aos mais pobres, fé cristã e vida digna são marcas indelévels na vida da mulher "desdobrável", Maria Martins.

Considerando homenagem à Maria de Lourdes Martins, em reconhecimento por sua capacidade visionária, trabalho na vida pública que contribuiu para elevar Divinópolis aos principais patamares do estado de Minas Gerais e amor ao povo de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Estabelece luto oficial de três dias no Parlamento Municipal de Divinópolis em homenagem à Maria de Lourdes Martins.
Parágrafo Único – As bandeiras da sede da Câmara Municipal ficarão a meio pau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:03A8B2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS QUADRO: DESPESAS

Despesas	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)
Despesas				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.036.802,76	160.030,67	160.030,67	160.030,67
DESPESAS DE CAPITAL	140.036.802,76	160.030,67	160.030,67	160.030,67
Investimentos	130.053.682,95	160.030,67	160.030,67	160.030,67
Inversões Financeiras	2.764.000,00			
Amortização da Dívida	7.219.119,81			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Despesas	Execução da Despesa			SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)		
Despesas				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E09A79A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS " QUADRO: SALDO FINANCEIRO A APLICAR

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + If))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar			
VALOR (III)	409.076,35	124.664,17	533.740,52

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F25BBB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1/2018 – PL 216/2017 – PREGÃO 128/2017

EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM ME, CNPJ 11.038.785/0001-08. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de EPI para servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05.

PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 29.293,40. **ASS:** 12/01/2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D336DBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
332/2017 – PL 254/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 151/2017

EMPRESA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA – ME, CNPJ 09.049.992/0001-16. OBJETO: Aquisição de carne suína e lingüiça calabresa para Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 101.494,00. **ASS:** 15/01/2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4E8E42C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CT 009/2014 –
PL 305/2014 – PREGÃO 165/2014.

CONTRATADA: MAX COPY LTDA, CNPJ/CPF 03.323.627/0001-71. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/05/2018, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94. **ASS:** 16/01/2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8AB8CCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 008/2008 – PL
201/2007 – LOCADOR: RBC – REDE BRASILEIRA DE
COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 01.766.744/0001-84.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 02/01/2018, em 2, 067%, segundo o índice do INPC de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, o qual passará de R\$ 8.838,82 para R\$ 9.021,52, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01. **ASS:** 18/01/2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E0859FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 25/2018

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme instrução do art. 2º da Lei Complementar nº 176/2015 que reestrutura o Capítulo IV do Título II da Lei Complementar nº 126/2006, ficando acrescido da Seção V, 103-B, inciso II e III, sob a presidência da Superintendente, os Servidores abaixo relacionados:

- Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Bruno Alves Camargos;

- Silas Rodrigues.

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por prazos sucessivos.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:864A78A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 23 de janeiro de 2018, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a Portaria de Transferência nº 002/2018, de 05 de janeiro de 2018, considerando que a servidora está exposta a risco biológico, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EVÂNIA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901540-9, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	WILSON NOVAIS JÚNIOR Diretor de Administração
--	---

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5EC8C884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 03/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e apoio administrativo, a serem executados nas dependências do DIVIPREV, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, obedecendo todas as descrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, independentemente de sua transcrição.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG – DIVIPREV, através da Comissão de Licitações, torna público que, em face da rescisão contratual promovida junto à vencedora do certame, CONVOCA os licitantes remanescentes para abertura dos envelopes de habilitação, na ordem de classificação, no dia 02/02/2018 às 14 horas na sede do DIVIPREV para, uma vez atendidos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, adjudicar o objeto licitado. As propostas de preços serão observadas a partir dos lances finais consignadas em sessão de julgamento ocorrida

no dia 26/09/2017. Os licitantes deverão, ainda, trazer as certidões exigidas no Edital atualizadas, bem como a planilha de preços já adequada em razão do valor final apresentado. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:12918E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS"
QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	2.183.899,23	13.424.399,24
Interna	2.183.899,23	13.424.399,24
Empréstimos	2.183.899,23	13.424.399,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	2.183.899,23	13.424.399,24

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B54C5DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS"
QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Receita Corrente Líquida - RCL	515.529.848,31	
Operações Vedadas (II)		
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	13.424.399,24	2,60
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	82.484.775,73	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	72.174.178,76	14,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	36.087.089,38	7,00

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9A12C90B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DESPESAS
PRIMÁRIAS**

Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	569.041.916,57	518.486.160,90	456.578.020,40
Pessoal e Encargos Sociais	311.008.217,45	303.996.605,75	263.901.222,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.236.321,22	4.966.377,91	6.087.441,82
Outras Despesas Correntes	252.797.377,90	209.523.177,24	186.589.356,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	563.805.595,35	513.519.782,99	450.490.578,58
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	140.036.802,76	33.653.742,59	43.807.952,90
Investimentos	130.053.682,95	24.424.212,59	27.980.067,68
Inversões Financeiras	2.764.000,00	2.028.618,02	2.213.037,84
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	2.764.000,00	2.028.618,02	2.213.037,84
Amortização da Dívida (XIV)	7.219.119,81	7.200.911,98	13.614.847,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	132.817.682,95	26.452.830,61	30.193.105,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	81,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	48.584.153,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	745.207.512,30	539.972.613,60	480.683.684,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-98.820.546,30	-34.240.279,03	19.219.419,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Despesas Primárias	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	518.197.671,23	455.749.425,61	288.489,67	828.594,79
Pessoal e Encargos Sociais	303.996.605,75	263.901.222,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.966.377,91	6.087.441,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.234.687,57	185.760.761,56	288.489,67	828.594,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	513.231.293,32	449.661.983,79	288.489,67	828.594,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.313.554,63	33.525.616,72	7.340.187,96	10.282.336,18
Investimentos	17.084.024,63	17.697.731,50	7.340.187,96	10.282.336,18
Inversões Financeiras	2.028.618,02	2.213.037,84	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)			0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.028.618,02	2.213.037,84	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	7.200.911,98	13.614.847,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.112.642,65	19.910.769,34	7.340.187,96	10.282.336,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)			0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	532.343.935,97	469.572.753,13	7.628.677,63	11.110.930,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-26.611.601,40	30.330.350,50		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FEDAAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	515.529.848,31
Receita Corrente Líquida Ajustada	515.529.848,31

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C3AE7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	246.379.513,05	47,79
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <=>	278.386.118,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	264.466.812,18	51,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB589D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada Líquida	19.602.779,02	27.929.060,52	69.524.160,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	600.744.320,69	621.651.975,60	618.635.817,97

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:310B4567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	13.424.399,24	2,60
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	82.484.775,73	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.087.089,38	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CB49CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	742.795.000,00
Previsão Atualizada	742.795.000,00
Receitas Realizadas	577.357.392,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	742.795.000,00
Créditos Adicionais	757.662.953,33
Dotação Atualizada	709.078.800,33
Despesas Empenhadas	552.137.556,80
Despesas Liquidadas	544.640.686,11
Despesas Pagas	481.092.873,61
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7EA8A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0072DC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	515.529.848,31

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99BCA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DOS
REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	95.672.020,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	61.562.116,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	34.109.903,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87FE9910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RESULTADOS NOMINAL E
PRIMÁRIO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	11.188.959,48	8.844.100,82	79,04
Resultado Primário	-25.584.074,90	-26.611.601,40	104,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5A652D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES
TÍPICAS DE MDE

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	84.304.134,58	25,00	28,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	40.491.579,20	60,00	91,00
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16D3E609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RECEITAS DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	13.424.399,24	35.365.600,76
Despesa de Capital Líquida	26.313.554,63	106.383.060,17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:022AA924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS
REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	74.073.503,21	131.696.449,68	177.958.516,16	148.150.375,62
Despesas Previdenciárias (V)	45.347.523,50	103.893.088,45	138.190.255,13	137.767.751,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	28.725.979,71	27.803.361,23	39.768.261,03	10.382.624,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D8A280D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	284.694,84	-284.694,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	160.030,67	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39364413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	72.973.185,02	15,00	25,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF26169F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2008
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2008 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 001/2008

Contratada: LOCADORA E IMOBILIÁRIA CIDADE LTDA –
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A13E350A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2018

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 026/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 20/02/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiá.mg.gov.br.

Dorés do Indaiá, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:47601D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG.
EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 047/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Heleno Wander Carvalho Apolinário/MEI. Objeto: Prestação dos serviços de pedreiro. Valor Total: R\$ 3.000,00. Vigência: 29/01/2018 a 30/03/2018. Dotação Orçamentária: 207.00.12.361.0004.1.0014...4.4.90.51 (00.01.01). 29/01/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Verissimo da Costa
Código Identificador:AEA50337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 009, DE 31-01-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2016 a 30.06.2017, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de março de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CA932936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.895, em 31-01-2018, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, Funcionário desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 06 (seis) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 03 de março de 2018 a 02 de setembro de 2018, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Luciana Aparecida da Silva

Código Identificador:43199F0B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.893 em 30.01.2018, a Sra. **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS**, Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2018, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Luciana Aparecida da Silva

Código Identificador:B5A7146D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00011/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº: 008/2018 e Registro de Preços nº006/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de fevereiro de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiá.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 31 de janeiro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luciana Aparecida da Silva

Código Identificador:BC0D4956

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, torna público que a licitação realizada no dia 31.01.2018 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº0005/2018 – Pregão Presencial nº005/2018 e Registro de Preços nº003/2018, que objetivava a Contratação de Odontologista para prestação de serviços odontológicos de colocação, ajuste, adaptação de prótese dentária superior e inferior, total e parcial em conformidade com o Termo de Compromisso que propõe a implantação do Laboratório Regional do Prótese Dentária (LRPD), foi considerada deserta, tendo em vista que nenhum licitante interessou participar do certame.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31/01/2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciana Aparecida da Silva

Código Identificador:C2951FD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2018**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0005/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, para atender todos os centros de custo da administração. Contratado: POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. Valor: R\$ 1.049.534,50 (Um milhão e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:2AB1E23F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2018**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0006/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, para atender todos os centros de custo da administração. Contratado: AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. Valor: R\$ 618.146,40 (Seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:74B1E77B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2018**

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG, torna público o extrato do contrato nº 0007/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, para atender todos os centros de custo da administração. Contratada: MARISA F. S. GOULART AUTO PEÇAS – ME. Valor: R\$ 38.944,34 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7FECA2DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 12/2018 PP 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018 – Processo 12/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa que prestar serviço de transporte escolar na linha do Piancó, que será realizada na data 15/02/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. A licitação é exclusiva para as EPP's, ME's, MEI's e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:584F3CFD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ERRATA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – A Prefeitura Municipal de Felixlândia torna público, POR ERRO MATERIAL, a errata na publicação do termo aditivo da empresa TRANSPORTES LOPES E SOUZA LTDA, tendo em vista que a empresa não teve interesse em manter a prorrogação.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.
Presidente da CPJ

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:27B0D42A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 11/2018 DISPENSA
04/2018**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 11/2018 – Dispensa 04/2018, objeto: Contratação de empresa para fornecer 01 trena a laser para atender a demanda do Departamento de Saúde: firmado com a empresa

LIDERCON LTDA, inscrita no CNPJ **01.074.966/0002-17**, valor global: **R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais)**. Assinado em 30/01/2018 com vigência até 10/02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:215521D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3470, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR E ACOMPANHAR, sem qualquer ônus adicional para o erário, a execução do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de Vale Alimentação, com senha pessoal, para atender a Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalho – PAT.

- José Arcanjo Borges – Prefeitura Municipal de Formiga;
- Gabriella Fonseca - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR;
- Riziane Kênia Duarte Costa - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5B0603AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 –
PRC Nº. 039/2018.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 – PRC Nº. 039/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de vistoria com laudo de inspeção técnica dos veículos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Superior com

"Anotação de Responsabilidade Técnica" – ART, sendo uma no primeiro e segundo semestre, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, o Sr. **FELIPE TOLEDO DUARTE**, com sede à Rua Dr. Armando Xavier Vieira, 36, apto 201, bairro Centro, Guarani – MG, inscrito no CPF sob o nº 091. 701.946-61, CREA nº 218.687-D, para a prestação do serviço acima descrito, no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 30 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05C8814C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2018

Contrato nº 025/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: FELIPE TOLEDO DUARTE - CPF: 091. 701.946-61

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para realização de vistoria com laudo de inspeção técnica dos veículos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Superior com "Anotação de Responsabilidade Técnica" – ART, sendo uma no primeiro e segundo semestre.

VALOR: O valor total do presente Contrato será de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) referente as duas vistorias em todos os veículos do ensino fundamental, sendo uma no primeiro e outro no segundo semestre e R\$1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), referente as duas vistorias em todos os veículos do ensino superior, sendo uma no primeiro e outro no segundo semestre.

PRazo: O prazo de Vigência do presente contrato é até de 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 30/1/2018.

Dispensa nº 008/2018, Processo Licitatório nº 039/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FELIPE TOLEDO DUARTE

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:10DD4716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 025/2018– PRC N.º 035/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 025/2018– PRC n.º 035/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Maquiagem, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 28/02/2018 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Guarani, MG, aos 30 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

- Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2F0D0DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP - CNPJ: 24.172.497/0001-93.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

PRazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
10	TRATOR URSUS MOD 5312	80,10%

Data da assinatura: 31/1/2018.

Pregão nº 004/2018, PRC nº 004/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:94F8FAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO 1941

DECRETO Nº 1.941

REAJUSTA AS TABELAS DE PREÇO PÚBLICO DE QUE TRATA A LEI 1524/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1524/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O preço público pela utilização do espaço público e preço público de fotocópias, passam a vigorar conforme as tabelas 1 e 2, atualizadas com o percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado de dezembro de 2016 à novembro de 2017, a seguir:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Espaço Ocupado	Valor Diário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Até 1,00 metro linear	9,73	39,44	155,90
De 1,01 até 2,00 metros lineares	16,21	63,12	261,09
De 2,01 até 5,50 metros lineares	32,47	131,51	340,97
De 5,51 até 8,00 metros lineares	51,95	210,42	657,72
Acima de 8,00 metros lineares	97,43	394,58	990,65

TABELA 2 – FOTOCÓPIAS

Discriminação	Valor em R\$
Unidade de Fotocópias Simples	0,28
Unidade de Fotocópia frente e verso	0,57

Parágrafo único – Para o cálculo a que se refere a Tabela I:

I- Estará sujeito ao cálculo sob o valor diário os requerimentos de uso de espaço público que não excedam a 29 (vinte e nove) dias.

II- O valor mensal será aplicado aos períodos de uso de 30 (trinta) dias ininterruptos ou mais, sendo aplicada à fração de período que exceda 30 (trinta) dias a fração correspondente do valor mensal.

III- Considera-se anual o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.835, de 28 de dezembro de 2016.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:1A874ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2018, firmado com a empresa, Lima e Martins Ltda ME. Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializada para cessão de direito de uso de Trio Elétrico durante eventos que serão realizados pela Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG por um período de 12(doze) meses. Valor: R\$ 58.500,00. Guaxupé/MG, 01/02/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:DEF2102F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 001/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE “GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL”, PARA ATENDER A REQUISICÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. VALOR: R\$ 143.509,85.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:22558887

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL 2018”, NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, EM IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA:

31/01/2018 A 28/02/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GB SOM – SOM PALCO LUZ LTDA ME, CNPJ: 15.067.773/0001-62. CONTRATO Nº 009/2018; VALOR: R\$ 15.990,00 X DELVANIA MARIA SILVA 09352819675; CNPJ: 28.894.463/0001-63. CONTRATO Nº 010/2018; VALOR: R\$ 14.000,00 X LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637; CNPJ: 26.585.867/0001-40. CONTRATO Nº 011/2018; VALOR: R\$ 5.599,50.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:32AB9C80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 006/2018 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis – MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de fevereiro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal:

LINDOMAR AMARO BORGES

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:C4824812

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018, referente ao Processo nº 003/2018, Pregão Presencial nº 001/2018. Firmado com a empresa Distribuidora de Gás Itabira Ltda. Objeto: Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: 10.072,54. Vigência: 23/01/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:2E2A05CB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: fornecimento de medicamentos básicos constantes da remune (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 19/02/2018 às 08h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CA2FC3C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 - objeto – **Aquisição de Medicamentos Éticos** para suprir a Farmácia Básica do município de Itanhomi-MG, sobre o maior desconto nos preços fixados da revista GUIA DA FARMÁCIA (Revista dirigida aos Profissionais de Saúde), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do município, conforme descrição e especificações constantes no Anexo I do edital. Sessão para recebimento de Propostas e Documentos dia 14/02/2018 às 08h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:AAD564F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, comunica que a publicação do dia 23/01/2018, Relação de Candidatos por Cargo Processo Seletivo Simplificado 01/2017, onde consta:

	CARGOS	VAGAS	INSCRITOS	CANDIDATOS/CARGO
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	27	282	10,44
	TOTAL	171	1180	6,90

LEIA-SE:

	CARGOS	VAGAS	INSCRITOS	CANDIDATOS/CARGO
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	27	281	10,40
	TOTAL	171	1179	6,89

Itanhomi, 31/01/2018

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:32A7F410

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 232.X**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato de Empreitada de Obra 044/2017

Processo Licitatório **175/2017**, Edital **073/2017**, Tomada de Preço **007/2017** Objeto: Pavimentação/recapamento asfáltico em trechos da Avenida Leonardo Rossi e Rua São Lucas Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer LTDA CNPJ: 07.636.3765/0001-91** Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e **Cláusula 4.1 do Termo Contrato 044/2017**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 28/04/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E8F03F2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 115/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº
279/2017**

Extrato do Contrato nº 279/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dominus Comércio Eireli – ME - CNPJ nº 27.417.234/0001-95. Objeto: Compra de materiais médicos hospitalares. Valor do contrato: R\$ 1.849,20. Vigência: 29/12/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91770250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2015 EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015**

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 107/2015, Processo Licitatório nº 082/2015, Pregão Presencial nº 045/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e SOCORRO CAMILO LTDA. – EPP. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5394D844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2015 EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2015**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2015, Processo Licitatório nº 121/2015, Pregão Presencial nº 063/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ 10.513.873/0001-51. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23E2366C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 095/2015 EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015**

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 219/2015, Processo Licitatório nº 176/2015, Pregão Presencial nº 095/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T.I. LTDA. – ME - CNPJ nº 09.303.461/0001-08. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:704926FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016, DISPENSA Nº
047/2016 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 179/2016**

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 179/2016, Processo Licitatório nº 163/2016, Dispensa nº 047/2016. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sônia Maria Silva. Fund. Legal: Art. 57, §2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:B200F177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2013, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 167/2013 EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014**

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 020/2014, Processo Licitatório nº 307/2013, Pregão Presencial nº 167/2013. Partes: Município de Itatiaiuçu e Conquest Telecomunicações Ltda. - EPP - CNPJ nº 01.577.415/0001-95. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 10/01/2019.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:5E14A529

**SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 092/2016 EXTRATO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 177/2016, Processo Licitatório nº 145/2016, Pregão Presencial nº 092/2016. Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. - ME. - CNPJ 21.822.225/0001-01. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:5C37FFDB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2014 EXTRATO DO 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014**

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 105/2014, Processo Licitatório nº 076/2014, Pregão Presencial nº 048/2014. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda. - ME. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:30A89DB1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 120/2015 EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2015**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 263/2015, Processo Licitatório nº 229/2015, Pregão Presencial nº 120/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cláudio Júnior dos Reis - CNPJ 19.847.176/0001-01. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:F087FA75

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2015, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 144/2015 EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2015**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 313/2015, Processo Licitatório nº 281/2015, Pregão Presencial nº 144/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira - ME. - CNPJ 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:007A78B2

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 146/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº
035/2018**

Extrato do Contrato nº 035/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e AAS Transporte de Resíduos Ltda.-EPP - CNPJ nº 07.453.115/001-80. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de origem doméstica, varrição de vias públicas e comércios do Município de Itatiaiuçu, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos competentes”. Valor do contrato: R\$ 177.600,00. Vigência: 22/01/2018 à 22/01/2019.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:37C2F1F3

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2014 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 203/2014 EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015**

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 008/2015, Processo Licitatório nº 340/2014, Pregão Presencial nº 203/2014. Partes: Município de Itatiaiuçu e Henrique Coutinho Herculano. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:AC839B40

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 117/2013 EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2014, Processo Licitatório nº 233/2013, Pregão Presencial nº 117/2013. Partes: Município de Itatiaiuçu e Admilson Adriane Ferreira - ME - CNPJ 18.785.654.0001-33. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A9A0C33F

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 100/2014 EXTRATO DO 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2014**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 223/2014, Processo Licitatório nº 156/2014, Pregão Presencial nº 100/2014. Partes: Município de Itatiaiuçu e Auto Elétrica JM Ltda. - CNPJ 42.905.018/0001-82. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE5F3203

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2015 EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2015, Processo Licitatório nº 027/2015, Pregão Presencial nº 017/2015. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mix Construtora Ltda. - ME. - CNPJ 02.463.320/0001-03. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECB8148A

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2014, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 180/2014 EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2014**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 416/2014, Processo Licitatório nº 301/2014, Pregão Presencial nº 180/2014. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pontual Reparação Automotiva Ltda. - ME - CNPJ 18.172.898/0001-40. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E001E385

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 107/2016 EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2017, Processo Licitatório nº 174/2016, Pregão Presencial nº 107/2016. Partes: Município de Itatiaiuçu e Geraldo Aparecido Ribeiro - ME - CNPJ 11.743.913/0001-14. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2018.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8052B35

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 125/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº
001/2018**

Extrato do Contrato nº 001/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Posto Sete Estrelas Ltda - CNPJ nº 10.585.618/0001-14. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para o abastecimento da frota do Município durante o exercício de 2018. Valor do contrato: R\$ 1.456.872,15. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43EFC81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº
0004/2018**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0025/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0004/2018

Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de peças bem como a contratação de serviços para realização da revisão de 40.000 quilômetros do palio com placa QMV- 6938, durante o período de garantia, em atenção aos serviços de saúde do município, a Empresa Alpinia Veículos e Peças Ltda., CNPJ: 03.926.925/0001-56, na Av. Dárcio Cantieri, nº 1620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso, no valor total de R\$ 629,05 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos).

Jacuí/MG, 31 de Janeiro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:9A3E82C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº - 383/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 REGISTRO
DE PREÇO Nº 025/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 076/2017, Registro de Preço nº 025/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **15 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões para os diversos setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos e de sistemas integrados destinados ao controle e monitoramento, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:E3DC5499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 034/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: Reis Assessoria e Consultoria Ltda.

Valor: O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e valor anual de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:6A47A5C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REUNIÃO DE ENCERRAMENTO PATRIMONIO 2017

Ata da 3ª (terceira) reunião da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Japaraíba. Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 2018, às 13h30min, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, nessa cidade de Japaraíba, estado de Minas Gerais teve início a reunião da Comissão de Levantamento e Reavaliação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Japaraíba nomeada pela portaria de nº 057/2017, sendo eles, a Srtª. Luciene Martins da Costa, a Sra. Edilamar Martins Borges Pereira Lopes, a Sra. Rosilene Aparecida Fernandes, o Sr. Alair Coutinho Lopes e o Sr. João Antônio de Sousa Pereira. A reunião foi iniciada pela Sra. Juliana Modesto de Moraes responsável pelo setor de patrimônio que após cumprimentar e agradecer a presença de todos declarou aberta a reunião e expõe os assuntos da pauta, a saber: Apresentação do término da incorporação de todos os bens Móveis e Imóveis ao Sistema, impressão e assinatura de todas as Cargas patrimoniais por seus referidos responsáveis; relação de todos os Bens de Cessão de Uso e Termo de Doação os quais foram celebrados entre a Administração Municipal e as entidades requerentes, no referido ano e a apresentação de relatórios finais. Em seguida, foi apresentado os valores finais Incorporados ao Sistema; sendo eles: Bens Incorporados por Aquisição R\$322.056,30 (Trezentos e vinte e dois mil cinquenta e seis reais e trinta centavos), Bens Incorporados por Recadastramento R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), Bens Incorporados por Verificação R\$ 223.913,37 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), Bens Incorporados por Construção/Ampliação R\$ 300.665,78 (Trezentos mil seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), Bens Incorporados por Construção R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil reais e quinhentos reais), Bens Incorporados por Doação em Pagamento R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), Bens Incorporados por Desmembramento R\$ 1.690.889,76 (Hum milhão Seiscentos e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), Bens Incorporados por Doação R\$ 27.728,00(Vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais), Bens Incorporados por Aquisição no Exercício Anterior R\$ 50.893,66 (Cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos); conforme cópias em anexo. Por fim, foi decidido que a próxima reunião da Comissão de Levantamento e Reavaliação de Patrimônio da Prefeitura de Japaraíba será realizada por convenção de

qualquer dos membros da comissão, ou por autoria de superior. Foi encerrada a reunião pela Sra. Juliana Modesto de Moraes. Não havendo nada mais a constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Membros da Comissão:

LUCIENE MARTINS DA COSTA

EDILAMAR MARTINS BORGES PEREIRA LOPES

ALAIR COUTINHO LOPES

JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA

Responsável pelo Setor de Patrimônio:

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:2F087BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 380/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Às nove horas do dia trinta de janeiro do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 083/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.”. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram envelopes para este certame as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.407.794/0001-08, representada pelo Sr. Witharllles Antônio Martins, inscrito no CPF nº 127.042.576-55; **EDILEIRE APARECIDA MOCAO FIDELIS 09165646657**, inscrito no CNPJ nº 27.962.205/0001-04, representada pela Sra. Edileire Aparecida Mocaio Fidelis, inscrita no CPF nº091.656.466-57; **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.513.084/0001-09, representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, inscrito no CPF nº 608.998.831-68; **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.790.153/0001-94, representada pela Sra. Ivani Maria Lopes Rodrigues, inscrita no CPF nº081.975.406-40 e **PADARIA LOPES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.347.027/0001-25., representada pelo Sr. Flávio Felipe Lopes, inscrito no CPF nº 111.131.926-07. Após a análise das credenciais, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, constatou que a empresa **EDILEIRE APARECIDA MOCAO FIDELIS 09165646657** apresentou proposta sem conter a marca dos produtos e por isso foi declarada inabilitada, as demais proponentes presentes foram declaradas classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinha-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME** e

PADARIA LOPES LTDA. Analisada a documentação das proponentes classificadas, constatou-se que a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA**, apresentou a CND municipal vencida, sendo aberto o prazo de 05 dias úteis, para que a mesma apresente a certidão atualizada; as demais empresas estão em consonância com o Edital, tendo sido declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** ao valor global de **R\$ 64.040,94** (sessenta e quatro mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos); **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME** ao valor global de **R\$ 7.491,00** (sete mil quatrocentos e noventa e um reais) e **PADARIA LOPES LTDA** ao valor global de **R\$ 28.416,69** (vinte oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA** terá o seu objeto adjudicado, após a apresentação da CND municipal atualizada ao valor global de **R\$106.606,37** (cento e seis mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos). A empresa **EDILEIRE APARECIDA MOCAO FIDELIS 09165646657**, apresentou interesse por escrito em interpor recurso quanto ao fato de ter sido inabilitada, por não informar a marca de seus produtos, tendo a Pregoeira não acatado o recurso, por não existir fundamentação legal que respalde tal pedido. As empresas **EDILEIRE APARECIDA MOCAO FIDELIS 09165646657**, **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME** e **PADARIA LOPES LTDA** deixaram o certame antes do término do mesmo. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as proponentes vencedoras estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO DE PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Equipe de Apoio

Proponente(s):

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:16D62648

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 375/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2017**

Às nove horas do dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 083/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBAS SUBMERSAS E SEUS RESPECTIVOS PAINEIS DE COMANDO. TAIS CONJUNTOS, SE REFEREM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE), E AOS POÇOS SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA-MG, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.**” Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo

de entrega do envelope contendo a “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO**”. Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram envelopes para este certame as empresas: **FRANCISCO RIBEIRO FILHO - ME**, inscrito no CNPJ nº 18.364.285/0001-05, representada pelo Sr. Francisco Ribeiro Filho, inscrito no CPF nº292.795.506-91 e **J.A.L INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME**, inscrito no CNPJ nº00.790.920/0001-50, representada pelo Sr. Peterson Antônio Leite, inscrito no CPF nº036.224.436-77. Após a análise das credenciais, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, sendo elas classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinha-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **FRANCISCO RIBEIRO FILHO - ME**. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) **FRANCISCO RIBEIRO FILHO - ME** ao valor global de **R\$ 22.200,00** (vinte dois mil e duzentos reais). O envelope da Documentação da empresa **J.A.L INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME** foi devolvida ao seu representante. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO DE PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Equipe de Apoio

Proponente(s):

FRANCISCO RIBEIRO FILHO - ME

J.A.L INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:57405986

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 010/2018-EXONERA ARIADNE LUZIA-
CARGO SERVENTE ESCOLAR**

PORTARIA Nº. 010/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme termo de desistência datado de 31/01/2018, resolve EXONERAR a servidora **ARIADNE LUZIA BARBOSA COELHO** investida no cargo público de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** classificada em 2º Lugar, conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº. 081/2017, de 30 de Janeiro de 2017, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 31 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:C2D2577A

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXONERA A SERVIDORA EFETIVA - CLÉLIA MARIA
MACHADO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
COORDENADORA ESCOLAR ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 007/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve Exonerar a servidora efetiva Sra. **Clélia Maria Machado** da Função de Confiança de **Coordenadora Escolar Administrativa**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 198/2013, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 31 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:72296AC3

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXONERA MARINA SOARES DO CARGO DE
SUPERVISORA GERAL DE ENSINO**

PORTARIA Nº: 006/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve Exonerar **MARINA SOARES**, CPF Nº 027.051.116-46, do cargo de **Supervisora Geral de Ensino**, criado através da Lei Municipal Complementar nº. 321/2017, anexo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 31 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:ECD3341C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 14/2015**

**4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 14/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE E A COMUNIDADE
TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO -
C.T.C.B.S.**

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S.**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº.1.338/96, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Campo Belo, nº. 250, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **MOISES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. 017800776-53, doravante

denominada **CONVENIADO**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/01/2018, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2017.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

MOISES DOS ANJOS

Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano

C.T.C.B.S.

Testemunhas:

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:A7D1D2BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 165/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 165/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de inseticida e herbicida para combate ao mosquito AEDS AEGYPT causador de doenças como dengue.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 054/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.07.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 (ficha 332),

02.07.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 (ficha 392),

02.07.10.305.1004.2122-3.3.90.30.00 (ficha 487) da Secretaria de Saúde e Epidemiologia.

Vigência: 31/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:9ACA35C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2015**

4º Termo Aditivo do Contrato 187/2015, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra. **Maria das Mercês Alencar Duarte**, brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito

publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 187/2015 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na **Av. José Batista Franco, nº 183**, centro, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades de **armazenamento de produtos e materiais da Secretaria Municipal de Educação**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Janeiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2018**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE

Locador

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:09E276AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 03/2016, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra. **Maria das Mercês Alencar Duarte**, brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Janeiro de 2016 o Instrumento de Contrato 06/2016 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na **Av. José Batista Franco, nº183** centro, nesta cidade, o imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Educação**.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Janeiro de 2018, pelo procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2018**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE

Locador

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:E6AFDBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2014

6º Termo Aditivo do Contrato 24/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **José Wilson Rodrigues Moreira**, brasileiro, portador do CPF 320.871.446-72 e RG 1.282.653 - SSP/DF, tendo como Procurador legal o Sr. **Sebastião Caldeira de Oliveira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nessa cidade, com escritório de Locação Imobiliária à Rua Geraldo Rios, 163, Centro, nesta cidade e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 24/2014 no qual ajustaram a locação do imóvel urbano localizado à Rua José Romero da Silveira, 992, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, com área total de 355,20m² sendo a área construída de 117,20m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF)..

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo senhor Procurador Municipal, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2018**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Locatário

JOSÉ WILSON RODRIGUES MOREIRA

Locador

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:AD121C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) Sr. **Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 138/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, AIH; **a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Contratante

Medcare Assistência Médica LTDA – ME

RANDER CRISOSTOMO SOUTO

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:6C9C79A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 -
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A OSC "REDE
CIDADÃ".**

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A profissionalização é um direito fundamental inalienável dos adolescentes, razão pela qual deve o Estado assegurar os meios necessários à sua implementação por meio de políticas públicas eficazes.

A aprendizagem consiste na oferta de ensino técnico-profissional, um processo educativo que, além da formação geral, fornece estudos de caráter técnico e aquisição de conhecimento e aptidões práticas relativas ao exercício de certas profissões. É, pois, um importante instrumento de profissionalização de adolescentes, na medida em que permite sua inserção simultânea no mercado de trabalho e em cursos de formação profissional, com garantia de direitos trabalhistas e previdenciários.

Portanto, solicito que seja celebrada parceria através de Termo de Fomento com a organização não governamental REDE CIDADÃ, nos termos do art. 40 e 41 do Decreto 304/2016, para celebração de contrato de aprendizagem com adolescente e oferta de aprendizagem nos termos da Lei Federal 10.097/2000, a fim de cumprir a Lei Municipal 184/2017, proporcionando inclusão social com oportunidade do primeiro emprego e desenvolvimento das competências para o mundo do trabalho.

A Rede Cidadã é uma Organização Social, sem fins lucrativos, constituída em 22 de outubro de 2002. Foi criada com o objetivo de maximizar os recursos de investimento social disponíveis, de modo a integrar ações e iniciativas sociais, utilizando-se das ferramentas de gestão empresarial, fortalecendo as políticas públicas e o interesse público. Atualmente, a Rede Cidadã participa de projetos em Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Bahia e Amazonas. A entidade atua no Município de Lagoa da Prata a aproximadamente 07 anos, tendo formado mais de 600 aprendizes durante este período.

Vale esclarecer que a aprendizagem profissional corresponde à formação técnico profissional aplicada ao adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, implementada por meio de um contrato de trabalho especial, denominado contrato de aprendizagem, necessariamente por escrito e com prazo determinado de, no máximo, 16 meses.

O objetivo do programa técnico-profissional prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação da entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e conteúdos programáticos a serem ensinados, período de duração, carga horária teórica e prática, formas de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado, observados os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE.

As atividades teóricas são desenvolvidas na entidade formadora, sob a orientação desta. As atividades práticas serão aquelas desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lagoa da Prata. A entidade formadora deverá fornecer ao Município de Lagoa da Prata o respectivo plano de curso e orientá-lo para que ele possa compatibilizar o desenvolvimento da prática à teoria ministrada.

A avaliação periódica do adolescente aprendiz deverá ser exercida pela entidade que expedirá o Certificado de Qualificação Profissional após a conclusão do contrato de aprendizagem para aqueles que obtiverem aproveitamento satisfatório.

A contratação de aprendizes pela administração pública direta deve obedecer as disposições do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 41 do Decreto Municipal 304/2016, que autorizam a inexigibilidade do chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

A Lei Municipal 184/2017, autoriza o Município de Lagoa da Prata a contratar aprendiz nos termos da legislação Pátria vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Estatuto da Criança e Adolescente. Deve-se ressaltar, que nesse caso, a OSC deve assumir a condição de empregadoras, nos termos do art. 431 da CLT e, assim, cumprir com todas as obrigações trabalhistas e acompanhar o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do adolescente aprendiz, utilizando-se de locais e meios didáticos apropriados. Cabe, ainda, observar a compatibilidade de horários do adolescente aprendiz nas atividades do Programa com a sua frequência ao ensino regular, e deve haver o acompanhamento do seu desempenho pedagógico tanto no Programa de Aprendizagem quanto no ensino regular.

Por fim, considerando que o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 41 do Decreto Municipal 304/2016, autoriza a inexigibilidade de chamamento público em situações de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Temos que a presente parceria com a REDE CIDADÃ se enquadra na situação de inexigibilidade de chamamento público tendo em vista que a ONG REDE CIDADÃ é a única OSC cadastrada e autorizada pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMCDa de Lagoa da Prata a ofertar aprendizagem a adolescente nos termos da Lei Federal 10.097/2000, além de ser registrada no Cadastro Nacional de Aprendizagem do MTE e de ter o curso de aprendizagem validado pelo MTE, portanto, é a única OSC capaz de desenvolver as atividades desejadas e atingir as metas propostas, o que inviabiliza a realização de seleção através de chamamento público para a presente demanda.

A REDE CIDADÃ possui capacidade técnica e operacional em todo o Brasil, além de já possuir contrato de aprendizagem com mais de 30 empresas sediadas no Município de Lagoa da Prata.

Destaca-se que a REDE CIDADÃ possui capacidade técnica e operacional, com atuação em todo o território brasileiro, além de já possuir contrato de aprendizagem com mais de 30 empresas sediadas no Município de Lagoa da Prata na oferta de aprendizagem com capacidade planejar, programar, estruturar e ministrar os cursos de formação técnica profissional, bem como fornecer instrutores qualificados através de padrões didáticos-pedagógicos pré estabelecidos, por um preço mensal de R\$832,51 (Oitocentos e Trinta e dois Reais e cinquenta e um centavos), por aprendiz, incluindo todos os encargos, atendendo por conseguinte aos padrões de preço praticados no mercado.

Por todo o exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Fomento, com a REDE CIDADÃ, com o objetivo de celebração de contrato de aprendizagem com adolescente, bem como oferta de curso de aprendizagem (parte teórica), nos termos da Lei Federal 10.097/2000, a fim de cumprir a Lei Municipal 184/2017, garantindo assim a oferta de política pública voltada à promoção da profissionalização da juventude, e o propósito de contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando-lhe, assim, sua primeira experiência profissional, além de contribuir com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE REZENDE LACERDA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Danubia Maria de Melo

Código Identificador:73F5C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS 05970807630, visando a Contratação de SHOW MUSICAL da banda "JEITO DIFERENTE" para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos no dia 12/02/2018, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme Processo 18/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador:FBA50365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS 05970807630, visando a Contratação de SHOW MUSICAL da banda "JEITO DIFERENTE" para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos no dia 12/02/2018, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme Processo 18/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador:A2373912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BERGALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA ME, visando a Contratação de SHOW MUSICAL "RODRIGO BERGALL" e banda, para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos no dia 11/02/2018, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Processo 19/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador:33BF31B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BERGALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA ME, visando a Contratação de SHOW MUSICAL "RODRIGO BERGALL" e banda, para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos no dia 11/02/2018, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Processo 19/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador:AA61327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ORQUESTRA STELATUS LTDA ME, visando a Contratação de SHOW MUSICAL "ORQUESTRA STELATUS" para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos nos dias: 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02/2018, no valor de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme Processo 17/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador:0214086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ORQUESTRA STELATUS LTDA

ME, visando a Contratação de SHOW MUSICAL "ORQUESTRA STELATUS" para o Carnaval 2018, a ser realizado na praça de eventos nos dias: 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02/2018, no valor de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme Processo 17/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A948054C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME - CNPJ/MF Nº 25.341.162/0001-14, Ata de Registro de Preços nº 049/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 572/2018. Em 30/01/2018.

SANDRA DA SILVA MOURA
Presidente da Copecaf.(interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:487F6C53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ/MF Nº 66.046.541/0001-69, Ata de Registro de Preços nº 049/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 574/2018. Em 30/01/2018.

SANDRA DA SILVA MOURA
Presidente da Copecaf.(interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0FEE7631

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Dental Universo Eireli - EPP- CNPJ/MF Nº 26.395.502/0001-52, Ata de Registro de Preços nº 049/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 571/2018. Em 30/01/2018.

SANDRA DA SILVA MOURA
Presidente da Copecaf.(interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C1F868EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Distrivisa Comércio, Locação e

Serviços S.A, CNPJ/MF nº 02.338.962/0001-80, Contrato nº 066/2015. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 654/2018. Em 31/01/2018.

SANDRA DA SILVA MOURA
Presidente da COPECAF.
Interina

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EFE1D15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO DE MEMBROS
PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 003/18.

Torna Público o edital de convite e cadastramento de membros para subcomissão técnica para a Concorrência Pública 003/18. O cadastramento de interessados será feito até o dia 12/02/18 junto à Comissão Especial de Licitação, no setor de Licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG. A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada no dia 14/02/2018. O sorteio público dos membros dar-se-á no 26/02/18 na sala de trabalhos do departamento de licitações, às 09:30. O edital poderá ser consultado no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

JOÃO ALEJANDRO PIMENTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2CF3049B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS 004/17

Retomada de sessão pública da Tomada de Preços 004/17 para divulgação do Relatório de análise das composições de preço unitário e continuidade dos procedimentos da sessão. No dia 06/02/18 às 14h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da policlínica central, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F0CD354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CP 011/17

Errata e Prorrogação da CP 011/17 para o dia 06/03/18 às 09h30min, com entrega dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação, drenagem e urbanização em diversos logradouros deste Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:12F1E3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA TP 003/18

Errata e Prorrogação da TP 003/18 para o dia 21/02/18 às 09h30min, com entrega dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação e urbanização de diversos logradouros nos bairros Aeronautas e Novo Santos Dumont, com recurso proveniente do convênio 849124/2017 do Ministério das Cidades, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA

Presidente CPL
Interina.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C3ED2F2E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA
060/2017 – PP 082/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Coopertar - Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos. Retificação à Ata de Registro de Preços nº 060/2017, firmado em 10/11/2017 em virtude de erro material/digitação no preâmbulo da referida Ata, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Onde se lê: "... COOPERTAR-COOPERTIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.006.147/0001-75, sediada à Rua Ernesto Cassilhas, 20A, Centro Raposos/MG, CEP 34.400-000,..."

Leia-se: "...COOPERTAR-COOPERTIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.006.147/0001-75, sediada à Rua Erval Silva, 198 A, Centro Raposos/MG, CEP 34.400-000,..."

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6F19C67D

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA –
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX/ Nº
2178, PÁGINA 182, DE 30/01/2018, REFERENTE AO 2º T.A
CONTRATO 062-2016 - TP 006-2016

Onde se lê:

"...Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Fazenda
Interina..."

Leia – se:

"... Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano..."

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:5649C78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 017/2018 PRC
028/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é aquisição de telhas para cobrir o telhado da Prefeitura Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 13/02/2018 às 08h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 31 de janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AD346422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº
001/2018 PRC 029/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/201, no dia 26 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma da Praça Lucas Leal. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 31 de janeiro de 2018

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D12FFAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli - ME**, CNPJ nº 19.196.371/0001-19, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 31 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:5312A0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Nayana Moreira Faria de Souza - ME**, CNPJ nº **22.337.375/0001-84**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 31 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
 Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FF11B55A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL - MG** e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Moraes**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação da **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018**:

Onde se lê:

“CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2018.”

Leia-se:

“CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018.”

O copo do texto da convocação do Pregão 002/2018, Processo nº 003/2018, permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente na publicação.

Laranjal/MG, 31 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
 Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E4469C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 019/2018

PORTARIA Nº19, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
 INTERESSES PARTICULARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar

Municipal 15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 5934/2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA GONZAGA**, titular de cargo efetivo de Professora de Educação Básica – PEB III, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de janeiro de 2018;
 163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:F1B44ACD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 020/2018

PORTARIA Nº20, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal **KENIA APARECIDA MAGALHÃES MARQUES GOMES**, no período de 03/04/2018 a 01/06/2018, conforme requerimento administrativo nº 292/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de janeiro de 2018;
 163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:FE4964C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 01/2018.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 01/2018.**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	SÉRGIO ADRIANO MARTINS	30
02	MARILDES FONTOURA MEIRA	30
03	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10
	DAIANA CERQUEIRA SANTOS	ELIMINADA
	IVONE CRISTINA DE SOUZA	ELIMINADA
	LUCIENE SILVA	ELIMINADA
	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	ELIMINADO
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	ELIMINADA
	MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA	ELIMINADA
	MICHELE MARCAL PACÍFICO	ELIMINADA
	SAMARA DA SILVA FARIA	ELIMINADA

EDUCADOR FÍSICO POLO		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	THALITA VARGAS DA SILVA	44
	NATÁLIA LACERDA JUNQUEIRA	ELIMINADA

TERAPÊUTA OCUPACIONAL POLO		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	DIARA SIQUEIRA ALENCAR NETTO	45
	ELLEN DE FREITAS LAMEIRA	ELIMINADA
	JORDANA COSTA PINTO	ELIMINADA

FARMACÊUTICO CAPS III		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	VALÉRIA SILVA DIBO	65
02	STELLA MARIS BIACHI	25
	MARIA MATIAS LEONARDO	ELIMINADA
	THAYNA MARREIRO GALVÃO	ELIMINADA

FARMACÊUTICO NASF		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	CAMILA SOARES FURTADO COUTO	53,5

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL CAPS III		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	GABRIELA VIEIRA DO VALLE	35
	DAYANA SOARES FIGUEIREDO DOS SANTOS	ELIMINADA
	IZABELA PEREIRA CESAR	ELIMINADA
	JOSY EPIFÂNIA GOMES VIEIRA	ELIMINADA
	RAQUEL CRISTINA MORAES DA SILVA	ELIMINADA

EDUCADOR FÍSICO NASF		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	48
02	LETÍCIA ARAÚJO SANTIAGO	45
	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	ELIMINADA
	GUSTAVO DA COSTA GUEDES	ELIMINADO
	JOÃO PAULO LA GATTA OLIVEIRA	ELIMINADO

PASQUIATRA		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
01	HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	10,5
	LEONARDO DE PAULA JUNQUEIRA	ELIMINADO

CARGO INEXISTENTE/FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETA		
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
	ADRIANA BRANDÃO DE CARVALHO	ELIMINADA
	ALINE FIRMINO FREITAS SILVA	ELIMINADA
	CAIO CONTE CÚRCIO	ELIMINADO
	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO	ELIMINADO
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	ELIMINADA
	FABIANA SOUZA ESTEVES	ELIMINADA
	FERNANDA BARTOLE PIMENTEL	ELIMINADA
	LARISSA FERREIRA FERNANDES LUCIANO	ELIMINADA
	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA	ELIMINADA
	NATÁLIA BRUMANO DA SILVEIRA	ELIMINADA
	PAMELA SOARES DE BRITO	ELIMINADA
	THIAGO LUCAS SANTOS	ELIMINADO

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:B12C404F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2437/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE METAL OU MADEIRA, DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL, NO PERÍMETRO DELIMITADO NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO as festividades municipais de Carnaval, as medidas de segurança são necessárias para que se evitem acidentes ou brigas durante este período, no entorno dos locais dedicados às apresentações artísticas carnavalescas e de aglomeração de pessoas; tendo sido inclusive, as presentes medidas preventivas, orientadas e/ou solicitadas pela Polícia Militar, para segurança dos cidadãos presentes nestas comemorações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e o que dispõe o art. 84, IV da Constituição da República de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, a venda em recipientes de vidro, de bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares e a disponibilização de copos de vidro, nos estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Fica proibida, a disponibilização ou colocação de mesas e cadeiras de metal ou madeira fora do estabelecimento comercial ou nas vias públicas; somente podendo ser colocadas mesas e cadeiras plásticas, nos estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Fica autorizado, aos agentes fiscais do Setor de Fiscalização do Município de Luz, a procederem à fiscalização quanto à retirada dos recipientes de vidros, mesas e cadeiras de metal ou dos estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados ou localizados irregularmente, na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo, no período dos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018; bem como, a suspenderem o funcionamento do estabelecimento com a consequente cassação do alvará de funcionamento, sendo que, em caso de resistência ao descumprimento da medida, caso necessário, pode ser requerido apoio da Polícia Militar.

Art. 4º. Considerando que, a alteração no formato da realização do Carnaval “Luz Folia 2017”, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Av. Laerton Paulinelli; cuja área será delimitada por cercamento profissional, possuindo apenas uma entrada e saída para o evento; visa proporcionar maior segurança e conforto para os foliões de Luz e visitantes. E que, o único som presente no evento deverá ser o do palco principal, evitando aglomerações e tumultos em outros setores isolados do evento.

Parágrafo único – Fica proibida, a utilização de som mecânico e automotivo de qualquer espécie, dentro da área delimitada do evento.

Art. 5º. Todos os estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados ou localizados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo deverão ser notificados acerca do contido neste Decreto, mediante o envio de cópia, com protocolo de recebimento até o dia 06 de fevereiro de 2018.

Art. 6º. Os interessados na colocação de barracas nas vias públicas no perímetro urbano situado na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Antônio Gomes de Macedo no período dos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018 deverão procurar primeiramente a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal para cadastramento, e posteriormente o Cadastro Municipal para requerimento e regularização.

§ 1º. Os interessados munidos dos documentos exigidos após o pagamento da guia deverão levar o respectivo comprovante para que o Cadastro Municipal possa emitir o Alvará Provisório.

§ 2º. Os interessados deverão observar a previsão da legislação municipal e outras leis pertinentes sobre posturas, alvará sanitário, cadastro de atividades e licença para funcionamento.

§ 3º. Os interessados de outras cidades deverão trazer a documentação pertinente, bem como, o alvará sanitário de sua cidade sede.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B9050C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE
2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 22/02/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 31 de Janeiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C29041C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATERLÂNDIA/MG. **CONTRATADAS:**

ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664 – CNPJ:
26.622.178/0001-68
JADSON APARECIDO PEREIRA – CPF: 066.999.096-57
LARA SILVA CANDIDO 11760971642 – CNPJ: 18.019.939/0001-
63
RICARDO AMÂNCIO DA SILVA ME – CNPJ: 23.742.670/0001-
89

VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES - ME – CNPJ:
17.403.243/0001-73

Objeto: Contratação de serviços de transporte Escolar 2018, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, no Termo de Referência e demais anexos, e informações contidas no Processo Administrativo nº 004/2018.

Prezado Senhor(a),

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme EDITAL, a contar da publicação desta convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual, apresentando toda a documentação constante no item **XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**, e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Materlândia, em 01 de fevereiro de 2018.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:ABBF9754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 0105/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0105/2017 - Processo Licitatório Nº 59/2017 – Pregão Presencial Nº 37/2017. Contratado:**LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.989.568/0001-91, com sede à Rua Braúna, 190 Bairro Alto Boa Vista em Patos de Minas/MG CEP 38.703-800, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 11 de outubro de 2018**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:00B35C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2018, objeto: contratação da Banda “PICASSO” através da empresa PEDRO HENRIQUE FERREIRA TELES 10579011640 CNPJ Nº 29.378.548/0001-51, no qual é seu representante exclusivo para apresentação no evento “**CARNAMED 2018**”, que acontecerá nos dias 10 a 13 de Fevereiro de 2018, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo Licitatório n.º 012/2018.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1472B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 072/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA”, ONDE VISA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X MARCELO ROSA DE SOUZA-ME, CNPJ: 19.000.791/0001-88, VALOR: R\$ 47.776,97.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:60BDA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, COM ABERTURA DIA 19/02/2018 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:85A69DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 008/2018, PROCESSO 001/2017, INEXIGIBILIDADE 001/2017, CONTRATO: 002/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA, CNPJ 17.031.659/0001-08, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE MEDEIROS. VIGÊNCIA: DE 01/02/2018 À 16/02/2018.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:5AD3525F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 002/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO E PÂNICO, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E TRADICIONAIS E AINDA DO ESTÁDIO DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S):

ALSAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 16.823.719/0001-62. VALOR: R\$23.000,00. VIGÊNCIA: 29/01/2018 A 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Camargos Sena

Código Identificador:83476A11

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017, CONCORRÊNCIA, Nº 002/2017. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. CONTRATADO(S): MARIA ALICE PEREIRA ALVES - ME. CNPJ 10.882.474/0001-68. VALOR: R\$8.520,00. MARIA DO CARMO BATISTA SANTOS. CPF 303.227.398-61. VALOR: R\$3.600,00. VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. CNPJ 17.257.916/0001-24. VALOR: R\$4.200,00. VIGÊNCIA: 20/11/2017 A 20/11/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Camargos Sena

Código Identificador:AC3E35B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017, CONCORRÊNCIA, Nº 002/2017. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. CONTRATADO(S): MARIA GERALDA NOGUEIRA BORGES. CNPJ 23.279.297/0001-71. VALOR: R\$7.815,60. VIGÊNCIA: 22/01/2018 A 22/01/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Camargos Sena

Código Identificador:533651AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017, CONCORRÊNCIA, Nº 002/2017. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. CONTRATADO(S): GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ 16.624.611/0001-40. VALOR: R\$4.800,00. VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 01/11/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Camargos Sena

Código Identificador:E4CD849B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2017,

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 078/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAL. CONTRATADO(S): AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 040.871.116/0001-60. VALOR: R\$273.000,00. VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 08/01/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Camargos Sena

Código Identificador:19B7AD40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Exercício: 2018

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 157 - de 15 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda
2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO
SERVIÇOS CONTABILIDADE ----- R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.000,00
Total da Unidade 3 ----- R\$ 11.000,00
Total Geral ----- R\$ 11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda
2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO
SERVIÇOS CONTABILIDADE ----- R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.000,00
Total da Unidade 3 ----- R\$ 11.000,00
Total Geral ----- R\$ 11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Janeiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador:8B9D343B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 15 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA A
FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE MIRADOURO.**

Exercício: 2018

Endereço: PÇA SANTA RITA, 288 CENTRO, MIRADOURO - MG

CNPJ: 17.947.623/0001-79

Telefone: (32) 3753-1160

E-mail:

prefeito@miradouro.mg.gov.br

Página(s): 1/1

Decreto nº 159, de 15 de Janeiro de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do
Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014	00.01.16	00.01.00	
CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	RECURSOS ORDINÁRIOS	550,00
TOTAL			550,00

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Janeiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 035.123.286-95

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador:FF284A38

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160 - DE 16 DE JANEIRO DE 2018 ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 AS
DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Exercício: 2018

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 160 - de 16 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.1.0062 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO
EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA ----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$ 2.000,00
Total Geral ----- R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0301.2.0145 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE
BUCAL ----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$ 2.000,00
Total Geral ----- R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Janeiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5C7B1598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 ALTERA A
FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Exercício: 2018

Endereço: PÇA SANTA RITA, 288 CENTRO, MIRADOURO - MG
CNPJ: 17.947.623/0001-79
Telefone: (32) 3753-1160
E-mail:
prefeito@miradouro.mg.gov.br

Página(s): 1/1

Decreto nº 156, de 05 de Janeiro de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do
Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições,
altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de
MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	00.01.12	00.01.55	
MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	SERVIÇOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	00.01.16	00.01.00	
MANUT. FAZENDA/TEOURARIA	SER. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	RECURSOS ORDINÁRIOS	300,00
TOTAL			10.300,00

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Janeiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EE135836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG torna público realização do processo licitatório Concorrência Pública 001/2018 –Concessão onerosa de uso, a título precário, de 01 (um) espaço físico denominado “Quiosque”, reservado para o uso de lanchonete no município de Miradouro, para exploração comercial, pelo maior preço, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses. Abertura dos envelopes:

06/03/2018 às 13:30 hs (protocolo até as 13:00). Edital na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:00hs e 12:30 às 15:30 em dias úteis.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:D7375795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 04/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 004/2018
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições divulga a seguinte vaga para designação:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Inglês	Escola Municipal Caramuru Turno (Tarde)	01	Contrato com vigência até 18/03/2018, em substituição a funcionária efetiva Viviane Aparecida da Silva que está em licença maternidade.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 02/02/2018 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- original e fotocópia de comprovante de residência;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
- original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino superior específico na área de atuação);
- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 31 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:42C048E8**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 05/2018****EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 005/2018****(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Maria Saninha Turno (Tarde)	01	Contrato com vigência até 14/12/2018.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 02/02/2018 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- original e fotocópia de comprovante de residência;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
- original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 31 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:025E2986**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018, dia 16/02/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos diversos (mobiliário, informática, vídeo) para diversas Secretarias do Município – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 30/01/2018.

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:6DCDB793**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ****COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.402/2018 DE 30 DE JANEIRO 2018**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.601 de 24 de Janeiro 2018

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.419,76 (Trezentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender as despesas Incremento MAC – Postos de saúde - na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.0040.2.652... – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
4490.51.00 – Obras e Instalações.Fonte 2.55.....R\$ 300.419,76
4490.52.00 – Equip. e Material Permanente.Fonte 2.55.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 320.419,76

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:333917FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.405 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Decreto Municipal n.º 8.398, de 25 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1ºFica revogado o Decreto Municipal n.º 8.398, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o curso de reforma de alvenaria e pintura.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1B6A523E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 10/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 10/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n.º 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital n.º 10/2017, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MAYARA FREITAS AQUILES	131.151.266-70	10	Aprovado
2º	MATHEUS MINARINI CHAVES	127.670.456-98	10	Aprovado
3º	RAFAEL GUIMARÃES NUNES	130.942.566-35	10	Aprovado
4º	ELZIANA MORAIS FERREIRA	111.823.526-69	09	Aprovado
5º	EDIVANIA AP. DA ROCHA SOUSA	134.296.456-03	09	Aprovado
6º	JÚLIO CÉSAR GOMES NEVES	132.492.816-62	08	Aprovado
7º	SYLVIO JOAQUIM SOARES NETTO	125.748.126-62	06	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9CE41972

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Educação Física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 11/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 11/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n.º 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital n.º 11/2017, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	WESLEY FLORES FREITAS	112.264.286-57	09	Aprovado
2º	LARAIAANY CASTILHO BARROCA	139.143.106-50	08	Aprovado
3º	LARISSA LOPES VILELA	081.098.356-78	07	Aprovado
4º	EDILAINE C. SOARES GONÇALVES	093.687.206-30	07	Aprovado
5º	EDILAINE GARCIA FURTADO	112.164.796-07	07	Aprovado
6º	GUILHERME CORRÊA LOPES	083.642.716-52	07	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:92C74C94

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - LOCAÇÃO DE
CAMINHÃO 3/4 COLETA SELETIVA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4, COM MOTORISTA PARA REALIZAR A COLETA SELETIVA PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/02/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/02/2018 - (32) 3696-3459 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

- Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:E3C99C2F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - BANCADA DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANCADA DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO SEMIAUTOMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE BANCADA PORTÁTIL. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/02/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/02/2018 - (32) 3696-3459 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

- Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:F5714337

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/02/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/02/2018 - (32) 3696-3459 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

- Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:8886A85A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre exoneração de servidores em cargo de comissão”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, I, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Ficam exonerados os seguintes servidores no cargo em comissão:

I- Assessor de Produção Cultural AS 05/ CC-11

Marco Antônio Pinheiro

II- Chefe do Setor de Eventos Culturais CH 07/ CC-12

Magno Soares Machado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luisa Soares Paulo

Código Identificador:4607AD52

LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
004/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0272018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **004/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MURIAÉ. - DETENTOR: PAPELARIA AMERICANA LTDA - ME - VALOR: R\$ 96.747,00 - PRAZO: 30/01/2018 A 29/01/2019 - MURIAÉ/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0282018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **004/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 26.803,90 - PRAZO: 30/01/2018 A 29/01/2019 - MURIAÉ/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0292018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **004/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MURIAÉ. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R\$ 135.066,50 - PRAZO: 30/01/2018 A 29/01/2019 - MURIAÉ/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0302018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R\$ 3.521,50 - PRAZO: 30/01/2018 A 29/01/2019 - MURIAÉ/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0312018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MURIAÉ. - DETENTOR: E. NATALINO FAZOLLO - ME - VALOR: R\$ 2.982,00 - PRAZO: 30/01/2018 A 29/01/2019 - MURIAÉ/MG, 30 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:792FBBDB

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0322018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAIS LOCAIS PARA PUBLICAÇÕES DE TEXTOS E EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: A NOTÍCIA REGIONAL EDITORA DE JORNAIS LTDA - VALOR: R\$ 48.870,00 - PRAZO: 30/01/2018 A 29/01/2019

MURIAÉ/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:CC458729

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial - SRP nº 002/2018. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial - SRP nº 002/2018. Adjudicando a Empresa: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ/MF: 38.608.303/0001-64, Valor Unitário: R\$ 170,00. Natalândia/MG, 31 de Janeiro de 2018

(A) GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito.

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:296CCB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 004/2018, objeto: Aquisição de Combustível. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 31 de Janeiro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA

Pregoeira.

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:63FCB17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 005/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 005/2018, objeto: Fornecimento de Internet. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 31 de Janeiro de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA

Pregoeira.

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:7C72BFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS RESULTADO DE RECURSO

Extrato para Publicação

O Prefeito do Município de Nova Ponte/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP, decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, pois a recorrente não apresentou a documentação de habilitação conforme especificado no instrumento convocatório, descumprindo o item 1 do Título VI do Edital, portanto não se podendo reformar a decisão, sob pena de ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, prevalecendo, assim, o requerimento de manutenção da decisão de desclassificação, apresentado pela empresa MILLENIO SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA em suas contrarrazões. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 34-3356-8000 ou pelo e-mail compras@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte/MG, 31 de janeiro de 2018.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

– Prefeito.

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:4C8A646B

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO CONTRATO TRABALHO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.	001/2018
CONTRATADO (A):	DEBORA ELLEN CARDOSO
CARGO:	Aux. Serviços Gerais

VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	002/2018
CONTRATADO (A):	VALTER ALVES DA SILVA
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	003/2018
CONTRATADO (A):	GERALDO LEONEL DE OLIVEIRA
CARGO:	Aux. Administrativo
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	004/2018
CONTRATADO (A):	MAURICIO CAMILO GOMES
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	005/2018
CONTRATADO (A):	MANOEL DOS REIS SIMÕES
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	006/2018
CONTRATADO (A):	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	007/2018
CONTRATADO (A):	OTAVIO MENDES FERNANDES
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018
CONTRATO Nº:	008/2018
CONTRATADO (A):	JOÃO BATISTA AGOSTINHO
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

CONTRATO Nº:	009/2018
CONTRATADO (A):	SELMO ANTONIO BORGES
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/01/2018 a 31/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/01/2018

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:23A56503

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA N.º 001/2018

PORTARIA N.º 001/2018

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE-MG.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico realizadas pelo DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte, na seguinte forma:

I – Pregoeiro: Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso.

II - Equipe de Apoio:

- Simone Pereira da Cunha;
- João Cirilo da Silva;
- Jose Ferreira Jorge Filho;
- José Antônio da Silveira Neto.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, 02 de Janeiro de 2018.

JULIANO FERNANDES CARDOSO

Diretor

DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:8098D197

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

CONTRATO N.º:	CONTRATO Nº 01/2018
CONTRATADA	MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 020/2017, homologado em 02/01/2018.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água potável, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R\$ 172.364,80 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 020/2017

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 020/2017, autuada em 04/12/2017, processada e julgada em 21/12/2017, classificando MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, para os itens, 12494, 12490, 20611,20612, 12492, 13017, 13018, 20613, 20615, 20614, 20610, 20608, 20609, 12491, com o valor total de R\$ 172.364,80 (Cento e Setenta e Dois mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), com valor de R\$ 172.364,80 (Cento e Setenta e Dois mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação do ramo para fornecimento de materiais de limpeza e materiais de natureza alimentar., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 020/2017.

Nova Ponte – MG., 2 de Janeiro de 2018.

JULIANO FERNANDES CARDOSO.

Diretor -

DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:45B63C8C

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

CONTRATO N.º:	CONTRATO Nº 02/2018
CONTRATADA	LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 021/2017, homologado em 02/01/2018.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R\$35.728,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 021/2017

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 021/2017, autuada em 29/12/2017, processada e julgada em 21/12/2017, classificando LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA ME para os itens, 4320, 4321, 625, 604, 3388, 11722, 464, 627, 642, 624, 628, 629, 3384, 4338, 3382, 631, 549, 633, 15018, 492, 15021, 15020, 550, 634, 615, 616, 617, 637, 638, 619, 620, 15022, 15023, 15019, 622, 640, com o valor total de R\$ 35.728,20 (Trinta e Cinco mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), com valor de R\$ 35.728,20 (Trinta e Cinco mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação do ramo para fornecimento de materiais de limpeza e materiais de natureza alimentar., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 021/2017.

Nova Ponte – MG., 2 de Janeiro de 2018.

JULIANO FERNANDES CARDOSO.

Diretor
DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:5C369A37

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL
N.º 022/2017

CONTRATO N.º:	CONTRATO N.º 03/2018
CONTRATADA:	DEPOSITO DE AREIA DO NENÊ LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 022/2017, homologado em 15/01/2018.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato R\$ 21.005,00 (Vinte e Um mil e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 15 de janeiro de 2018.

CONTRATO N.º:	CONTRATO N.º 04/2018
CONTRATADA:	LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 022/2017, homologado em 15/01/2018.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R\$ 561.447,45 (Quinhentos e Sessenta e Um mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 15 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 022/2017

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 022/2017, autuada em 21/12/2017, processada e julgada em 10/01/2018, classificando , DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA ME para os itens, 14728, 14730, 14729, 14741, 14740, com o valor total de R\$ 21.005,00 (Vinte e Um mil e Cinco Reais), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI ME para os itens, 20403, 20405, 12325, 14702, 8893, 14705, 14708, 14709, 14712, 14711, 14714, 14715, 14716, 20340, 14718, 14719, 14720, 2319, 20406, 14724, 14727, 14731, 20342, 20343, 20407, 20408, 20409, 14738, 20433, 20432, 14742, 14743, 12338, 14754, 20372, 20435, 20381, 20379, 20434, 20436, 20438, 20437, 20380, 20619, 20620, 20442, 20443, 20444, 20439, 20440, 20441, 20344, 20447, 20445, 20446, 14766, 14770, 20618, 20448, 20449, 20617, 20519, 20520, 20516, 20517, 20521, 20450, 9272, 20377, 20507, 20513, 14779, 14780, 14783, 14784, 20515, 20522, 20523, 20524,

20525, 20518, 20509, 20578, 20510, 20505, 20500, 20501, 20502, 20503, 20499, 20504, 20511, 20512, 20514, 12349, 20624, 20622, 20419, 20420, 20421, 20417, 20422, 20418, 20423, 20532, 20530, 20411, 20416, 20410, 20413, 20412, 20414, 20415, 20458, 20459, 20526, 20529, 20527, 20457, 20621, 20536, 20534, 20538, 20537, 14800, 14802, 20539, 9620, 9621, 9622, 9623, 20345, 20541, 20540, 20548, 20547, 20549, 20543, 20545, 20544, 20546, 20542, 14813, 20426, 20427, 20428, 20394, 20552, 20392, 20550, 20551, 20553, 20554, 20555, 20576, 20431, 20430, 20562, 20561, 20558, 20559, 20557, 20556, 14816, 14825, 14828, 20563, 14837, 20466, 20462, 20463, 20464, 20480, 20483, 20395, 20460, 14838, 14844, 14845, 14850, 14851, 12373, 14869, 14875, 20424, 20487, 14877, 14878, 20346, 20469, 20484, 14888, 14892, 14894, 14901, 14902, 14903, 20347, 20348, 20350, 14905, 20349, 20351, 20352, 20485, 14906, 20353, 20354, 20470, 20471, 20479, 20478, 20356, 20355, 20357, 20358, 14910, 20476, 20486, 20477, 20472, 20473, 20475, 20474, 20397, 14914, 20492, 20488, 20489, 20490, 20404, 20400, 14916, 14917, 14918, 14919, 14920, 14921, 14922, 14923, 14924, 12393, 14925, 12390, 20564, 20493, 20565, 20570, 20571, 20566, 20572, 20573, 20568, 20574, 20569, 20575, 20567, 20360, 14928, 14929, 14930, 14932, 20494, 20495, 20496, 20497, 14934, 14936, 14937, 20498, 20362, 20361, 14938, 14941, 20363, 14943, 14944, 14945, 20364, 20365, 14947, 20370, 20623, 20367, 20368, 14948, 20366, 20577, 14954, com o valor total de R\$ 561.447,45 (Quinhentos e Sessenta e Um mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), com valor de R\$ 561.447,45 (Quinhentos e Sessenta e Um mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do para fornecimento de materiais de construção, hidro-sanitarios e eletricos., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 022/2017.

Nova Ponte – MG., 15 de Janeiro de 2018.

JULIANO FERNANDES CARDOSO

Diretor
DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:86205A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º
042/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/18,
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório n.º. 042/18, modalidade Pregão Presencial n.º 006/18, Registro de Preços n.º 005/18 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) ou equiparada para futura e eventual aquisição de herbicida glifosato para o Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 15/02/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1DFB12CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Transporte, Viação, Urbanismo e Comunicação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para ampliação de iluminação pública, incluindo instalação, conforme Anexo I - Termo de referência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 19/02/2018 às 11:30h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7F0AC17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.375/2018

LEI N.º 3.375, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Moto Clube Aventureiros – Paracatu-MG.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Moto Clube Aventureiros – Paracatu-MG, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º14.139.439/0001-04, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de janeiro de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:09945B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.376/2018

LEI N.º 3.376, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação da Rua José Borges de Oliveira, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Rua José Borges de Oliveira, o logradouro público conhecido como Rua G, com início na Rua 06 e término na Rua H, localizada no Loteamento Jardim Primavera, Bairro Alto do Córrego.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de janeiro de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FABD78C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PRC Nº 1650/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PRC Nº 1650/17**. Objeto: Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Campo do Palmeiras, localizado na Rua Levi da Silva, bairro Recanto da Lagoa em Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 20/02/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:92F0EDBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 119/2017– PROCESSO (PRC) Nº 1369/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 116/2017 – PRC n.º 1375/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Item: 25. BHMINAS CESTAS COMERCIO E DIST DE ALIMENTOS LTDA, Itens: 11, 13, 42, 27, 31, 32, 45, 53, 52 e 55. ELO DISTRIBUIDORA EIRELI, Itens: 23 e 50. ITA MIXX-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Itens: 59, 47, 17, 24, 21, 48 e 22. MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 56, 51, 57, 15, 28, 16, 18, 26, 19, 37, 41, 43, 44, 03, 35, 10, 06, 33, 30, 20, 02, 38, 46, 05, 12, 14, 39, 54, 36, e 34. MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, Item: 07. WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, Itens: 01 e 04.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3AB60404

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 108/2017– PROCESSO (PRC) Nº 1359/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 108/2017 – PRC nº 1359/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: AGAS GASES LTDA, Itens: 04, 03, 02 e 01. OPA OXIGENIO LTDA, Itens: 06, 05 e 07.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:73093DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Município de Pedra do Indaiá-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária para provimento dos cargos de **Assistente Social, Orientador Social (Auxiliar Administrativo) e Psicólogo (Assistência Social e Educação)**, que se regerá pelas normas deste edital e pela Lei Municipal nº 400/1998.

Período de Inscrição: de 01 a 05 de Fevereiro de 2018 das 13h:00min as 16h:00min.

Local Inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. 1º de Março, nº. 620, Bairro Centro, Pedra do Indaiá - MG.

Valor Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais) curso superior, R\$ 30,00 (trinta reais) demais cargos.

Maiores Informações: através do telefone 37. 3344-1338 ou e-mail social@pedradoindaiia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá – MG, 30 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6BE6E8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 094/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de plotagem em formatos, tamanhos e cores para atender em especial ao Departamento de Engenharia e de locação de impressoras novas com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquias mínimas, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E987DB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 094/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de plotagem em formatos, tamanhos e cores para atender em especial ao Departamento de Engenharia e de locação de impressoras novas com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquias mínimas, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal.

Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa **Max Copy LTDA - EPP** o valor total estimado de **R\$ 29.650,00** (Vinte e nove mil, seiscentos cinquenta reais) e **Casa dos Cartuchos Comércio e serviços LTDA – ME** o valor estimado de **R\$ 4.170,00** (Quatro mil cento setenta reais). Pedra do Indaiá/MG, 16 de Janeiro de 2018. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:06E77C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018 – PROCESSO 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

N.º Processo: 094/2017 – Pregão Presencial: 057/2017. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**. Contratada: **Casa dos Cartuchos Comércio e serviços LTDA – ME - CNPJ: 09.023.555/0001-23** - Objeto: prestação de serviço de plotagem em formatos, tamanhos e cores para atender em especial ao Departamento de Engenharia. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. Valor total estimado **R\$ 4.170,00** (Quatro mil cento setenta reais). Data de assinatura: 16 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D9051796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 006/2018 – PROCESSO 094/2017

N.º Processo: 094/2017 – Pregão Presencial: 057/2017. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**. Contratada: **Max Copy LTDA - EPP - CNPJ: 03.323.627/0001-71** - Objeto: prestação de serviço de locação de impressoras novas com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquias mínimas contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizado, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos

originais, exceto papel para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. Valor total estimado **R\$ 29.650,00** (Vinte e nove mil seiscentos cinquenta reais). Data de assinatura: 16 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:99549FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 004/2018 – PROCESSO 094/2017

N.º Processo: 094/2017 – Pregão Presencial: 057/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa dos Cartuchos Comércio e serviços LTDA – ME** - CNPJ: 09.023.555/0001-23 - Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de plotagem em formatos, tamanhos e cores para atender em especial ao Departamento de Engenharia. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. Valor total estimado de **R\$ 4.170,00** (Quatro mil cento setenta reais). Data de assinatura: 16 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6F576FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 005/2018 – PROCESSO 094/2017

N.º Processo: 094/2017 – Pregão Presencial: 057/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Max Copy LTDA - EPP** - CNPJ: 03.323.627/0001-71 - Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras novas com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquia mínima contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizado, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. Valor total estimado de **R\$ 29.650,00** (Vinte e nove mil seiscentos cinquenta reais). Data de assinatura: 16 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B4A92C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 096/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

OBJETO: Aquisição de duas câmaras para conservação de vacinas, medicamentos, sangue, etc e um desfibrilador externo automático, atendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos. Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa **Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA**, o valor total estimado de **R\$ 15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais). Pedra do Indaiá/MG, 22 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:3A3595F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 096/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Aquisição de duas câmaras para conservação de vacinas, medicamentos, sangue, etc e um desfibrilador externo automático, atendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A70B5D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE PROCESSO DESERTO - PROCESSO 002/2018

AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO Nº 002/2018

O Município de Pedra do Indaiá – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2018, Processo nº 002/2018, destinado à aquisição de Lixeira nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Pedra do Indaiá – MG, 31 de Janeiro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6727E74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 005/2018 - PREGÃO 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 005/2018**, modalidade **Pregão 003/2018**, que tem por objeto a aquisição de móveis, utensílios e eletrônicos em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Janeiro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B6A0749

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017**

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL No - 49/2017
O Município do Pedrinópolis torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 074/2017, Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 049/2017, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade da revogação por não estar de acordo com a proposta formulada. Em decorrência disso, o processo será revogado, sendo aberto novo processo com descritivo condizente, bem como com as respectivas estimativas de preço, em tempo oportuno. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com. Pedrinópolis, 9 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1729B5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2017**

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS MG, torna público a formalização do primeiro termo administrativo ao contrato administrativo nº 095 2017, firmado com a empresa EXAMES AUDITORES & CONSULTORES LTDA (CNPJ 04.976.094/0001-90), com objeto de prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de concurso público para provimento de vagas para cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, prorrogando a vigência contratual até 30 de junho de 2018, e mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis, 28 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:6C18D0D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 000103/2017, Pregão nº 000072/2017, Registro de preços: 000072/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE 30 (TRINTA) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, PESSOAL DIGITAL, TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, NA MODALIDADE DE MENSALIDADE FIXA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Foi vencedora a empresa: CTBC CELULAR S/A no valor de R\$ 20.628,00, CNPJ: 05.835.916/0001-85. Mais informações pelo email:

www.licitacao@perdigao.mg.gov.br. PERDIGAO - MG, 30 de janeiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
- Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:85532B75

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº 000103/2017, Pregão nº 000072/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE 30 (TRINTA) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, PESSOAL DIGITAL, TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, NA MODALIDADE DE MENSALIDADE FIXA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Foi vencedora a empresa: CTBC CELULAR S/A no valor de R\$ 20.628,00, CNPJ: 05.835.916/0001-85. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br. PERDIGAO - MG, 30 de janeiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
- Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:358450DB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000005/2018, Pregão Presencial nº 000004/2018, Registro de preços: 000004/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM CARATER DE EMERGENCIA EM VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR. Foi vencedora a empresa: ENNIO TEIXEIRA MARQUES ME no valor de R\$ 233.000,00, CNPJ: 11.793.761/0001-64.

PERDIGAO - MG, 31 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:3C919E71

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº processo licitatório nº 000005/2018, Pregão, Nº: 000004/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000004/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM CARATER DE EMERGENCIA EM VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR. Empresa vencedora: ENNIO TEIXEIRA MARQUES ME no valor de R\$ 233.000,00, CNPJ: 11.793.761/0001-64. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 31 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:0D38EBA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.816/2018**

DECRETO Nº 1.816, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Servidor para a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;e,
CONSIDERANDO, O disposto no art. 200, e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, O disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO, O disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 1.529 de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município e a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO, que as atividades inerentes à função de fiscal sanitário é legalmente estabelecidas no art. 444 e seguintes da Lei Municipal nº 1.529 de 22 de novembro de 2005, aplicando subsidiariamente no que couber o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de Fevereiro de 2018, investidos no Poder de Polícia:

Identificação Funcional	Nome
Fiscal	KATIANE ASSALUMA SCHULZ

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Parágrafo Único: A servidora designada exercerá as atribuições de vigilância sanitária em sua plenitude devendo observar as disposições do Código de Posturas Municipal Lei nº 1.529/2005, aplicando subsidiariamente nos casos omissos, no que couber o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, Lei nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nos termos do artigo 133 do referido Código de Saúde Estadual.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 1.258 de 01 de março de 2016.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 31 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:63D9C3BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.720/2018 - REVOGA DECRETO Nº 3.680/2017**

DECRETO Nº 3.720/2018 DE 30 JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG, no uso de atribuição que lhe confere o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 3.680/17 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:BFED5044

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PARA
CONTRATAÇÃO 03/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais

Dia: 01/02/2018

Horário: 10h30

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Tarde	
	Tarde	
	Tarde	
CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	
	Manhã	
	Tarde	

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 3.400/2016.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO Nº. 3.681/2017 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de Janeiro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:344C4E10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6036/2018 PROCESSO 09/2018 PREGÃO 06/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6036/2018. Processo nº:09/2018. Licitação: Pregão nº 06/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA RURALISTA LTDA - ME, CNPJ/MF nº23.480.536/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de

material para piscina e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2018. Valor: R\$28.761,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E215D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6037/2018 PROCESSO 09/2018 PREGÃO 06/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6037/2018. Processo nº:09/2018. Licitação: Pregão nº 06/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF nº03.157.268/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material para piscina e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2018. Valor: R\$10.330,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63368FBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.966/18-NOMEIA-FERNANDO COUTO DE
SOUZA

PORTARIA Nº 6.966/18 de 15 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO COUTO DE SOUZA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PINTOR, lotada na Secretaria Municipal de OBRAS, a partir de 11 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D9AC3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.975/18-NOMEIA-RAQUEL DE CASTRO

PORTARIA Nº 6.975/18 de 16 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAQUEL DE CASTRO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 16 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:165E8782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 08/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 08/2018

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, vem por este edital, convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/215 para o seguinte cargo:

DIVINA HELENA DOS ANJOS CARVALHO - AUXILIAR DE
SERVIÇO EDUCACIONAL
FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO - AUXILIAR DE
SERVIÇO EDUCACIONAL
LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO – SUPERVISORA ESCOLAR
ALEXSANDRO REIS TOBIAS - CARPINTEIRO
KENEFY GERLADO RODRIGUES SILVA – AUXILIAR DE
ENFERMAGEM
RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA – AUXILIAR DE
ENFERMAGEM
ARTURO COIMBRA VALENTINI – ELETRICISTA
VIVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA – MÉDICA PSF
LAIS CARVALHO DE ANDRADE RESENDE – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO CRAS II

O Candidatos acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas munidos de todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura M. de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG, ou ligar para o telefone n.º (35)3864-7223, **até o dia 07.02.2018.**

*Os candidatos que não comparecer até a data fixada nesta convocação, será considerado desistente, seguindo-se a ordem de classificação deste concurso.

Perdões, 31 de janeiro de 2018 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EB846A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso De Licitação.Processo nº002/2018-Pregão Presencial nº002/2018-Objeto: **Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para a Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, na manutenção de**

diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador , de acordo com as especificações constantes no Anexo I. Abertura: Dia 09/02/2018 Às 09:30hs.-A RETIRADA DO EDITAL SERA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-SETOR DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES NO EMAIL Licitação.

Pescador@Hotmail.Com

Pescador-MG,31/01/2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI

Prefeito Municipal

ELAINE A. ELLER

Pregoeira,

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C1A8C299

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO Nº 008/2018
LEITE**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações através da Comissão Permanente de Licitações a suspensão do Pregão Presencial 008/2018 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Solicitação de informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de janeiro de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E7CCDCC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG NO CARGO DE VIGILANTE”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 925/25 art. 96 § 1º e 2º e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação no quadro de servidores ocupantes do cargo de vigilante,

CONSIDERANDO o aumento da depredação do patrimônio publico em local antes não alcançado pelo serviço de vigilância.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município na preservação de seu patrimônio

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 01 de fevereiro de 2018, os Servidores Efetivos no Cargo de Vigilante exercerão as atribuições inerentes ao seu cargo nos locais e horários definidos nesta portaria.

SERVIDOR	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO
Ronaldo Guimarães	Centro Esportivo da Vila do Carmo	19:00h às 07:00h

Reinaldo Adriano	Centro Esportivo da Vila do Carmo	19:00h às 07:00h
José Sergio Magalhães	Garagem Municipal	07:00h às 19:00h
Arlindo José Faustino	Garagem Municipal	07:00h às 19:00h
Wagner Eduardo Navais	Garagem Municipal	19:00h às 07:00h
Crystian de Souza	Garagem Municipal	19:00h às 07:00h

Art. 2º - O turno de trabalho de cada servidor se dará em dias alternados, compreendendo uma jornada de 12/36, conforme Anexo I da Lei complementar 016/2010.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 005/2018

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município de Piranga-MG.

Registre, publique e cumpra-se

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:2C54D87E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 10/2018**

PORTARIA Nº 10/2018

“Concede Férias Regulamentares.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, LEILIANA PACHECO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 02/01/2018 a 31/01/2018. Período Aquisitivo 2016/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente, 25 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO

Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:46E30CB6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 11/2018**

PORTARIA Nº 11/2018

“Concede Férias Prêmio.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Prêmio à servidora, DEUSIANA APARECIDA SALVIANO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, no período de 30 (trinta) dias a contar de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:DDBEB3C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 12/2018

PORTARIA Nº 12/2018

“Concede Férias Prêmio.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor, PABLO DE PINHO SOBRINHO, ocupante do cargo de Bioquímico, no período de 30 (trinta) dias a contar de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:F24C5434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 -
PROCESSO Nº014/2018

Inexigibilidade nº 006/2018 -Processo nº014/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. **Contratado:** CIA DO KUARTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: 10.339.205/0001-50. Objeto: contratação da Banda Cia do Kuarto para realização de show com apresentação no dia 12 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do Carnaval Valor global: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Pirapora/MG, 29/01/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:F0C52D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 020/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 -
PROCESSO Nº014/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. **Contratado:** CIA DO KUARTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: 10.339.205/0001-50. Objeto: contratação da Banda Cia do Kuarto para realização de show com apresentação no dia 12 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do Carnaval. Valor global: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Pirapora/MG, 30/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:10B63744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2017-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº0106/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial com registro de preços nº078/2017-Processo Licitatório nº0106/2017. Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de serviços de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares, em favor das empresas LUTARE SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ:08.123.772/0001-22 no valor total de R\$ 136.870,00, POWER SOM EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA- ME – CNPJ: 11.896.623/0001-00 no valor total de R\$ 128.160,00, SERGIO RICARDO ABAD MACIEL – ME – CNPJ:21.154.094/0001-23 no valor total de R\$ 144.930,00, WELCHEDNEY POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROM. E EVENTOS - ME – CNPJ: 18.206.988/0001-05 no valor total de R\$ 95.400,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 31/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:97DDD2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 49 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 102/2016 – PREGÃO - 057/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **Contratado:** PANIFICADORA JIREH LTDA -ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 045/2017, pelo período de 01 (um) ano de 01/02/2018 à 31/01/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B929648E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 50 DE JANEIRO

SÉTIMOTERMO ADITIVO – PAL – 015/2013 – DISPENSA- 006/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **Contratado:** ANA MARIA DA SILVA VIANA -ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à prestação de serviços de locação de equipamentos e utensílios para oficina de cabeleireiro, sobancelhas e maquiagem nas oficinas de geração de emprego e renda do CRAS, pelo período de 01/01/2018 à 17/02/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A7E5BAFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 51 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2018 – DISPENSA - 003/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOEUA KARINE DA SILVA LOPES** – Valor: **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, destinado à contratação de serviços técnicos no trânsito Municipal. Pelo período de **01/02/2018 à 31/07/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2DED427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 52 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2017 – PREGÃO - 052/2017- REGISTRO DE PREÇO – 036/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP** – Valor: **R\$ 8.432,52 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e frios para atender as necessidades da merenda escolar Municipal. Pelo período de **17/01/2018 à 31/12/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DE80695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 53 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2018 DISPENSA Nº 008/2018**, com vistas à locação de equipamentos e utensílios de cabeleireiros e maquiagem para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4FACDBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018, Inexigibilidade nº 07/18, Credenciamento nº 05/18, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico Ortopedista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde deste município. A data de abertura será a partir de 15 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46A3CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 14/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018, Pregão nº 14/18, tendo como objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de camisetas para campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2018, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 16 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6B1E7D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 02/2017
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 177/2014. APLICAÇÃO DE SANÇÕES. MEDIDA RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO *A QUO*.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto, em 19/01/2017, por CENTRAL SERVIÇOS LTDA, contra decisão proferida pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Wagner Mutti Tavares, em que se decidiu o seguinte:

“CONDENAR a empresa Central Serviços LTDA EPP às penalidades de: (i) multa de 30% sobre o valor dos empenhos parciais de novembro e dezembro de 2016 e sobre o empenho global de 2017 (ref. janeiro a julho) (art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c cláusula contratual 11.3, item III); e (ii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 c/c cláusula contratual 11.3, item IV e parágrafo segundo, “a”). O valor da penalidade de multa e o dever de restituir a quantia do repasse não efetuado acrescido de juros moratórios deverão ser apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ser compensado na forma da lei civil”.

Nas razões recursais, a recorrente aduz, em sede de preliminar, que:

“A decisão administrativa ora atacada é nula, uma vez que não observou o prazo contido no artigo 109, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 [...] considerou o início da contagem de prazo de defesa da Recorrente (recurso administrativo) sem que esta tivesse vistas dos autos”.

Em seus fundamentos de mérito alega, em suma, que: (i) o processo em questão é fruto de perseguição política; (ii) o contrato foi cumprido na íntegra; (iii) a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal é indevida; e que (iv) a penalidade de multa também não possui guarida, visto que a falta de repasse se deu em decorrência de caso fortuito.

Requer, ao final, a concessão de medida liminar “para determinar a suspensão dos efeitos da decisão condenatória proferida no processo administrativo nº 02/2017 do Município de Pouso Alegre até a decisão do presente recurso” e o provimento do recurso para “anular a decisão administrativa proferida pela Recorrida no processo administrativo nº 02/2017”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS apresentou a liquidação das penalidades aplicadas à recorrente.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, por meio do Parecer PGM nº 57/2018, opinou pela “manutenção da decisão recorrida e pelo não provimento do recurso interposto pela Central Serviços Ltda”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES manteve sua decisão e fez subir os autos em 26/01/2018 para o deslinde da causa.

É o relatório. Passo a decidir.

DECISÃO

Em análise aos argumentos recursais da recorrente e aos documentos que substanciam estes autos, externamos nesta decisão nosso entendimento sobre o caso em apreço.

PRELIMINAR

De plano, compete-nos manifestar acerca da questão preliminar arguida pela recorrente. É alegado que a decisão *a quo* é nula por não observar o art. 109, § 5º, da Lei de Licitações, não lhe havendo sido franqueada vista aos autos. Esta alegação é desacompanhada de qualquer material probatório.

Por outra via, conforme descreve a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

“Desde antes da instauração do processo administrativo a empresa Central Serviços Ltda. foi notificada para que regularizasse os serviços prestados (notificação, 28/12/2016 – fls. 65; ofício nº 025, 20/03/2017 – fls. 121; ofício nº 26, 20/03/2017 – fls. 122; ofício nº 27, 20/03/2017 – fls. 123; notificação, 25/07/2017 – fls. 67-68; ofício nº 37, 10/08/2017 – fls. 127-128). A Central Serviços Ltda. teve ciência do teor dessas notificações e, inclusive, apresentou respostas (contranotificação, 29/12/2016 – fls. 94-96; resposta à notificação, 01/08/2017 – fls. 98-112; adendo a resposta à notificação, 03/08/2017 – fls. 113-119; resposta ao esclarecimento, 18/08/2017 – fls. 130-133).

Igual diligência é perceptível durante a condução do processo. Na notificação exarada pelo presidente da comissão, datada de 07/11/2017 – fls. 134, tomou-se o cuidado de: encaminhar à Recorrente o Relatório Preliminar de Execução Contratual que indica as cláusulas possivelmente transgredidas; menciona os dispositivos legais aplicáveis; e explicita os fatos que caracterizam a inadimplência da Recorrente; além do mais, a notificação facultou-lhe a apresentação de defesa escrita no prazo de cinco dias úteis; e adverte as possíveis sanções decorrentes do desatendimento da notificação. A resposta da Recorrente, instruída com documentos, encontra-se nas fls. 135-166.

No relatório final da comissão processante (fls. 172-182) se nota a precisa indicação dos fatos e dos dispositivos contratuais e legais aplicáveis, o que denota uma análise exauriente do Contrato investigado e caracteriza sua parcial inexecução. Os argumentos da Recorrente são pontualmente analisados e, boa parte deles, refutados motivadamente. O mesmo se pode dizer da decisão prolatada pelo

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes (fls. 184-191). Impossível se falar, deste modo, em discricionariedade, tampouco em arbitrariedade.

Ademais, tal decisão – publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/01/2018 (fls. 203-205) – prevê o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação (art. 109, inc. I, da Lei nº 8.666/1993), sendo dada ciência à Recorrente também mediante ofício (fls. 142-202 e 206-210), cujo conhecimento inequívoco se teve ainda dentro do prazo recursal (fls. 208)”.

Em vista disso, e considerando que o acesso aos autos foi facultado à recorrente desde o início do processo (notificação de 07/11/2017), julgamos insubsistentes as suas razões. Com efeito, **rejeito a preliminar aventada pela recorrente.**

DO MÉRITO

No mérito, rechaçamos desde logo a argumentação atinente à perseguição política. Argumentos dessa índole devem ser comprovados, não podendo ser articulados de forma leviana, e inexistem provas que convirjam ao entendimento proposto pela recorrente. Sob nossa ótica, que é eminentemente técnica, o processo licitatório em curso e o processo judicial nº 5006787-07.2017.8.13.0525 não possuem relação alguma com este processo administrativo, que tem por objeto a análise do Contrato nº 177/2014 e seus termos aditivos.

Consigna-se, ainda, que o recurso que ora se examina não enfrenta todas as infrações contratuais que lhe foram imputadas no Relatório Preliminar de Inexecução Contratual encaminhado junto com a notificação de 07/11/2017; infrações estas que foram analisadas no Relatório Final da Comissão Processante e mencionadas na decisão do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes. Sobre este último ato, restou registrado que:

“A Comissão Processante apontou diversas outras infrações contratuais cometidas pela Empresa Processada, umas de maior, outras de menor gravidade, todas, no entanto, em descompasso ao princípio constitucional da eficiência, que, segundo Hely Lopes Meirelles, corresponde ao dever da boa administração.

Afrontando também ao princípio administrativista da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, e ao princípio civilista do pacta sunt servanda (força obrigatória dos contratos), a Empresa Processada transgrediu – além das cláusulas referentes ao repasse – as seguintes disposições: 5.6 (inexecução do dever de fornecer relatórios), 6.1 e 5.1 (descumprimento da jornada de trabalho dos monitores e do horário dos pontos de venda); 10.6 e 10.12 (inexecução do dever de garantir o bom funcionamento dos seus equipamentos e softwares); art. 3º do Decreto Municipal nº 4.554/2016; 10.7.1 e 10.7.1.1 (inexecução do dever de empregar o número de empregados devido e de fornecer a devida capacitação); 5.4.1, 10.7 e 10.7.1 (desconto indevido).

Estes pontos – que aqui se convalidam, sendo desnecessária a reanálise –, foram descritos com propriedade pela Comissão Processante, que concluiu pela existência de práticas infracionais imputáveis à Empresa Processada”.

Diante do silêncio da recorrente quanto às infrações acima especificadas, consoante apregoa o princípio devolutivo (*tantum devolutum quantum appellatum*), restringiremos nossa análise aos pontos impugnados pela recorrente, nos quais se destaca a falta do repasse previsto nas cláusulas 5.3, 5.4 e 5.5 do Contrato nº 177/2014.

Constatou-se, durante o processo administrativo, que a recorrente não efetuou nenhum repasse ao erário nos meses de outubro e novembro de 2014; março, abril, maio, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2015; janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, outubro e dezembro de 2016; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017. Isso revela que a recorrente é contumaz violadora das cláusulas contratuais supra indicadas.

Ainda, como relatado pela Comissão Processante:

“Revela-se evidente pelo relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças a ausência de repasses pela empresa contratada desde novembro de 2016. Este fato, inclusive, restou CONFESSADO por essa empresa, que afirmou que reteve o valor arrecadado com a venda dos tickets da zona azul.

Aliás, vale notar que a Administração Municipal não se manteve inerte a este respeito. Citamos, por exemplo: (i) a anulação das notas de autorização de pagamento nº 18062 e nº 19009; (ii) a Notificação Extrajudicial datada de 28/12/2016 em que se solicita que a empresa contratada efetue o pagamento da quantia de R\$443.295,40, referente aos repasses de arrecadação da Zona Azul correspondentes ao período de 24/10/2016 a 23/11/2016 e 24/11/2016 a 23/12/2016 (“Doc. 7” dos autos); e (iii) a Notificação Extrajudicial datada de 25/07/2017 (“Doc. 8” dos autos).

Concernente à alegação de exceção de contrato não cumprido, esta não merece prosperar porque a anulação dos empenhos ordinários nº 2931/2016 e 3010/2016 – “Doc. 9” dos autos – referentes a novembro e dezembro de 2016, bem como a falta de pagamentos, pelo Município, neste exercício financeiro (2017), justifica-se antes por esse inadimplemento da Central Serviços Ltda”.

Deste modo, não se verifica a suposta inadimplência da municipalidade alegada pela recorrente. Depreendem-se autos que foram emitidas notas de autorização de pagamento em seu favor referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016 (nº 18.062 e 19.009), as quais foram anuladas pelo seguinte motivo: “inadimplência da empresa”.

Inexiste fundamento, portanto, que dê suporte à alegação de caso fortuito, vez que não se constata “a ocorrência de um ato ou fato imprevisível ou difícil de prever, que gera um ou mais efeitos inevitáveis”, como bem coloca a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Corroborando este entendimento o fato de que as notas fiscais referentes a novembro e dezembro de 2016 (que foram o pivô de uma inadimplência muito maior da recorrente, que perdurou até o findar do contrato, em julho de 2017) foram emitidas, respectivamente, em 02/12/2016 e 29/12/2016; consequência disso é que o pagamento pela municipalidade poderia ocorrer, tempestivamente, até 02/01/2017 e 29/01/2017, como estipulam o art. 40, inc. IV, “a”, da Lei de Licitações e a cláusula sétima do Contrato nº 144/2014:

“A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada [...]”.

Desta feita, tem-se caracterizada a inadimplência da Administração Pública Municipal. Sem embargo, vale sublinhar que a falta de pagamento pela municipalidade, que aqui também se reconhece, não é medida ilícita, pois atende às medidas acautelatórias que se espera da Administração. Ainda, aplica-se a favor do Município o art. 476 do Código Civil.

Diante deste cenário, resta clara a inadimplência da recorrente e a transgressão do art. 66 da Lei nº 8.666/1993, que institui, de forma inequívoca, o princípio da obrigatoriedade do contrato (*pacta sunt servanda*); vide: “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.

Tais consequências, é digno de nota, também decorrem do princípio republicano e do princípio da indisponibilidade do interesse público. O primeiro assevera que os agentes que integram a Administração devem se portar considerando que o bem público pertence a todos do povo, cujo consectário é o dever de perseguir os mais vantajosos contratos e zelar pelo seu integral cumprimento. O segundo impõe que os interesses públicos são indissociáveis da atuação estatal, sendo obrigação dos agentes tão só geri-los com o intuito de melhor servir à coletividade.

Inferre-se, perante o comando do art. 66 da Lei nº 8.666/1993 e os princípios citados, que sancionar não é uma faculdade à mercê do

gestor da coisa pública, mas sim um dever. Neste poder-dever há certas balizas a serem observadas, como: a gravidade do dano, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o dano ao serviço público e o prejuízo à coletividade. Ponderando estes critérios, concluímos pela legitimidade das sanções aplicadas pelo Juízo *a quo*.

Finalmente, destaca-se que, ao contrário do que aduz a recorrente, as sanções aplicadas se encontram em fina sintonia com a ordem jurídica posta, notadamente, os art. 87, inc. II e III. Compreendendo as cláusulas contratuais aplicáveis (11.3, item III, e 1.3, item IV e parágrafo segundo, “a”) a partir da Lei de Licitações e sua *ratio legis*, concluímos pela inexistência de excesso na penalidade constante na decisão recorrida; não havendo o que se reformar na decisão recorrida.

Ante o exposto, **nego provimento ao recurso interposto por CENTRAL SERVIÇOS LTDA, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos.**

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que realize a compensação dos débitos da CENTRAL SERVIÇOS LTDA e do MUNICÍPIO, conforme procedimento de praxe.

Publique-se, intima-se e cumpra-se.

Pouso Alegre 29 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito do Município de Pouso Alegre

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:CB6CFE84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS PUBLICAÇÃO PREGÃO 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/18 – Objeto: “LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA REPAROS EM REDES DE ASFALTO”. A sessão pública será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um CR-ROM ou PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. –

DANIELA LUIZA ZANATTA

- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Adriana Mara dos Santos

Código Identificador:41AC8122

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO Nº 3.225 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos os mesmos valores para cobrança de taxas e impostos constantes da Lei Complementar nº 007/2009 - Código Tributário do Município de Prata e seus anexos, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 007/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:3E287111

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Atendendo o art. 2º inciso VII da portaria nº029/2001 e art. 22 da Lei Complementar nº101/2000 temos:

De acordo com informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata em 30/01/2018 a Receita Corrente Líquida, dos meses de, Setembro, Outubro, Novembro e dezembro de 2017 ficou assim demonstrada:

Setembro	R\$ 4.920.634,48
Outubro	R\$ 5.518.798,60
Novembro	R\$ 4.667.501,00
Dezembro	R\$ 4.922.675,65
Total	R\$ 20.029.609,73

*Valor destinado para o Poder Executivo (art.20,III “b” da L.R.F) de 54%:R\$ 10.815.989,25

* Valor destinado para o Poder Legislativo (art.20, III ”a” da L.R.F) de 6%: R\$1.201.776,58

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo, excluindo as obrigações patronais foi de:

Setembro	R\$ 125.438,04
Outubro	R\$ 134.688,68
Novembro	R\$ 257.957,44
Dezembro	R\$ 128.363,05
Total	R\$ 646.447,21

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, excluindo as obrigações patronais conforme informações prestadas pelo departamento de contabilidade foi de:

Setembro	R\$ 2.047.915,86
Outubro	R\$ 2.103.869,26
Novembro	R\$ 2.089.559,82
Dezembro	R\$ 4.123.787,29
Total	R\$ 10.365.132,23

Gasto Total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo R\$ 11.011.579,44

A programação financeira para o 3º quadrimestre foi de:

Setembro	R\$ 283.500,00
Outubro	R\$ 283.500,00
Novembro	R\$ 283.500,00
Outubro	R\$ 283.500,00
Total	R\$ 1.134.000,00
70% destinado à folha de pagamento	R\$ 793.800,00

De acordo com os resultados apresentados, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo ficou aquém dos 6% da receita corrente líquida do município de que trata o art. 20, III “a”; verificando o limite de 60% de que trata o art. 19, III da Lei Complementar nº101/00 – L.R.F permitido para cobrir despesa com pessoal do município, constatamos que está aquém do limite mencionado para o município, ficando ainda atendido o limite constitucional de 70% de que trata o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Câmara Municipal em 31 de janeiro de 2018.

DÉBORA LEMES SANTOS

Controladora Interna

Publicado por:

Eliane Pádua Alves

Código Identificador:45AFCD45

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO *ORIGEM: Tomada de Preços 02/2017*
OBJETO: Execução de obra sob o regime de empreitada global de construção de duas salas de aula na Escola Municipal de Ensino Infantil-CEMEI. DATA DO CONTRATO: 29/01/2018
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Marcella Dias dos Reis Freitas-ME VALOR TOTAL: R\$ 118.014,70 (Cento e Dezoito Mil Quatorze Reais e Setenta Centavos) VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da Ordem de Serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de Janeiro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Géssica Helóisa Ribeiro

Código Identificador:5A61644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação: Processo nº 6/2018 Pregão Presencial nº 6/2018 **Objeto:** Aquisição parcelada e conforme necessidade de recarga de oxigênio medicinal para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. **Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 19/Fevereiro/2018 às 09:30 horas. **Observação:** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220. Pratinha-MG, 29 de Janeiro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Géssica Helóisa Ribeiro

Código Identificador:758A493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO *ORIGEM: Pregão Presencial 01/2018*
OBJETO: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições, lanches e marmitex aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, na cidade de Araxá-MG. DATA DO CONTRATO: 29/01/2018 CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Ivone dos Reis da Silva e Cia Ltda-ME VALOR TOTAL: R\$ 34.498,50 (Trinta e Quatro Mil quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos) VIGÊNCIA: 29/01/2018 A 31/12/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de Janeiro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:1ADE60E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação: Processo nº 7/2018 Pregão Presencial nº 7/2018 Objeto: Aquisição de pneus para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 20/Fevereiro/2018 às 09:30 horas. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220. Pratinha-MG, 29 de Janeiro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:A88F5A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PL088/2017
PR061/2017 RP 055/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº: 005/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018

VIGÊNCIA: 08/01/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 513.700,00 (Quinhentos e Treze Mil e Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08, PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, Registro de Preços nº 055 /2017.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F6CE44C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.PL088/2017
RP 061/2017 RP055/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº: 006/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018

VIGÊNCIA: 08/01/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 155.480,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08, PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, Registro de Preços nº 055 /2017.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A717B576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5635/15

SINDICADA: M. A. D. P.

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes Santos

Processo arquivado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:C0568938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017. Extrato de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública retificação do extrato de contrato do Pregão Presencial nº 072/2017, publicado no dia 29/12/2017, ficando retificado o número do Contrato, onde se lia Contrato nº 143/2017, passa-se a ler Contrato nº 0144/2017.

Rio Doce, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:D17F7E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Considerando, que a empresa Serquip Tratamento de Resíduos Ltda, CNPJ nº 05.66324/004-32 apresentou recurso contra a habilitação da empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ nº 06.030.279/0001-32, alegando que o documento que a recorrida apresentou não atende o item 8.3.8 do edital.

Considerando que apesar do oferecimento do recurso, a empresa vencedora atendeu ao especificado no Edital, apresentando declaração do fabricante do equipamento que o mesmo opera normalmente entre 850oC e 1250oC e Relatório de Monitoramento de Qualidade de Efluente, protocolado no Órgão Ambiental competente.

Considerando o princípio da economicidade.

Considerando, o princípio da isonomia entre os licitantes.

Considerando todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação, **DECIDE:**

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ Nº 05.266.324/0004-32**, para ratificar a decisão inicialmente proferida e dar prosseguimento ao certame.

DAR ciência às proponentes.

Prossiga-se o processo licitatório.
 RODEIRO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

RAUL PAIVA DE SOUZA

Pregoeiro

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Membro

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR

Membro

DE ACORDO COM A DECISÃO SUPRACITADA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:72738F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 011/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 011/18, Processo n.º 021/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 30 de janeiro de 2018, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima 48 lugares, e transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, conforme rotas descritas no Edital; tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo:

Licitante	Itens Adjudicados
Empresa Caraca Transportes e Turismo Ltda	01, 02, 03, 04, e 05.
Salles & Filho Ltda - ME	06.
Walter Fonseca Borges – ME	07, 08, 09 e 10.

Antônio Francisco da Conceição - ME

11.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:C500BE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 012/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 012/18, Processo n.º 022/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 30 de janeiro de 2018, cujo objeto é contratação de permissão de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores e alunos, conforme rotas no Edital; tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo:

Licitante	Itens Adjudicados
José Cario dos Santos	01
Geci Acácio Machado	02
José de Avila Filho	03

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:5D0EFC74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 012/18

Processo n.º 022/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2018

Objeto: Contratação de permissão de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores e alunos, conforme rotas descritas no Edital.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
José Cario dos Santos	01	R\$ 34.215,00
Geci Acácio Machado	02	R\$ 29.655,00
José de Avila Filho	03	R\$ 50.440,00

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:D4443FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO 011/18

Retificação dos números do Processo e do Pregão Presencial.

Redação alterada para:

Processo n.º 021/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2018

Objeto: Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima 48 lugares, e transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, conforme rotas descritas no Edital.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Empresa Caraca Transportes e Turismo Ltda	01, 02, 03, 04, e 05.	R\$ 556.272,00

Salles & Filho Ltda - ME	06.	R\$ 173.000,00
Walter Fonseca Borges - ME	07, 08, 09 e 10.	R\$ 279.052,00
Antônio Francisco da Conceição - ME	11.	R\$ 81.252,00

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:209BFBA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/17

Após o julgamento da Licitação Concorrência nº. 003/17, Processo nº. 109/17, julgada pela autoridade superior competente, na data de 25 de janeiro de 2018, cujo objeto é Escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial do bairro Ipanema, em Santa Bárbara; tendo sido adjudicada a empresa: Greide - Construção e Pavimentação Ltda - EPP; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:D284ACE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 003/17

Processo nº. 109/2017

Modalidade: Concorrência nº. 003/2017

Objeto: Escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial do bairro Ipanema, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Greide - Construção e Pavimentação Ltda - EPP

Valor: R\$ 2.253.364,73 (dois milhões duzentos e cinquenta três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:679AAFCB

SECRETARIA DE TURISMO ATO JUSTIFICADOR

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Corporação Musical Santo Antônio, Bem Imaterial Registrado (Decreto Municipal nº 2.777 de 24 de Outubro de 2014), cujo objeto do termo de colaboração será a execução da Ação D do Plano de Salvaguarda: Manutenção dos bens materiais necessários à recriação da forma de expressão, com a conservação dos espaços físicos, das indumentárias e do acervo móvel, incluindo partituras e instrumentos musicais.

Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa

Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a Corporação Musical Santo Antônio, CNPJ nº 19.391.655/0001-66, cujo objeto do termo de colaboração será a execução da Ação D do Plano de Salvaguarda: Manutenção dos bens materiais necessários à recriação da forma de expressão, com a conservação dos espaços físicos, das indumentárias e do acervo móvel, incluindo partituras e instrumentos musicais; na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Cláudio Alves Braga

Código Identificador:5AE17284

SECRETARIA DE TURISMO ATO JUSTIFICADOR

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Âncora Cia. De Teatro cujo objeto será a realização do espetáculo, Bem Imaterial Registrado, denominado “Os Passos da Agonia” (Decreto Municipal nº 2.330 de 31 de Outubro de 2012).

Considerando o Plano de Salvaguarda do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural “Os Passos da Agonia”, que é instrumento de garantia da continuidade da execução desta Forma de Expressão que tem como detentor das suas respectivas ações o Âncora Cia. De Teatro.

Considerando o Processo de Registro do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural “Os Passos da Agonia”, que reconhece o Âncora Cia. de Teatro como responsável pela execução da referida Forma de Expressão.

Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com o Âncora Cia. de Teatro, CNPJ nº 03.517.666/0001-00, cujo objeto será a realização do espetáculo, Bem Imaterial Registrado, denominado “Os Passos da Agonia” (Decreto Municipal nº 2.330 de 31 de Outubro de 2012), na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Cláudio Alves Braga

Código Identificador:0DD08913

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 001/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2018 – Objeto: Aquisição de Combustíveis Vencedores: – R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 – Item 01 - Valor unitário R\$ 4,480 – Item 02 - Valor unitário R\$ 3,440 – Item 04 - Valor unitário R\$ 3,250 – Item 05 - Valor unitário R\$ 59,90 – Posto Papa Léguas Ltda - EPP - CNPJ - 86.603.008/0001-68 – Item 03 - Valor unitário R\$ 3,540

Santa Barabara do Leste 01/01/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:83515841

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL
009/2018**

RETIFICAÇÃO

Processo: 016/2018

Pregão Presencial: 009/2018

Onde se lê:

“A abertura da sessão será às **09 horas do dia 15 fevereiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.”

Leia-se:

“A abertura da sessão será às **13 horas do dia 15 fevereiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.”

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:ABB89B66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003/PMSR/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 003/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 007-PMSR/2018 na Modalidade Dispensa de Licitação 003-PMSR/2018. Objeto: “Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos, a serem efetuados por associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis em toda zona urbana do Município de Santana do Riacho”.

- Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES NOVA ESPERANÇA – CNPJ: 10.275.164/0001-85**- Valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:A7DA4E9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO 008/PMSR/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 005/PMSR/2018 - PARA REGISTRO DE
PREÇOS - TRANSP. ESCOLAR VAU DA LAGOA-CAMPO
REDONDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 008/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 005/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para Transporte Escolar nas Rotas Vau da Lagoa/Distrito Serra do cipó - Campo Redondo/Distrito Serra do Cipó e demais comunidades adjacentes das Rotas acima, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.” Especificações das rotas e quilometragem constam do anexo I (Termo de referência)

Data da Abertura: 15/02/2018, às 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email:

licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:F3036961

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO 009/PMSR/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 006/PMSR/2018 - REGISTRO DE PREÇOS -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 009/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 006/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de locação de 01(um) veículo para Transporte Escolar nas localidades do Chapéu do Sol/Véu da Noiva/ Usina de Cima/ Batista/ Vacaria/ Pequi/Perímetro Urbano da Serra do Cipó e adjacências, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.” Especificações das rotas e quilometragem constam do anexo I (Termo de referência)

Data da Abertura: 15/02/2018, às 13:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:A8838DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2017**

AVISO DE ANULAÇÃO - O Município de Santa Vitória, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento do Processo Licitatório 153/2017, Concorrência Pública 002/2017 de objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à atuação em processos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, atuação em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Contas da União, etc...”, com abertura designada para 01/02/2018, às 13 horas, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme fundamentação nos autos. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Santa Vitória.

Município de Santa Vitória, 31 de janeiro de 2018.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:B82645EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
094/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

ATA EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 15hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise do Processo de Licitação nº 094/2017, Tomada de Preço 003/2017.

Após análise do processo, constatou-se que os licitantes **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.893.285/0001-25, com sede na RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, nº 18, Bairro CENTRO, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e **PÓRTICO ICORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.269.930/0001-00, com sede na Rua Antônio da Silveira, nº 78, Centro, na cidade de Ritópolis/MG, apressar de devidamente notificados no dia 22 de janeiro de 2018, através dos respectivos termos de notificação, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob os códigos Identificadores 7BDD11C5 e C668D097, para que se manifestassem sobre a decisão que habilitou o licitante **SVC CONSTRUTORA LTDA – ME**, quedaram-se silentes, transcorrendo “in albis” o prazo para impugnação.

Com relação ao recurso apresentado pela empresa **PÓRTICO ICORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.269.930/0001-00, com sede na Rua Antônio da Silveira, nº 78, Centro, na cidade de Ritópolis/MG, protocolado na sede desta Prefeitura Municipal no dia 19/01/2018, visando modificar a decisão desta Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente em virtude de não ter apresentado quadro de metas e eventos, nos termos constantes do item 8.5.1 do edital convocatório; apesar dos demais licitantes terem sido devidamente notificados do prazo para impugnação ao recurso apresentado, notificação esta, realizada no dia 23 de janeiro de 2018, através de termo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob o código Identificador 5940A884, somente a empresa **SVC CONSTRUTORA LTDA – ME** se manifestou através de defesa escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no dia 25/01/2018.

Diante do acima exposto, a Comissão de Licitação promove os autos ao assessor jurídico, para emissão de parecer acerca do recurso e contrarrazões apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da CPL.

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:7B286261

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2018**

Processo Licitatório 003/2018, Dispensa de Licitação n.º 003/2018. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X BÁRBARA DE OLIVEIRA REZENDE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 02 de março de 2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:52DA95C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 007/2018, Pregão Presencial n.º 002/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MANUNTEÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do 15 de fevereiro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:C68119C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 008/2018, Pregão Presencial n.º 003/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**. Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do 16 de fevereiro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:20FA2A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 19/2018 EDITAL Nº. 15/2018

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2018

MODALIDADE.....Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL Nº. 15/2018 do Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2018, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Fica alterado o cronograma de entrega ANEXO IX, ficando assim definido:

A entrega das mercadorias nos seguintes locais serão realizadas pela empresa vencedora, quinta-feira de cada semana nos Cemeis; D. Chiquita, Menino Jesus, N.S. Aparecida, São Francisco, São José.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AF159108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura para o Carnaval antecipado do Município de São Bento Abade nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura deste município., conforme descrição do anexo 01 do edital. Homologo para todos os efeitos legais em favor das empresas CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 23.178.254/0001-08, situada na R WALDEVINO ANDRADE SILVA, 80, CENTRO, ITUMIRIM - MG e FABRINIO JOSÉ BEGALLI - ME, CNPJ 19.139.704/0001-78, os itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório, cumpridas que foram as formalidades da lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. São Bento Abade, 30 de janeiro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D3CE5E1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018 - PREGÃO 001/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00004/2018, referente ao Processo Licitatório 00001/2018, Pregão Presencial 00001/2018, conforme informações que se seguem:

PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO ME CNPJ 23.178.254/0001-08

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura para o Carnaval antecipado do Município de São Bento Abade nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura deste município..

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30/01/2018 a 30/04/2018

São Bento Abade - 30 de janeiro de 2018,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1B031373

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018 - PREGÃO 001/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00005/2018, referente ao Processo Licitatório 00001/2018, Pregão Presencial 00001/2018, conforme informações que se seguem:

PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa FABRINIO JOSE BEGALLI - ME CNPJ 19.139.704/0001-78

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura para o Carnaval antecipado do Município de São Bento Abade nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura deste município..

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30/01/2018 a 30/04/2018

São Bento Abade - 30 de janeiro de 2018,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7BE92FE0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018 - INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00001/2018, referente ao Processo Licitatório 00003/2018, Inexigibilidade 00001/2018, conforme informações que se seguem:

PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa ALVARO VIEIRA COELHO CNPJ 21.705.954/0001-70

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda Baby Liss, para as festividades do carnaval antecipado no dia 03 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade - MG..

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 22/01/2018 a 30/04/2018

São Bento Abade - 22 de janeiro de 2018,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI

- Prefeita Municipal

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A815C768

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE
002/2018**

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00002/2018, referente ao Processo Licitatório 00004/2018, Inexigibilidade 00002/2018, conforme informações que se seguem:

PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa MARCELA BORGES COSTA 07505180657 CNPJ 28.834.105/0001-65

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bianca e Marcela, para as festividades do carnaval antecipado no dia 04 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade - MG..

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 22/01/2018 a 30/04/2018

São Bento Abade - 22 de janeiro de 2018,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:971519B6

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2018 - INEXIGIBILIDADE
003/2018**

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00003/2018, referente ao Processo Licitatório 00005/2018, Inexigibilidade 00003/2018, conforme informações que se seguem:

PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa GUSTAVO DUARTE TEIXEIRA SOARES 08820825660 CNPJ 14.924.444/0001-28

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda Milla Tequila, para as festividades do carnaval antecipado no dia 02 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade - MG..

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 23/01/2018 a 30/04/2018

São Bento Abade - 23 de janeiro de 2018,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BF360491

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 009/2018/Pregão Presencial nº. 007/2018/Registro de Preço nº. 005/2018, para registro de preço e

futura contratação de empresa especializada para manutenção de serviços elétricos no geral, incluindo manutenções, instalações e reparos nas partes elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 16 de fevereiro de 2018, com início às 08hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador:3DB89325

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
011/2017**

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o 1º Termo Aditivo – ao Contrato nº 143/2017 – Processo Licitatório nº 112/2017 - Inexigibilidade nº 011/2017 com a empresa ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – Objeto – Encerramento do contrato e quitação de direitos e responsabilidades, dando a Contratada plena quitação do seu direito de recebimento. São João da Ponte - 08 de Janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:378C8162

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARA ABERTURA DO
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2018**

Considerando, o resultado da suspensão da sessão e diligência, referente ao Processo Licitatório 001/2018 - Tomada de Preço 001/2018. Considerando o responsável técnico deste Município emitir parecer favorável quanto a compatibilidade e complexidade da obra, conforme acervo técnico apresentado da empresa **ERASMO CARLOS AZEVEDO – ME**. Considerando as demais documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório do processo em epigrafe, decidi esta comissão por **HABILITAR** a empresa supracitada. Ficando o licitante **CONVOCADO** para reunião de abertura do envelope e julgamento da proposta de preço, a ocorrer no dia 05 de Fevereiro de 2018 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro. São João da Ponte - MG, 31/01/2018. Rafaela Rosana Pereira, Presidente da CPL.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BC54973C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 010/2018 Pregão Presencial SRP nº 005/2018. Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. **Abertura: 19/02/2018 às 13h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 31 de Janeiro de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:716BF236

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o extrato do Contrato nº 004/2018 – Processo Licitatório nº 007/2017 – Pregão Presencial SRP nº 004/2017 com a empresa POSTO UNIÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 25.525.915/0001-41. Objeto – Aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para a frota municipal de veículos. Vigência Contratual: 29/01/2018 à 31/03/2018.

São João da Ponte - 29 de Janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E18E23CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo Administrativo de Licitação nº 003/2018.

Objeto: Constitui objeto desta licitação A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL COMUM).

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 30 (trinta) de Janeiro de 2017, às 14:00hs (Quatorze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro nomeou para o ato o Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães para compor a Equipe de Apoio em substituição a Arlen Pereira Gonçalves. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de

poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA	Tainá Lafetá Gomes	CPF 104.131.886-39 RG MG 18.574.790
POSTO PACUÍ LTDA	Álvaro Alencar Gomes Junior	CPF 075.723.866-10 RG MG-11.988.489

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório.

Os documentos de Identificação apresentados pelos representantes legais foram autenticados pela Comissão mediante a apresentação dos originais.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 14:30 horas.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas, com a seguinte ressalva: o representante do licitante Posto Pacuí Ltda, Sr. Álvaro Alencar Gomes Júnior, firmou a declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação na sessão e de próprio punho, conforme documento anexado aos autos. O representante da empresa POSTO PACUÍ LTDA não apresentou o envelope de proposta nos termos dos itens 5 e 6, e subitens do edital, sendo apenas credenciado.

1) REGISTRO DO PREGÃO - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta da empresa IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Constatou-se uma diferença entre o valor da proposta escrita apresentada e o valor da proposta apurada pelo Sistema Síntese, sendo a diferença no valor de **R\$ 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)**. No caso, prevalece o montante da proposta apurada pelo sistema síntese que é de **R\$ 1.220.144,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil e cento e quarenta e quatro reais)**.

Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO - Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total da proposta é de **R\$ 1.189.792,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)**. Os preços individualizados constam do Mapa de Apuração em Anexo.

4) HABILITAÇÃO - Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA.	Av. Montes Claros, nº 1046 – Centro – Coração de Jesus/MG.	19.220.775/0001-20

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao(s) vencedor(es), a saber:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Itens
IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA	Av. Montes Claros, nº 1046 – Centro – Coração de Jesus/MG.	19.220.775/0001-20	01, 02, 03, 04.

7) Ocorrências na Sessão Pública—Na sessão pública houve a seguinte ocorrência: o representante legal do Posto Pacuí Ltda, embora credenciado, deixou de participar das fases de lances e habilitação, uma vez que não apresentou proposta de preços, estando em desacordo com as exigências do item 06 e subitens do instrumento convocatório.

O Pregoeiro solicitou ao(s) licitante(s) participante(s) o envio da(s) proposta(s) realinhada(s) com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 15:00 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 30 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

Júlio Fagner Costa Guimarães Sandro Ramos Dourado Claudilene Alves Cardoso

PARTICIPANTE(S):

IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA
Tainá Lafetá Gomes

POSTO PACUÍ LTDA
Álvaro Alencar Gomes Junior

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0843FAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no Município de São João do Pacuí.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 30 (trinta) de Janeiro de 2018, às 08:00hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Em substituição ao membro da Equipe de Apoio, Arlen Pereira Gonçalves, o Presidente da Comissão de Licitações, Júlio Fagner Costa Guimarães, nomeado para a sessão pelo Pregoeiro.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, nos termos do item 3 e subitens do edital, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Tiago Pereira Alves	29.337.881/0001-12	Tiago Pereira Alves	MG-18.516.216
MayconJunio Cardoso Dias	29.338.409/0001-02	Silvano Ferreira Dias	MG-3.870.513
Fabricia de Oliveira Queiróz	29.319.198/0001-52	Reinaldo Cardoso Gomes Junior	M-14.909.207

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item 3 e subitens, com a seguinte ressalva:

Os documentos apresentados em cópias não estavam autenticados, conforme exigência do item 3.6. O Pregoeiro aplicando a razoabilidade, aplicou o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 c/c o item 21.2 do edital, procedendo com a autenticação dos mesmos.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:00horas.

Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas.

1) REGISTRO DO PREGÃO - Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

MAYCON JUNIO CARDOSO DIAS – R\$426.248,00.
TIAGO PEREIRA ALVES – R\$ 65.280,00.
FABRÍCIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ – R\$ 424.040,00.

OBS: Nas propostas escritas dos licitantes fez-se constar o valor total por dia. A proposta apurada pelo sistema síntese calculou o montante da km estimada para todo o ano letivo.

Comparando as propostas escritas com a exigência do item 5.1, alínea “a” do instrumento convocatório, constata-se que os licitantes não apresentaram: FABRÍCIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ (dados bancários, e-mail comercial para contato e telefone para contato), MAYCON JUNIO CARDOSO DIAS (dados bancários, e-mail comercial para contato) e TIAGO PEREIRA ALVES (dados bancários, e-mail comercial para contato e telefone).

Nas propostas escritas de todos os licitantes não consta o carimbo de CNPJ.

As propostas escritas e aquelas impressas pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO—Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) das propostas é de:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL (FINAL) DA PROPOSTA
Fabricia de Oliveira Queiróz	29.319.198/0001-52	R\$259.440,00
MayconJunio Cardoso Dias	29.338.409/0001-02	R\$ 90.240,00
Tiago Pereira Alves	29.337.881/0001-12	R\$ 63.920,00

4) HABILITAÇÃO—Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, com ressalvas: os documentos apresentados em cópias reprográficas não estavam autenticados, tendo sido as mesmas autenticadas pelo Pregoeiro. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados

pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declarados vencedores:

Razão Social	Endereço	CNPJ
Fabrizia de Oliveira Queiróz	Fazenda Santa Clara, s/nº - Zona Rural - São João do Pacuí-MG.	29.319.198/0001-52
MayconJunio Cardoso Dias	Praça da Matriz, nº 45 - Povoado de Encantado - São João do Pacuí-MG.	29.338.409/0001-02
Tiago Pereira Alves	Fazenda Jatobá/Sapé, s/nº - Zona Rural - São João do Pacuí-MG.	29.337.881/0001-12

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recurso.O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) aos vencedores, a saber:

Razão Social	ITEM/ROTA	Endereço	CNPJ
Fabrizia de Oliveira Queiróz	Linha 01 / Rota 01	Fazenda Santa Clara, s/nº - Zona Rural - São João do Pacuí-MG	29.319.198/0001-52
	Linha 02 / Rota 02		
	Linha 03 / Rota 03		
MayconJunio Cardoso Dias	Linha 04 / Rota 04	Praça da Matriz, nº 45 - Povoado de Encantado - São João do Pacuí-MG.	29.338.409/0001-02
Tiago Pereira Alves	Linha 05 / Rota 05	Fazenda Jatobá/Sapé, s/nº - Zona Rural - São João do Pacuí-MG.	29.337.881/0001-12

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**—A sessão de julgamentos transcorreu normal e tranquilamente.Registra-se o seguinte:

7.1 - Presente na sessão o Secretário Municipal de Educação, Sr. Everton Mágnio Santos Carvalho.

7.2 - Aplicando-se o disposto no item 21.2 do instrumento convocatório, o Pregoeiro adverte os licitantes para a apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, das informações faltosas e anotadas no item 1 (Registro do Pregão), tais como número de conta bancária, telefone para contatos e e-mails.

7.3 - O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, nos termos do item 09 do edital, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 10 horas.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 13 de Junho de 2017.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

Claudilene Alves Cardoso

Sandro Ramos Dourado

Júlio Fagner Costa Guimarães

PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:

Tiago Pereira Alves

29.337.881/0001-12

Tiago Pereira Alves - MG-18.516.216

MayconJunio Cardoso Dias

29.338.409/0001-02

Silvano Ferreira Dias - MG-3.870.513

Fabrizia de Oliveira Queiróz

29.319.198/0001-52

Reinaldo Cardoso Gomes Junior - M-14.909.207

EVERTON MAGNO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:82BF05F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2017

Termo de Adjudicação

Processo : **77/ 2017**

Modalidade : **Tomada de preço**

Nº.Modalidade : **0008**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: RAONI RAMOS RABELO 088.893.646-02

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
002	6,0000	Serviço	9273 – Serviços de Engenharia Civil	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.800,00

São João do Pacuí, Sexta Feira, 26 de Janeiro de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:FAE626C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2017

Termo de Homologação

Processo : **77/ 2017**

Modalidade : **Tomada de Preço**

Nº.Modalidade : **0008**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir

Fornecedor: RAONI RAMOS RABELO 088.893.646-02

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
002	6,0000	Serviço	9273 – Serviços de Engenharia Civil	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.800,00

São João do Pacuí, Sexta Feira, 26 de Janeiro de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ADEAF512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2017

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI e RAONI RAMOS RABELO. Contrato nº 5; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI; LICITAÇÃO: Tomada de Preço 08/2017.

Valor Global: R\$ 16.800,00 Vigência: 26/01/2018 até 26/07/2018.

São João do Pacui, Sexta Feira 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:DF742818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 007/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Daniel Donato Nunes, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 6.701 de 07/11/2017, e em consonância com a Lei Complementar nº. 005/2014 de 21/07/2014 e Lei nº. 6.701 de 07/11/2017, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria nº. 016/2016,

R E S O L V E:

I - Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo para o qual foi aprovado em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME CARGO LOTACÃO

Silvio Andre de Carvalho Motorista Sistema de Água

II - O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº. 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 29 de Janeiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D5EE700

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 008/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Daniel Donato Nunes, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 6.701 de 07/11/2017, e em consonância com a Lei Complementar nº. 005/2014 de 21/07/2014 e Lei nº. 6.701 de 07/11/2017, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria nº. 016/2016,

R E S O L V E:

I - Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo para o qual foi aprovado em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>LOTACÃO</u>
Lucio Cesar Ribeiro	Pedreiro	Sistema de Água

II - O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº. 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 29 de Janeiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DAD43FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4485

LEI MUNICIPAL Nº 4485
PROJETO DE LEI Nº 4833

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DESAFETAR IMÓVEL E DOAR O MESMO AO SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Desafetada de sua característica de uso institucional a área de terreno medindo 40.351,00 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.428, de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso, situado nesta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações:

“Um terreno situado nesta cidade, com uma área de 40.351,00m2, à RUA MONSENHOR FELIPE Nº 50, onde funciona a PRAÇA DE ESPORTES, com a seguinte descrição: a partir de 40m da esquina da referida via pública, com a rua que é prolongamento da Rua Célia, apresentando a testada de 65m para a Avenida Monsenhor Felipe, finda a qual a divisa inflete com um ângulo de 90ºD, para a direita numa distância de 35,50m, dividindo com José Cassiano e Antônio José Venâncio, desse ponto fazendo ângulo de 90º para E, continua dividindo com terrenos de Antônio José Venâncio até a distância de 83m, onde ganha o alinhamento da Rua Tabajara Pedroso, seguindo

por esta abaixo até uma rua sem denominação numa distância de 210,00m., neste ponto inflitando a direita 90° segue numa rua sem nome, numa distância de 166,00m até ganhar a Rua José Bonifácio, seguindo por ela acima até encontrar a divisa de Antônio José Venâncio, numa distância de 159,90m, deste ponto inflete a direita até a distância de 40m de onde depois de defletir a esquerda com 90° e com 35m, ganha o ponto inicial desta descrição no alinhamento da Rua Monsenhor Felipe” - Matrícula nº 38.428.

Parágrafo Único – A área de terreno ora desafetada de sua característica de uso institucional passará ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado, ainda, a promover a doação do imóvel desafetado – matrícula 38.428, ao SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, estabelecida à Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte/MG, para a construção de uma Unidade do SESC/MG no local doado.

Parágrafo Primeiro – A doação a que se refere o “caput” do artigo 2º dar-se-á na forma prevista no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/94, alterada pela Lei nº 8.883/94, dispensada a concorrência pública, por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina.

Parágrafo Segundo – O imóvel objeto desta doação fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Terceiro – O imóvel objeto desta doação está avaliado em R\$25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme avaliações em anexo ao Projeto de Lei.

Art. 3º – O donatário deverá manter o imóvel desta doação em perfeito estado de funcionamento, realizando as devidas obras de ampliação e melhorias necessárias, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

§ 1º - Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, inclusive a cláusula de reversão do imóvel ao Município se as obras de melhorias não forem iniciadas no prazo de 1 (um) ano e finalizadas no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da lavratura da escritura de doação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo justificativa.

§ 2º - Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei e no instrumento de doação.

§ 3º – A assinatura da escritura de doação pelo Município fica condicionada à devolução definitiva, mediante escritura de retrocessão e averbação, do imóvel objeto da matrícula de nº 39.459 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, que fora doado ao Serviço Social do Comércio de Minas Gerais – SESC/MG, por intermédio da Lei Municipal nº 3262, de 30/12/2005.

§ 4º – Em caso do não cumprimento pela donatária de sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado no § 1º deste artigo, ocorrerá a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem que caiba ao donatário o direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir o ônus real de inalienabilidade constante no R.1-M.38.428 da matrícula nº 38.428 do imóvel objeto desta doação para outro imóvel de propriedade do Município.

Art. 5º - Fica o donatário, no desenvolvimento de suas atividades, obrigado a cumprir com as Atividades Programáticas Propostas constantes do Estudo Técnico – Implantação de Unidade Operacional em São Sebastião do Paraíso, que fará parte integrante da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:CE2DA21A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a alteração do edital do Processo de Licitação nº 19/2018, Pregão presencial nº 14/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção para a reforma do prédio da Escola Municipal Major Jordão Guerra, a realizar-se no dia 09/02//2018, sendo a entrega dos envelopes de documentação, proposta e credenciamento às 13:10 horas e a abertura dos envelopes às 13:20 horas, na sede da prefeitura. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 29 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Graziela Marcia de Oliveira

Código Identificador:22BE1D60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 134/2017 PP 031/2017**

EXTRATO RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 31/2017 – Processo: 134/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, torna público a Ratificação do processo supra em favor dos fornecedores: **GERALDO FRANCISCO DO PRADO**, CPF 003.144.518-70, DO VALOR: R\$ 2.211,18 (dois mil e duzentos e onze reais e dezoito centavos). **GERALDO SANTOS HELENA**, CPF 827.431.266-04, DO VALOR: R\$ 1.335,19 (hum mil e trezentos e trinta e cinco reais e desenove centavos). **HORACIO GONCALVES DA MATA**, CPF 464.321.916-53, DO VALOR: R\$ 2.537,52 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **JOSE FRANCISCO FERREIRA**, CPF 806.038.826-68, DO VALOR: R\$ 1.715,23 (hum mil e setecentos e quinze reais e tres centavos). **LOURIVAL GONÇALVES DE FRANÇA**, CPF 04407926813, DO VALOR: R\$ 1.118,07 (hum mil e cento e dezoito reais e sete centavos). **MAMEDIO CANDIDO DA SILVA**, CPF 028.311.318-98, DO VALOR: R\$ 2.099,74 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). **MARIA AMELIA DE CARVALHO PRADO**, CPF 074.665.066-31, DO VALOR: R\$ 2.433,03 (dois mil e quatrocentos e trinta e tres reais e tres centavos). **MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA**, CPF 024.922.466-63, DO VALOR: R\$ 1.475,08 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). **MARIO VICENTE FERREIRA**, CPF 496.493.966-91, DO VALOR: R\$ 2.648,22 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito

reais e vinte e dois centavos). **SEBASTIAO LUIZ DA SILVA**, CPF 47769246687, DO VALOR: R\$ 995,39 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência: a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:29F6C1E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e o Fornecedor GERALDO FRANCISCO DO PRADO, CPF 003.144.518-70, DO VALOR: **R\$ 2.211,18 (dois mil e duzentos e onze reais e dezoito centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:1ACD432E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor GERALDO SANTOS HELENA, CPF 827.431.266-04, DO VALOR: **R\$ 1.335,19 (hum mil e trezentos e trinta e cinco reais e desenove centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:FF9FD0E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor HORACIO GONCALVES DA MATA, CPF 464.321.916-53, DO VALOR: **R\$ 2.537,52 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A520DBBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor JOSE FRANCISCO FERREIRA, CPF 806.038.826-68, DO VALOR: **R\$ 1.715,23 (hum mil e setecentos e quinze reais e vinte e tres centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:9F02E9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor LOURIVAL GONÇALVES DE FRANÇA, CPF 04407926813, DO VALOR: **R\$ 1.118,07 (hum mil e cento e dezoito reais e sete centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:08CF8FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor MAMEDIO CANDIDO DA SILVA, CPF 028.311.318-98, DO VALOR: **R\$ 2.099,74 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A5126BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor MARIA AMELIA DE CARVALHO PRADO, CPF 074.665.066-31, DO VALOR: **R\$ 2.433,03 (dois mil e quatrocentos e trinta e tres reais e tres centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:EB166B79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA, CPF 024.922.466-63, DO VALOR: **R\$ 1.475,08 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:568206A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor MARIO VICENTE FERREIRA, CPF 496.493.966-91, DO VALOR: **R\$ 2.648,22 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:54637A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 134/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2018 Processo Licitatório nº 00134/2017, DISPENSA nº31/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Fornecedor SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, CPF 47769246687, DO VALOR: **R\$ 995,39 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Assinatura: 30/01/2018. Vigência 30/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:7E511AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PROCESSO N.º 20/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Processo n.º 20/2018. Objeto: Carona a ata de registro de preços n.º 198/2017 do pregão n.º 334/2016, oriunda do estado de Minas Gerais através do Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplog, referente à aquisição de Tiras reagentes para pesquisa de glicemia e glicosímetro. Valor R\$ 40.915,24.

Serrania, 31/01/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9EB9634F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 17/2018. Processo n.º 20/2018. OBJETO: Carona a ata de registro de preços n.º 198/2017 do pregão n.º 334/2016, oriundo do estado de Minas Gerais através do Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplog, referente à aquisição de Tiras reagentes para pesquisa de glicemia e glicosímetro. Contratado: Bioshop Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R\$ 40.915,24. Vigência: 30/01/2018 a 09/01/2021.

Serrania, 31/01/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8045E26

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Processo n.º 35/2018. Credenciamento n.º 01/2018. Objeto: credenciamento para a seleção de projetos de atividades recreativas(oficineiros), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS que será realizado entre os meses de março a dezembro, na Unidade do CRAS. Abertura: do dia 15/02/18 até o dia 21/02/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Local: Departamento de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Antonio de Jesus dos Santos, n.º s/n, Centro, Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania 31/01/2018.

PAULO SERGIO DE SOUSA

Diretor Departamento de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6A6198CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018

Homologação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 008/2018, na modalidade de pregão presencial nº 007/2018, Objetivando: AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de: Equipamentos /utensílios hospitalares diversos, frente as necessidades de pacientes atendidos pelo sistema

do SUS residentes em nosso município, com objetivo ao atendimento da solicitação dos procedimentos de alta dos hospitais que estão sendo tratados e para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Simão Pereira-MG.” **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57 Valor Total de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19 Valor Total de R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais)

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48 Valor Total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

RIO MED HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 42.828.905/0001-02 Valor Total de R\$ 6.626,00 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais)

Simão Pereira, 30 de Janeiro de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9FAAEF71

LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018

Homologação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 007/2018, na modalidade de pregão presencial nº 006/2018, Objetivando: AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo básico (hath), sedan e pick-up, visam atender às necessidades das Secretarias do Município de Simão Pereira-MG.” **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - ME - CNPJ: 19.366.919/0001-21 Valor Total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ: 37.131.539/0001-90 Valor Total de R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP - CNPJ: 07.560.718/0001-81 Valor Total de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 30 de Janeiro de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:78F6C0B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 7.757, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.757, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o papel do Ministério da Saúde de coordenar nacionalmente a política de saúde do trabalhador, conforme o disposto no inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde que instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do trabalhador tem como finalidade definir princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 13 da Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde fica estabelecida o fortalecimento da CISTT no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde em 22/08/2017, foi aprovada a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, que será composta pelos seguintes membros definidos pelo Conselho Municipal de Saúde:

- I – ISABEL CRISTINA BARROSO ERNESTO - COORDENADORA;
- II – MARIA NILZA PEREIRA DE BRITO;
- III – MARTHA ALVES DE MENEZES;
- IV – ANA PAULA DUARTE VIANA;
- V – CATILENE ALVES PEREIRA PRATES;

Art. 2º. Compete a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, desempenhar ações para melhorar e promover a saúde do trabalhador e da trabalhadora com o objetivo de fortalecer a vigilância em saúde e identificar a necessidades e demandas de saúde do trabalhador e trabalhadora nos termos da Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:59A29C5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00094/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00094/2017 - Objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Calibração Do Equipamento De Fonoaudiologia. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sound Med Lab Equipamentos Médicos Ltda - Me, Com O Valor Total De R\$3.300,00 (Três Mil E Trezentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até Dia 02 De Janeiro De 2019. Publicado No

Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 03 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:C286E420

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00095/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00095/2017 - Objeto: Contratação D Jornal Impresso Para Atender As Necessidades De Todas As Secretarias. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Flávio Marcos Ortiz De Oliveira - Me, Com O Valor Total De R\$7.900,00 (Sete Mil E Novecentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até Dia 28 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29 De Dezembro De 2017.

Três Corações, 29 De Dezembro De 2017.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:F09D3368

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00096/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00096/2017 - Objeto: Locação Do Imóvel Situado À Rua Benedito Luciano, 262, Vila Sueli, Utilizado Para As Instalações Do Centro De Convivência Renascer. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luiz Paulo Luciano, Com O Valor Total De R\$19.672,68 (Dezenove Mil Seiscentos E Setenta E Dois Reais E Sessenta E Oito Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até Dia 25 De Dezembro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26 De Dezembro De 2017.

Três Corações, 26 De Dezembro De 2017.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:43C0DA91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
PREFEITURA CAMPO DO MEIO, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº020/2017, NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços Da Prefeitura Campo Do Meio, Processo Licitatório Nº020/2017, Na Modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição De Peças E Acessórios Com Maior Desconto (%) Sobre A Tabela, Sendo Peças Originais De Fábrica Ou Genuínas Das Marcas Dos Veículos A Ser Fornecida Pela Licitante, E Nos Serviços Utilizando A Tabela Homem/Hora, Visando O Atendimento Às Urgências De Manutenção Dos Veículos/Máquinas Da Frota Municipal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprema Máquinas Peças E

Manutenção Ltda - Epp. Desconto: Tabela New Holland= 25%. O Presente Termo Terá Vigência Até 23 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 24 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretario Municipal de Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:F0B9A3BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº0137/2017, NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços Da Prefeitura Municipal De Juruaia/Mg, Processo Licitatório Nº0137/2017, Na Modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro De Preços, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Futura Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Peças Originais De Reposição Para Veículos Da Frota Do Município De Juruaia (Todas As Secretarias) E Convênios. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Seta Peças Em Geral Mecânica – José Maria Pereira Eireli Me. Desconto: Tabela Fiat Leve= 42%. Tabela Wolkswagem Leve= 42%. O Presente Termo Terá Vigência Até 14 De Janeiro De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 15 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 15 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretario Municipal de Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:EEAFB935

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
PREFEITURA BANDEIRA DO SUL, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº061/2017, NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços Da Prefeitura Bandeira Do Sul, Processo Licitatório Nº061/2017, Na Modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição Eventual E Futura De Peças Mecânicas E Componentes De Manutenção E Reposição Em Geral, Usados Em Manutenção Preventivas E/Ou Corretivas Prestadas Em Veículos Pesados, Da Frota Municipal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprema Máquinas Peças E Manutenção Ltda. Desconto: Fiat Allis- Linha Pesada= 45%. O Presente Termo Terá Vigência Até 23 De Janeiro De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 24 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretario Municipal de Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:06F56F51

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00026/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00026/2017. Objeto: Recarga De Passes Urbanos. Contrato Nº0007/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Np Capacitação E Viação Três Corações Ltda - Trectur. Valor: R\$310.800,00 (Trezentos E Dez Mil E Oitocentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 01 De Janeiro De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/01/2018.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2018.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:56727E50

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00129/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº 00129/2017 - Objeto: “Aquisição De Dietas Enterais, Suplementos E Complementos Nutricionais”. Termo: Nº00005/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Uber Medica E Hospitalar Ltda – Epp. Valor: R\$265.540,00 (Duzentos E Sessenta E Cinco Mil E Quinhentos E Quarenta Reais). Termo: Nº00003/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Viamed Comercial Ltda. Valor: R\$87.719,00 (Oitenta E Sete Mil E Setecentos E Dezenove Reais). Termo: Nº00002/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nutricom Comercial Eireli. Valor: R\$66.000,00 (Sessenta E Seis Mil Reais). Termo: Nº00004/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sebastião Marques – Epp. Valor: R\$211.940,00 (Duzentos E Onze Mil E Novecentos E Quarenta Reais). Termo: Nº00001/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nutribody Dietas E Suplementos Alimentares Eireli. Valor: R\$125.480,00 (Cento E Vinte Cinco Mil E Quatrocentos E Oitenta Reais). Termo: Nº00216/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Espaço Vida Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda. Valor: R\$62.371,00 (Sessenta E Dois Mil E Trezentos E Setenta E Um Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/12/2017. Três Corações, 29 De Dezembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9CE21419

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00131/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº 00131/2017 - Objeto: “Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Referente A Emenda Parlamentar Proposta Nº 13.759.5120001/15-003 De Dâmia Pereira ”. Termo: Nº00215/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comércio E Serviços Eireli. Valor: R\$1.705,00 (Um Mil E Setecentos E Cinco Reais). Termo: Nº00214/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mp Informática Ltda – Me. Valor: R\$11.060,00 (Onze Mil E Sessenta Reais). Termo: Nº00212/2017. Partes:

Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Aparecida Do Carmo Ferreira – Me. Valor: R\$22.863,00 (Vinte E Dois Mil E Oitocentos E Sessenta E Três Reais). Termo: Nº00208/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Danilo Bertoldo Libório – Me. Valor: R\$3.270,00 (Três Mil E Duzentos E Setenta Reais). Termo: Nº00210/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fam Ltda- Epp. Valor: R\$836,60 (Oitocentos E Trinta E Seis Reais E Sessenta Centavos). Termo: Nº00211/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Licitapatos Comércio E Serviços Ltda. Valor: R\$10.888,00 (Dez Mil E Oitocentos E Oitenta E Oito Reais). Termo: Nº00209/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Elber Indústria De Refrigeração Ltda. Valor: 25.200,00 (Vinte E Cinco Mil E Duzentos Reais). Termo: Nº00213/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mj Móveis Para Escritório Ltda. Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos E Vinte Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/12/2017.

Três Corações, 29 De Dezembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:BE2FA132

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000140/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº 000140/2017 - Objeto: “Aquisição De Tijolo Maciço”. Termo Nº00015/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda Epp. Valor: R\$24.000,00 (Vinte E Quatro Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 14 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 15/01/2018.

Três Corações, 15 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:5DFED936

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000131/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº 000131/2017 - Objeto: “Aquisição De Madeiras Em Geral Para Uso Em Obras”. Termo Nº00020/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda Epp. Valor: R\$55.500,00 (Cinquenta E Cinco Mil E Quinhentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 15 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/01/2018.

Três Corações, 16 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:407714B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000143/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº 000143/2017 - Objeto: “Aquisição De Ferramentas Para Uso Na Limpeza Urbana”. Termo Nº00017/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Eletrificar Serviços De Manutenção Elétrica E Hidráulica Ltda. Valor: R\$34.885,00 (Trinta E Quatro Mil E Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 15 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/01/2018.

Três Corações, 16 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:93DF5754

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
100/2017 - PROCESSO N.º 985/2017**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 100/2017 - Processo n.º 985/2017, realizado em 17 de janeiro de 2018, referente à Aquisição de Material de Papelaria, em favor das empresas: Papelaria Ferreira Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo valor total estimado registrado: R\$ 350.398,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, sendo valor total estimado registrado: R\$ 22.874,76 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis centavos); Halley Alan Cabral de Andrade EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo valor total estimado registrado: R\$ 10.097,38 (dez mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo valor total estimado registrado: R\$ 18.484,77 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); Rodrigo Damasceno Ferreira EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo valor total estimado registrado: R\$ 188.573,82 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); Rivaldo Valério Neto EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo valor total estimado registrado: R\$ 230.684,72 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e Minas Papelaria e Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo valor total estimado registrado: R\$ 1.590,85 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Três Pontas, 29 de janeiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:6A37B7FB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 100/2017 – PROCESSO N.º 985/2017.**

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Papelaria Ferreira Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo valor total estimado registrado: R\$ 350.398,35 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º

68.533.967/0001-72, sendo valor total estimado registrado: R\$ 22.874,76 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Halley Alan Cabral de Andrade EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo valor total estimado registrado: R\$ 10.097,38 (dez mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo valor total estimado registrado: R\$ 18.484,77 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); Rodrigo Damasceno Ferreira EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo valor total estimado registrado: R\$ 188.573,82 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); Rivaldo Valério Neto EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo valor total estimado registrado: R\$ 230.684,72 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e Minas Papelaria e Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo valor total estimado registrado: R\$ 1.590,85 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 29/01/2018 a 29/01/2019.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:CAA49695

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 118/2017 – PROCESSO Nº 1360/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem**, em atendimento às necessidades das consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE JANEIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:55F67C66

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS – PREGÃO N.º 085/2017 – PROCESSO N.º
809/2017.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Daniel Vitor de Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63. Altera-se o valor unitário registrado para o item gás de cozinha P13, reajustando-se o mesmo para R\$ 62,51 (sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), o botijão. Data: 24/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:7D70D599

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-004/18**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E
RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.**

O SR AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO- DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNÍCIPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE AACORDO COM A DFELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 9.632 DE 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, a partir da presente data, nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para julgar os processos licitatórios da modalidade PREGÃO, desta Autarquia, nos termos seguintes:

TITULARES:

PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

EQUIPE DE APOIO: VITOR AFONSO AZALIN
GABRIEL VITOR LOURENÇO RODRIGUES
POLIANA SOCORRO ALVES

SUPLENTES

PREGOEIRO: EVANDRO CARLOS PIRES

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
PEDRO DOMINGOS FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria –SAAE-TPO-037/2017.

Três Pontas-MG, 31 de janeiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE

Decreto nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78807EE2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: Eliane de Fátima Rosa Diniz, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula nº 193, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, Poliana Socorro Alves, Agente Administrativo Autárquico, matrícula nº 346, e Vitor Afonso Azalin, Fiscal, matrícula 176, cabendo a primeira a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas – MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO- 001/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições da Portaria – SAAE-TPO-053/2017.

Três Pontas-MG, 31 de janeiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE

Decreto nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:534CD34B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado “Contador”, o Sr. **donaldo de Jesus aniceto**, portador da cédula de identidade MG- nº 14.853.766, inscrito no CPF sob o nº 097.689.606-04, em virtude de sua aprovação e classificação em 3º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de Janeiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE

Decreto nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C76CC6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004.2017

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA – EPP, decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, pois a recorrente não apresentou a documentação de habilitação técnica conforme especificado no instrumento convocatório, descumprindo as cláusulas 7.4 c.1 e 7.4.d do edital, portanto não podendo-se reformar a decisão, sob pena de ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 3º e 41 da Lei nº. 8.666/93. Também conforme justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão, determina-se a **REPUBLICAÇÃO** do instrumento convocatório, oportunizando-se a participação de empresas que atendam mais adequadamente às finalidades da licitação em tela. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 31.3281-0057 ou pelo e-mail cpltpaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 31 de janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:D78C2325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2018, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: IDVAIR CÂNDIDO MOURA - CNPJ Nº. 24.366.404/0001-61 - VALOR: R\$114.310,00 - VIGÊNCIA: 30/01/2018 - 31/12/2018 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 01.0001.0001.0001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - FICHA 161 02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 01.0044.00440044 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - FICHA 161

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:875CFDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2018, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA ME - CNPJ Nº. 17.283.521/0001-04 - VALOR: R\$525.154,00 - VIGÊNCIA: 30/01/2018 - 31/12/2018 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 01.0001.0001.0001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - FICHA 161 02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 01.0044.00440044 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - FICHA 161

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:25F5A885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 010/2018 - Pregão Presencial nº. 003/2018
Data da Abertura: 31/01/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de carnes e embutidos para atender as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa Participante: Casa de Carnes Martins & Dias Ltda ME
Vencedora: Casa de Carnes Martins & Dias Ltda ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:064A6062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO 277/2013 - PROCESSO Nº 196/2013.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2013

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Sempre Editora Ltda.
OBJETO: Renovação Contratual, pelo período de 12 meses. **FDO:** FICHA 164.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F2D2BB65

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO 070/2013 - PROCESSO Nº 053/2013

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Inetvip Telecom Ltda EPP. **OBJETO:** Prorrogação Contratual, pelo período de 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0AEAA61

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 253/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017
(CREDENCIAMENTO). ATA DE JULGAMENTO –
HABILITAÇÃO

A CPL julga habilitada Credeq Centro de Recuperação em Dependência Química e convoca os interessados para participarem da abertura do envelope de Prop Coml a se realizar às 15h do dia 01/02/2018.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B70EE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º 002/2018 Pregão Presencial N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º 002/2018 do tipo: Menor Preço Por Ítem, às **14:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpidio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, modelo Split, devidamente instalados para atender a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde do município de Cascalho Rico. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:02492866

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM,
RECAPAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO E
BALANCEAMENTO**

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 003/2018 Pregão Presencial N.º. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 003/2018 do tipo: Menor Preço por Ítem, às **09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpidio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a quem tem por objeto o **fornecimento de pneus, câmaras, protetores e prestação de serviços de montagem, recapagem de pneus, alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, durante o ano de 2018**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmerlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER

Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:B21B1A7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.457 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

REVOGA DECRETO Nº 3.420 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E A PORTARIA Nº 11.334 DE 11 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a 1ª reunião Extraordinária do CODEMA datada de 30/01/2018 e CONSIDERANDO a Recomendação geral 001/2018 do CODEMA

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados o Decreto nº 3.420 de 15 de setembro de 2017 e a portaria nº 11.334 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:609B9A2B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 22.871/2017**

Extrato para Publicação

Processo nº 22.871/2017

Referência: Revogação do Decreto de nº 3.420 de 15/09/2017
Portanto, conforme Recomendação do CODEMA aprovada em Reunião Extraordinária e Secretário de Meio Ambiente, DETERMINO a Revogação do Decreto nº 3.420 de 15 de setembro de 2017, bem como da Portaria nº 11.334 de 31 de julho de 2017. (...) Publique-se esta decisão no diário oficial do Município, para ciência dos interessados.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4C2A06C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.503/2018**

Exonera DIRETOR DE ESCOLA I e NOMEIA
DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **VALERIA CRISTINA SILVA**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, no **Centro Educacional e Esportivo “Darlene Aparecida Ferreira” - Projeto Guri** e nomeá-la, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EEC18E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.499/2018**

Exonera DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CLAUDIA MILAGROSA DA SILVA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:C39B1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11.500/2018

Exonera COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MADALENA ALVES PENA do cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:90B96EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11.498/2018

Portaria Nº 11.498/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.005/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SHEILA FATIMA MENDES**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão 03, a partir de 26.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:C6D6DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11.501/2018

Portaria Nº 11.501/2018

Exonera e NOMEIA COORDENADOR de unidade de ensino Infantil.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR**, do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, no **Centro de Educação Infantil Municipal Chapadão de Ferro** e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, no **PEM Morada Nova**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:7934E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11.502/2018

Portaria Nº 11.502/2018

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, **GERALDA GARCIA ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 04, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, no **Centro de Educação Infantil Municipal Chapadão de Ferro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:E6AA6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes

processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	SÉRIE
HMC1997	15/01/2018	02/12/2014	2496102015000030	235913	AG
Local e data					

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2F6BFB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.
PA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, do Processo Administrativo nº 004/2018 SRP cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Materiais de Escritório e Papelaria para todas as Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas e Programas Sociais.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 31/01/2018.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:652E2426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A-B-C-D-E

PROCESSO: 163/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 093/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA .

DATA ASSINATURA: 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018

ATA 004A/2018-ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES ME, inscrita no CNPJ: 05.463.862/0001-74- TEL (021)2667-6193-96476-9739 e-mail: stanleycomercio@gmail.com

ATA 004B/2018- DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.756.490/0001-44 TEL: (32) 3466-1481, E-MAIL: licitacaosenra@hotmail.com

ATA 004C/2018-FARO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.069.079/0001-00- TEL (22) 2537-4186 e-mail: licitacao@farocomercial.com.br,

ATA 004D/2018- NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.094.173/0001-68- TEL: (22) 25371671. E-MAIL: sjadistribuidora@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 02-2018 E PREGÃO 05-2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Processo de licitação nº. 11/2018, Credenciamento nº. 002/2018. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Exclusiva no Município de Uberaba/MG, em regime de Credenciamento, para apoio, fornecimento de hospedagem, alimentação, assistência social e psicológica, em beneficência a pacientes deste Município, em tratamento de Câncer e outras enfermidades no município de Uberaba/MG, para um período de 12 meses. O credenciamento será realizado a partir do dia 31/01/2018, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Osório Soares, 600, nos horários de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, permanecendo em aberto até 28/02/2018. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante-MG, 31 de janeiro de 2018

TAMARA TATIANE PEREIRA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 05/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Veículos novos, zero km, Capacidade: 04, 05 e 07 lugares (primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante). Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 15/02/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 15/02/18, às 09:10, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 31/01/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AB244073

ATA 004E/2018-TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA –EPP CNPJ: 10.961.360/0001-03 TEL: (21) 2222-4367. E-MAIL: vendas@teccorp.com.br

A empresa **ADRIANO TEPPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTACOES ME** - CNPJ: 05.463.862/0001-74, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 302.476,50(Trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos , sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	GY	UN	92,0000	18,5000	1.702,00
ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS, USB. ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS, USB - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: MICROSOFT WINDOWS2000, XP, VISTA OU 7; POTÊNCIA DO RÁDIO: 20DBM; ANTENA: DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS INTERNAS; TECNOLOGIAS DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM E 64-QAM; INTERFACE: USB 2.0; SEGURANÇA DA REDE WIRELESS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WEP64/128/152-BIT/ WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK, WPS (WI-FI PROTECTED SETUP),CRIPTOGRAFIA TKIP/AES; GERENCIAMENTO: POSSUI UTILITÁRIO PARA CONEXÕES WIRELESS COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS; POSSUI BOTÃO QSS PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA; MODOS DE OPERAÇÃO: AD- HOC E INFRA ESTRUTURAL; VELOCIDADES: ATÉ 300MBPS; INDICADORES LUMINOSOS (LED): LINK/ATIVIDADE; AMBIENTE DE USO: USO INTERNO. NÃO RECOMENDADO PARA AMBIENTES EXTERNOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0 A 40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: DE -40 A 70°C ; UMIDADE DE OP	LM	UN	37,0000	47,5000	1.757,50
CABO UTP DE 4 PARES CAT.6 CABO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2. CATEGORIA 6 E ISO-11801 CABO UTP DE 4 PARES CAT.6 CABO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2.CATEGORIA 6 E ISO-11801,PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA OPÇÃO LSZH-300 METROS.	START P	CX	518,000	440,0000	227.920,00
CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB CARTÃO DE MEMÓRIA APLICAÇÃO: HANDHELD; TIPO: SD CARD (SECURE DIGITAL CARD);CAPACIDADE: 4GB; VELOCIDADE: 133X;	SAND	UN	50,0000	21,0000	1.050,00
FITA ORIGINAL, DE NYLON PARA EPSON FX 2190 E LQ-2090 FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA - MARCA/CODIGO: EPSON/FX2190 E LQ-2090. RENDIMENTO: 2.000 MIL CARACTERES EM 14 PONTOS / CARACTERES (FX-2190) E 8 MILHÕES DE CARACTERES EM 48 PONTOS / CARACTERE (LQ-2090); MATERIA-PRIMA: FITA EMNYLON; COR: PRETA; IMPRESSORA: MATRICIAL;	EPSON	UN	173,000	69,0000	11.937,00
FONTE ATX, 200 W REAL - 12V FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	KMEX	UN	30,0000	36,0000	1.080,00
FONTE ATX, 500W REAL FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	NEW	UN	61,0000	100,0000	6.100,00
FORMULÁRIO CONTÍNUO, 1 VIA, 80 COLUNAS, 240X280MM FORMULÁRIO CONTÍNUO - SISTEMA DE IMPRESSÃO: MATRICIAL; NÚMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; MEDIDAS: 240 X 280MM (LARG X COMP); NÚMERO DE VIAS: 01 VIA; TIPO: SIMPLES; GRAMATURA 1ª VIA: 60G/M2; COR DO PAPEL: BRANCO.	ALOFORM	UN	70,0000	98,0000	6.860,00
FORMULÁRIO CONTÍNUO, 2 VIAS, CARBONADO, 80 COLUNAS, 240X280MM FORMULÁRIO CONTÍNUO - NÚMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; MEDIDAS: 240 X 280 MM; NÚMERO DE VIAS: 02 VIAS (COM CARBONO); TIPO: EM BRANCO.	ALOFORM	UN	70,0000	157,0000	10.990,00
FORMULÁRIO CONTÍNUO, 3 VIAS, CARBONADO, 80 COLUNAS, 240X280MM FORMULÁRIO CONTÍNUO - NÚMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; MEDIDAS: 240 X 280MM (LARG X COMP); NÚMERO DE VIAS: 03 VIAS; TIPO: CARBONADO; GRAMATURA 1ª VIA: 60 GR; GRAMATURA 2ª VIA: 50 GR; COR DO PAPEL 1ª VIA: COR 1ª VIA BRANCO; COR DO PAPEL 2ª VIA: COR 2ª VIA BRANCO.	ALOFORM	UN	50,0000	195,0000	9.750,00
HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	SEAGATE	UN	25,0000	299,0000	7.475,00
MEMÓRIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR2; VELOCIDADE: 1333 MHZ. MEMÓRIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR2; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	MARK	UN	20,0000	252,0000	5.040,00
MEMÓRIA RAM DDR I 800 MHZ 1GB MEMÓRIA RAM DDR I 800 MHZ 1GB	PATRIOT	UN	30,0000	39,0000	1.170,00
PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB	SAND	UN	30,0000	83,5000	2.505,00
PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	TECH	UN	30,0000	32,0000	960,00
PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI 1X PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI 1X	MYM	UN	30,0000	49,8000	1.494,00
PLACA DE REDE SEM FIO PCI EXPRESS 1X PLACA DE REDE SEM FIO PCI EXPRESS 1X,IEEE 802.11N 300 MBPS,COMPATÍVEL COM 802,11B/G, COM 2 ANTENAS DE 2 DBI EXTERNAS REMOVÍVEIS (INCLUSAS), CERTIFICAÇÕES : FCC CLASS B, IC, WI-FI, WI-FI PROTECTED SETUP, CE.	TEK	UN	66,0000	71,0000	4.686,00

Valor Total Adjudicado R\$ 302.476,50

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME** CNPJ: 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 38.147,25(trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ANTENA DE PONTO DE ACESSO UBIQUITI ANTENA DE PONTO DE ACESSO UBIQUITI UAP-LR-3 VERSÃO INDOOR, MIMO PONTO DE ACESSO DE LONGO ALCANCE PARA PAREDE OU TETO, SISTEMA QUE COMBINA WIFI DESEMPENHO CARRIEIR-CLASS, ESCABILIDADE ILIMITADA E UM CONTROLADOR DE GERENCIAMENTO VIRTUAL.	LIM	UN	26,0000	504,0000	13.104,00
CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 M AZUL CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS AZUL SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS TIA/EIA 568B E ISO/IEC-11801.TIPO DO CABO: UTP, DIÂMETRO: 0,45MM, ÁREA DO FIO: 24 AWG, CONDUTOR SÓLIDO VERIFICADO POR ISO/EIC 11801 E TIA/EIA 568B.CLASSE DE RETARDÂNCIA DE CHAMAS: CM	ELGIM	UN	27,0000	231,0000	6.237,00
CONECTOR FÊMEA , GIGALAN, EIA/TIA 568-B, CAT6, RJ45.CONECTOR FÊMEA , GIGALAN, EIA/TIA 568-B, CAT6, RJ45.	KEYSTONE	UN	1.360,00	7,9800	10.852,80
MÍDIA DVD REGRAVÁVEL (DVD/RW) - 4.7 GB DVD REGRAVÁVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB, SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: ROXA; COM SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; CAPACIDADE DE 1000 (MIL) CICLOS DE REGRAVAÇÕES. A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERA CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD+RW), A MARCA,A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO.	ATX	UN	820,000	2,7800	2.279,60
TECLADO, USB, PRETO TECLADO BÁSICO; 108 TECLAS; DESENHO ERGONÔMICO; LAYOUT ABNT 2, TECLA MULTIMÍDIA; PRETO;MICROSOFT, MULTILASER OU SIMILAR	DESKTOP	UN	301,000	18,8500	5.673,85

Valor Total Adjudicado R\$ 38.147,25

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 17.069.079/0001-00 , foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 38.376,74(trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
COOLER COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1155/1156 COOLER COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1155/1156, 12VDC 0.28A,COM:CONECTOR DE 4 PINOS E DISSIPADOR DE CALOR ALUMÍNIO	GOLDCENTER	UN	41,0000	21,8000	893,80
FONTE ATX, 300W REAL FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	BLUECASE	UN	61,0000	84,5000	5.154,50
HD - DISCO RÍGIDO EXTERNO, 500 GB HD - DISCO RÍGIDO EXTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 500 GB; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM; INTERFACE: USB 2.0; ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA.	BLUENDLES	UN	12,0000	212,8500	2.554,20
MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ1GB	KERRIT	UN	30,0000	40,5000	1.215,00
MEMÓRIA RAM DDR2 800MHZ 4GB COM QUALIDADE SIMILAR A KINGSTON	KERRIT	UN	60,0000	42,9000	2.574,00
MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	MARKIVISION	UN	55,0000	217,5000	11.962,50
MÍDIA: DVD+R, GRAVÁVEL,4,7 GB DVD GRAVÁVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB; SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: ROXA; COM SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO. A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD+R), A MARCA, ACAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO.	MAX PRINT	UN	500,000	1,1500	575,00
MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL,ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	MXT	UN	250,000	12,5000	3.125,00
PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE 16 GB	SCSANDISK	UN	46,0000	20,0000	920,00
PEN DRIVE 32 GB PEN DRIVE 32 GB	SCANDISK	UN	30,0000	24,3000	729,00
PEN DRIVE, 8GB, USB PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB	TECHKEY	UN	125,050	20,0000	2.501,00
PLACA DE REDE SEM FIO PCI PLACA DE REDE SEM FIO PCI, IEEE 802,11N 300MBPS, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11B/G, CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, SUPORTE A MIMO, 3 ANTENAS OMNIDIRECIONAL 2DBI EXTERNAS REMOVÍVEIS (INCLUSAS), CERTIFICAÇÕES: CE,FCC, ROHS.	EXPRESSO	UN	63,0000	67,5000	4.252,50
PLUG GIGALAN RJ-45 CAT 6 PLUG GIGALAN RJ-45 CAT 6 PARA USO EM SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO PARA USO INTERNO EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO.[ATENDE FCC 68.5 (EMI- INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONECTOR POSSUI 3 PARTES, FACILITANDO O PROCESSO DE MONTAGEM E MELHORANDO O DESEMPENHO ELÉTRICO.	FURUKAWA	UN	1.512,00	1,2700	1.920,24

Valor Total Adjudicado R\$ 38.376,74

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68** , foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 39.491,50(Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos sendo detentora do item:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
CABO DE REDE CAT5 24 AWG 305 M CABO DE REDE CAT5, BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO, REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA, TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS), FREQUÊNCIA: 100MHZ, IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM, CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES), TIPO DE CONDUTOR:SÓLIDO, CAIXA COM 305M, COR: AZUL.	HOOPSON	UN	17,0000	172,0000	2.924,00
CABO EXTENSOR USB 3.0 - 2 METROS CABO EXTENSOR USB 3.0MACHO X FÊMEA, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, SEM PERDA DE INFORMAÇÕES. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 5.0 GBPS; CONECTORES DE ALTA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM USB 1.1, 2.0 E 3.0; COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS.	STAR PIXX	UN	38,0000	18,7500	712,50
CONECTOR RJ 45 CONECTOR - TIPO: RJ-45 (MACHO); CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO. FINALIDADE: PARA CONECTAR NO CABO DE REDE (INFORMÁTICA).	STAR PIXX	UN	450,0000	0,3000	135,00
HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DETRANSFERÊNCIA 300 MB	SEAGATE	UN	59,0000	180,0000	10.620,00
HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	SEAGATE	UN	25,0000	620,0000	15.500,00
MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	UN	60,0000	160,0000	9.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 39.491,50

A empresa **TIWA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 10.961.360/0001-03**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 167.519,00(cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais) sendo detentora do item:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID:	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	ND	CX	5,0000	130,0000	650,00
CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	ND	UN	30,0000	4,0000	120,00
CABO USB, 2.0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	ND	UN	72,0000	4,5000	324,00
CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, USB, PRETO CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, USB, PRETO, COMPATIBILIDADE: CELULAR, IPOD, MP3, OUTROS ACESSÓRIOS PORTÁTEIS, PC E NOTEBOOK, POTÊNCIA 0,5W R.M.S X2, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X7X7CM (CADA CAIXA), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ - 16KHZ; ALTO- FALANTE: 2.25" FULL RANGE; PLUS STÉREO: 3,5MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAR DE CAIXAS DE SOM E MANUAL DE INSTRUÇÕES. SAÍDA DE FONE; COMPATÍVEL COM PC,MP3/MP4, IPOD, CD PLAYER, VIDEO GAMES E OUTRAS FONTES DE ÁUDIO;LED INDICADOR DE ENERGIA	PCTOP	UN	42,0000	17,0000	714,00
CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	PCTOP	UN	30,0000	49,5000	1.485,00
COOLER PARA SOCKET LGA 775 COOLER PARA SOCKET LGA 775	ND	UN	30,0000	22,0000	660,00
FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	LITE	UN	60,0000	18,0000	1.080,00
FITA BRANCA COMPATÍVEL ROTULADOR BROTHER PT-65 PT-80 PT-85 FITA BRANCA COMPATÍVEL ROTULADOR BROTHER PT-65 PT-80 PT-85	BROTHER	UN	103,0000	47,0000	4.841,00
FITA ORIGINAL, DE NYLON PARA EPSON LX 300+ FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA - MARCA/CODIGO: EPSON/LX 300+; RENDIMENTO: 3 MILHOES DE CARACTERES; MATERIA-PRIMA: FITA EM NYLON; COR: PRETA; IMPRESSORA: MATRICIAL;	EPSON	UN	365,0000	15,0000	5.475,00
LIMPA CONTATO PARA ELETROELETRÔNICOS LIMPA CONTATO PARA ELETROELETRÔNICOS	ND	UN	5,0000	20,0000	100,00
MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ. MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	APOTOP	UN	20,0000	168,0000	3.360,00
MÍDIA: CD-RW, REGRAVÁVEL, 700 MB MÍDIA: CD REGRAVÁVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700MB(80MIN); SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA; SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONAMENTO:ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL;	MAXELL	UN	780,0000	2,6000	2.028,00
MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL,ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000DPI.	PCTOP	UN	496,0000	6,0000	2.976,00
PLACA DE REDE SEM FIO PCI EXPRESS (PCIE) PLACA DE REDE SEM FIO PCI EXPRESS	TP-LINK	UN	66,0000	90,0000	5.940,00

(PCIE),IEEE 802.11N 300 MBPS,COMPATÍVEL COM 802.11B/G, COM 2 ANTENAS DE 2 dBi EXTERNAS REMOVÍVEIS (INCLUSAS), CERTIFICAÇÕES : FCCCLASS B, IC, WI-FI, WI-FI PROTECTED SETUP, CE.					
PLACA MÃE DESKTOP MEMÓRIA 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA PLACA MÃE DESKTOP PROCESSADORES SUPORTADOS INTEL CELERON, PENTIUM, CORE™13,CORE™ 15 CORE™ 17 LGA1150 4ª GERAÇÃO, PADRÃO: MATX – DIMENSÕES 19 X17 CM. CHIPSET: INTEL H81 EXPRESS, MEMÓRIA : 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA. (SIMILAR OU SUPERIOR A PLACA MÃE INTEL LOG H81H3-M4)	GIGABYTE	UN	50,0000	276,0000	13.800,00
PLACA MÃE DESKTOP SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE CORE 7ª/6ª GERAÇÃO DUAL CHANNEL DDR4, 2DIMMS PLACA MÃE DESKTOP SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE CORE 7ª/6ª GERAÇÃO DUAL CHANNEL DDR4, 2DIMMS PROTEÇÃO CONTRA RUÍDO DE ÁUDIO COM CAPACITORES DE ÁUDIO DE QUALIDADE HDMI 1.4.(SIMILAR OU SUPERIOR A PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-H DDR4)	GIGABYTE	UN	50,0000	323,0000	16.150,00
PROCESSADOR 3.0GHZ CACHE 6MB PROCESSADOR – NUMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR : 3.GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.5 GHZ (TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0) CACHE: 6MB TDP:65W, ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: GRÁFICOS DO PROCESSADOR ; INTEL HD GRAPHICS 630 FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA : (PROCESSADOR INTEL CORE I5 7400 3.0GHZ 6MB BX80677157400 7ª GERAÇÃO)	INTEL	UN	58,0000	783,0000	45.414,00
PROCESSADOR VELOCIDADE 3.40GHZ, CACHE 3MB, 2 CORES, 4 THREADS, 5GT/S DIM2 BUS SPEED PROCESSADOR VELOCIDADE 3.40GHZ, CACHE 3MB, 2 CORES, 4 THREADS, 5GT/S DIM2 BUS SPEED, (SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3 4ª GERAÇÃO 4130)	INTEL	UN	58,0000	680,0000	39.440,00
ROTEADOR E AP WIFI, COM TAXA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 450 MBPS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES WIRELESS IEEE802.11G E IEEE802.11B; PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA2; CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS FÁCIL DE CONFIGURAR COM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS; POSSUI 3 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; PORDUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL 1774-15-3177	TP-LINK	UN	76,0000	110,0000	8.360,00
ROTEADOR – TIPO: WIRELESS (SEM FIO); PADRÃO SUPORTADO: 802.11 B/G/N; INTERFACE: LAN ETHERNET 10/100MBPS; VELOCIDADE: 150 MBPS; ANTENA: ONIDIRECIONAL FIXA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 5VDC/0.6A E SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; SWITCH 4 PORTAS.	D-LINK	UN	37,0000	55,0000	2.035,00
ROTEADOR - TIPO: WIRELESS (SEM FIO); PADRÃO SUPORTADO: 802.11 B/G/N; INTERFACE: LAN ETHERNET 10/100MBPS; VELOCIDADE: 300 MBPS; ALIMENTAÇÃO: 127 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; SWITCH 4 PORTAS.	MERCUSYS	UN	37,0000	56,0000	2.072,00
SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	RELIZA	UN	24,0000	34,0000	816,00
8PORTAS 10/100MBPS SWITCH INTERFACE: RJ-45, GERENCIÁVEL: NÃO, ALIMENTAÇÃO: 120V~60Hz, CONSUMO: NÃO INFORMADO, PORTAS: 8 X PORTAS 10/100 MBPS PADRÕES: IEEE802.3 802.3u 802.3X PROTOCOLOS: CSMA/CD TCP/IP	D-LINK	UN	58,0000	39,0000	2.262,00
TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, PS/2, 108 TECLAS TECLADO PARA INFORMÁTICA MULTIMÍDIA; PADRÃO: PT-BR ABNT2; TECLAS: 108 TECLAS; LAYOUT: COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO ESQUERDO,P/ CANHOTOS; INTERFACE: PS/2;	PCTOP	UN	250,0000	16,0000	4.000,00
TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕESAPROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	PCTOP	UN	177,0000	16,0000	2.832,00
TESTADOR DE FONTES ATX, SUPORTE A ATX 2,0 E VERSÕES ANTERIORES, VOLTAGENS DE TESTE DE +3,3V, +5V, +12V; CONEXÕES ATX 20+24 PIN, PCI-E, CPU, MOLEX, SATA, FLOPPY E 4-PIN 12V; COM DISPLAY LCD 2,5",ALERTA SONORO E COR PRETA.	TESTER	UN	9,0000	65,0000	585,00

Valor Total Adjudicado R\$ 167.519,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

LEONARDO LOPES CENDON

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2A2B90E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE CONTEÚDO DE NOTÍCIAS DINÂMICAS NA WEB, ONDE SERÃO DIVULGADOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL.

<i>Item</i>	<i>Qtd e Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
01	01 SV	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de portal de conteúdo de notícias dinâmicas na web, onde serão divulgados atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Conquista, suporte em tecnologia da informação e comunicação digital.DESENVOLVIMENTO DO PORTAL CONTEMPLANDO: Levantamento de informações:- Análise crítica da estrutura do atual site- Análise de público alvo a ser direcionado o portal e entrevistas com stakeholders internos e externos- Entendimento das propostas de valores da atual gestão- Relatório analítico e aprovação de conceito Arquitetura da informação e tecnologia:- Diagrama de estrutura da informação- SitemapUX/UI- Wireframes desktop e mobile (responsive design) de 4 principais páginas- Rotas lógicas e alternativas de navegação- Conceito visual UX/UI- Design de interfaces conforme WIREFRAMES- Manual de identidade dos elementos Desenvolvimento da estrutura do portal:- Desenvolvimento com CMS Drupal versão 7 ou versão estável mais recente.- Banco de dados MYSQL OU MARIA DB- Template	R\$ 24.200,00	R\$ 24.200,00

		responsivo com HTML5 E CSS3- Perfis de usuários e permissões- Comunicação com os módulos do portal de transparência e portal do servidor deverão ser implementadas por meio de IFRAME.- Gestão facilitada de conteúdos- Galerias de imagens com campo para envio de fotos/imagens em massa- Inserção de conteúdos- Compartilhamento em mídias sociais- Módulos de SEO- Busca de conteúdos internos com filtros por tipo de conteúdo/seções- Testes de usabilidade Homologação:- migração para ambiente de homologação- manual/tutorial para gestão do site- treinamento de equipe responsável- testes finais- validação e possíveis alterações- aprovação final Publicação:- Migração para ambiente de produção e publicação- SEO/ANALYTICS- acompanhamento.		
02	12 SV	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de portal de conteúdo de notícias dinâmicas na web, onde serão divulgados atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Conquista, suporte em tecnologia da informação e comunicação digital. SUPORTE TÉCNICO MENSALSERVICO DE SUPORTE MENSAL DEVERÁ INCLUIR:Suporte técnico para manutenção e atualizações com 6 horas acumulativas. Deverá ser informado o valor de hora avulsa, caso necessária.Hospedagem do portal web Hospedagem servidor nacional com rotina de backup diário e retenção semanal CPANEL para gestão da hospedagem com SSL100gb de espaço em disco / 100gb de tráfego mensal Backups automáticos realizados diariamente e uma retenção semanal Comunicação digital mensal Estratégia/ plano de comunicação digital Criação de 8 (oito) artes mensais para site e mídias sociais8 (oito) publicações com impulsionamento incluso no facebook Observação:Impulsionamento mensal no valor mínimo de R\$ 100,00 por conta da contratada.Deverá ser desenvolvido um HOTSITE a ser publicado em prazo máximo de 30 dias com conteúdo estático e informações de maior relevância, este será mantido de forma provisória durante o período de desenvolvimento do portal.	R\$ 1.863,33	R\$ 22.359,96
TOTAL		R\$ 46.559,96		

VALOR: **46.559,96 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

PRAZO: **12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:46C1D6A3

SETOR FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/01/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 288.025,45
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
30/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 49.746,17
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
30/01/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 1.054,61
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
30/01/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 144.403,04
30/01/2018	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R\$ 1.414,24
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
26/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 69,30
29/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 122,86
	PNATE	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAI	1686	150-6	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra

Código Identificador:E9C0A821

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 003/2018.

Pregão Presencial nº 003/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E AFINS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2018, às 14:30 hs (catorze e trinta horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG-11402310 CPF 803.431.206-15
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	Vanilson Cardoso de Castro	M-8.003.295 CPF 004.329.456-10
DANIELE RODRIGUES SANTOS ME	11.439.255/0001-71	Daniele Rodrigues Santos	MG-12336916 CPF 050.090.686-64
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME	19.317.960/0001-08	Daniel Soares de Oliveira	MG-15104873 CPF 091.162.996-39
MANOEL IRÁ PEREIRA DE CASTRO (SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME)	20.560.843/0001-50	Igor Emanuel Andrade Castro	MG-14.114.974 CPF 083.775.926-90

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 15:30 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma sequencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Rua José Luiz Barbosa, nº 1265 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	11.960.562/0001-01
O valor global da proposta foi de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) .		
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605- Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) .		
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 608 – Centro – Coração de Jesus/MG	19.317.960/0001-08
O valor global da proposta foi de R\$ 29.310,00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais) .		
DANIELE RODRIGUES SANTOS	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 626 – Centro – Coração de Jesus/MG	11.439.255/0001-71
O valor global da proposta foi de R\$ 12.867,50 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) .		
MANOEL IRÁ PEREIRA DE CASTRO	Rua Comendador Lafeté, nº 935 – Centro – Coração de Jesus/MG	20.560.843/0001-50
O valor global da proposta foi de R\$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais) .		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão aos vencedores.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Comportamento dos licitantes estranho à concorrência; ambos foram advertidos pelo Pregoeiro. Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 17:00 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 29 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento Carolina Martins dos Santos Danylo Roberto Capaz Rabelo

PARTICIPANTE(S):

DANIELE RODRIGUES SANTOS ME
11.439.255/0001-71
Daniele Rodrigues Santos
MG-12336916 - CPF 050.090.686-64

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME
19.317.960/0001-08
Daniel Soares de Oliveira
MG-15104873 - CPF 091.162.996-39

F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
Vanilson Cardoso de Castro
M-8.003.295 - CPF 004.329.456-10

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
Hugo Leal da Silva
MG-11402310 - CPF 803.431.206-15

MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO (SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME) 20.560.843/0001-50
Igor Emanuel Andrade Castro
MG-14.114.974 - CPF 083.775.926-90

Sindy Emanuela Cardoso Mendes.
Nutricionista - SND

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7E50C9B2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2018, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes (**item 9 e sub itens do edital**), na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO	25.774.522/0001-71	Antônio Gilberto Veloso de Melo	M-5282328
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG-11402310 CPF 803.431.206-15
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	Vanilson Cardoso de Castro	M-8.003.295 CPF 004.329.456-10
MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO ME	20.560.843/0001-50	Igor Emanuel Andrade	MG-14114974 CPF 083.775.926-90

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:

ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO deixou de apresentar os documentos de credenciamento nos termos exigidos no edital. O anexo VI – Declaração de ME ou EPP foi apresentado sem a Certidão Simplificada da Junta, tal qual se exige na Lei, ficando impedida de usufruir dos benefícios dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006. As declarações e requerimentos de empresário individual foram apresentados em original, sendo as cópias autenticadas pelo Pregoeiro; O documento de identidade do representante legal também foi apresentado em original, tendo sido feita cópia pela Equipe de Apoio e autenticado pela mesma. O credenciamento foi efetuado com vistas a promover o princípio da ampla disputa.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:30 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital (Anexo V) e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, com a seguinte ressalva:

A empresa **FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** apresentou a proposta digital em formato de arquivo diverso do proposto no edital, contrariando o disposto no item 11.2 do instrumento convocatório. **O arquivo com a proposta digital da empresa não foi compatível com o sistema, uma vez que a empresa alterou o nome do arquivo, por isso, a proposta foi digitada pela Equipe de Apoio e apurada pelo sistema, aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como a ampla disputa.**

A empresa **MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO (SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME)** apresentou a proposta digital em formato de arquivo diverso do proposto no edital, contrariando o disposto no item 11.2 do instrumento convocatório. O arquivo com a proposta digital da empresa não foi compatível com o sistema, uma vez que a empresa alterou o nome do arquivo, por isso, a proposta foi digitada pela Equipe de Apoio e apurada pelo sistema, aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como a ampla disputa. Também a proposta escrita não foi apresentada no modelo proposto no edital, conforme Anexo I, tendo sido apresentada na forma escrita apenas a planilha eletrônica disponibilizada para a proposta digital.

Propostas Escritas Apuradas pelo Sistema Síntese:

ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO – R\$ 90.585,72.

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME – R\$ 135.590,58.

F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME – R\$ 98.247,66.

MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO ME – R\$ 87.071,77.

Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma sequencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. **NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS 017, 037, 039, 066, 067, 069.**

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com as seguintes ressalvas:

4.1 – Feita a apuração do item 02, a empresa vencedora, **MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO, DEIXOU DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS NO QUE TANGE À APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS. APLICANDO-SE OS PRINCÍPIOS APLICADOS POR OCASIÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO FEZ A JUNTADA DOS ORIGINAIS AOS AUTOS, CONFORME SE COMPROVA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.**

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO – À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Rua José Luiz Barbosa, nº 1265 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	11.960.562/0001-01
O valor global da proposta foi de R\$ 14.435,25 (atorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).		
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	Av. Herculano Rabelo Filho, nº 605- Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de R\$ 20.511,30 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).		
ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO	Rua José Luiz Barbosa, nº 1221 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	25.774.522/0001-71
O valor global da proposta foi de R\$ 16.399,55 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).		
MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO (SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME)	Rua Comendador Lafetá, nº 935 – Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG	20.560.843/0001-50
O valor global da proposta foi de R\$ 27.314,26 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Todavia o Pregoeiro não **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão o que será feito só após a avaliação e aprovação das amostras pelo SND, cuja sessão de avaliação será no dia 30/01/2018, às 13:00 horas, neste Hospital, e será feita pela responsável pelo SND que lavrará ata circunstanciada e anexará aos autos.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – suspendeu-se a sessão ao meio dia, para almoço, depois de julgado o item 40, tendo sido a mesma retomada seu julgamento às 12:30 horas.. Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

Às 10:26 horas, o Pregoeiro, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, diligenciou junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Vigilância Sanitária, para fins saber sobre o prazo de validade dos Atestados de Vigilância Sanitária.

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 14:10 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 29 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

MARIA MÁRCIA SOARES NASCIMENTO

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

DANYLO ROBERTO CAPAZ RABELO

REPRESENTANTE DO SND: Sindy Emanuela Cardoso Mendes

PARTICIPANTE(S):

ANTÔNIO GILBERTO VELOSO DE MELO

25.774.522/0001-71

Antônio Gilberto Veloso de Melo

M-5282328

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME

05.855.672/0001-00

Hugo Leal da Silva

MG-11402310 - CPF 803.431.206-15

F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

11.960.562/0001-01

Vanilson Cardoso de Castro

M-8.003.295 - CPF 004.329.456-10

MANOEL IRÃ PEREIRA DE CASTRO ME

20.560.843/0001-50

Igor Emanuel Andrade

MG-14114974 - CPF 083.775.926-90

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9C210604

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: RECEITAS PRIMÁRIAS**

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	586.366.966,00	504.147.836,88	492.784.364,60
Receitas Tributárias	107.620.342,00	109.687.362,34	98.824.793,93
IPTU	26.300.000,00	26.447.114,03	24.060.734,15
ISS	37.600.000,00	38.011.173,87	35.110.775,83
ITBI	10.500.000,00	10.727.256,31	9.764.723,59
IRRF	13.850.000,00	15.647.197,17	12.775.311,04
Outras Receitas Tributárias	19.370.342,00	18.854.620,96	17.113.249,32
Receitas de Contribuições	56.600.224,00	46.066.127,99	54.725.447,81
Receitas Previdenciárias	39.479.224,00	33.454.871,88	41.653.861,53
Outras Receitas de Contribuições	17.121.000,00	12.611.256,11	13.071.586,28
Receita Patrimonial Líquida	2.461.000,00	-4.001.350,69	6.223.506,43
Receita Patrimonial	50.079.034,00	53.914.613,23	58.095.740,10
(-) Aplicações Financeiras	47.618.034,00	57.915.963,92	51.872.233,67
Transferências Correntes	367.029.000,00	322.208.031,57	310.624.318,20
Cota-Parte do FPM	60.080.000,00	62.655.503,97	64.501.232,22
Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00	66.928.948,16	61.745.683,18
Cota-Parte do IPVA	29.280.000,00	25.689.745,16	25.364.827,60
Convênios Corrente	13.188.000,00	633.855,99	334.402,79
Outras Transferências Correntes	200.481.000,00	166.299.978,29	158.678.172,41
Demais Receitas Correntes	52.656.400,00	30.187.665,67	22.386.298,23

Dívida Ativa	22.980.000,00	9.988.825,11	8.528.156,85
Diversas Receitas Correntes	29.676.400,00	20.198.840,56	13.858.141,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	108.810.000,00	15.293.591,77	10.381.377,97
Operações de Crédito (III)	48.790.000,00	13.424.399,24	2.831.047,87
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	0,00	284.694,84	431.591,07
Transferências de Capital	59.975.000,00	1.584.497,69	7.103.067,23
Convênios Capital	59.975.000,00	1.384.497,69	5.790.139,49
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00	1.312.927,74
Outras Receitas de Capital	45.000,00	0,00	15.671,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	60.020.000,00	1.584.497,69	7.118.739,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	646.386.966,00	505.732.334,57	499.903.103,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C6FFA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 013/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
-	9901764-8	ALINE TEIXEIRA MARQUES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	20/11/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 008/2018	1400179-1	VALERIA ANTUNES GUIMARAES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	02/08/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE3CAD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 014/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 1.082/2017 - RH/SEMED	0202021-4	IVONETE DOLHER	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	26/01/2018
Ofício nº. 1.084/2017 - RH/SEMED	9902115-9	ROZILENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Douglas Miguel Vilela	26/01/2018
Ofício nº. 1.085/2017 - RH/SEMED	9902261-2	JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. José Cristovam	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Maria da Conceição Fernandes	26/01/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22C7F1A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 30**

PORTARIA Nº 030/2018

Reconhece a Promoção Horizontal - Plano de Carreira do Magistério das seguintes servidoras

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, nomeada através da Portaria nº 311, de 16/09/2013, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito à Promoção Horizontal das servidoras que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

PROMOÇÃO HORIZONTAL - 02 (dois) anos de efetivo exercício				
Matrícula	Nome	A partir de:	Tabela Evolução Vencimento	Cargo
34140	ALINE CLEMINHAC CAMPOE	27/02/2017	PMA	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
34141	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	27/05/2017	PMA	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33791	CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO	16/06/2017	PMB	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33565	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES CRUZ	02/01/2017	PCEB	705 - PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO
34146	ERICA DE CASSIA GONCALVES	24/02/2017	EEA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
33792	LETICIA DIAS MENEZES DE SOUZA	05/05/2017	PMB	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
16939	LIDIANE BUENO REZENDE	08/06/2017	PCEB	705 - PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO
34142	MARIA GRAZIELA LUCIA DIAS	27/02/2017	PMA	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33807	MARIA MARTA FARIA SMARGIASSI	18/06/2017	PMB	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
3114	MARIA ODETE DOS SANTOS	07/03/2017	PME	100 - PROFESSOR DE ENSINO I.GRAU
33528	MICHEL APARECIDA BARONE REIS	08/06/2017	PMC	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
17033	MIRIAN BUENO GUIMARAES DE OLIVEIRA	28/06/2017	PMD	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
34143	PATRICIA ANDERSON CARVALHO OLIVEIRA	13/04/2017	PMA	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33530	PATRICIA DE MELO CARDOSO PASQUA	19/02/2017	PMB	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
16393	ROSANA APARECIDA PEREIRA	02/01/2017	PME	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33738	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	12/06/2017	PMB	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
16938	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	03/02/2017	PCEC	705 - PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO
17034	VALERIA SEMAR RODRIGUES OLIVEIRA	04/06/2017	EED	710 - ESPECIALISTA DA EDUCACAO
16699	VANIA REGINA ALVES	07/02/2017	PMF	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
34144	VERA LUCIA DE CARVALHO GARCIA	21/04/2017	PMA	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
34147	VERONICA APARECIDA XAVIER SILVERIO	15/02/2017	EEA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
21				

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691/2005, as servidoras acima relacionada somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:08BF5700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 31

PORTARIA 31/2018**RECONHECE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Promoção Horizontal, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, nomeada através da Portaria nº 149/2015, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito à Progressão Funcional dos abaixo relacionados, considerando o título apresentado e devidamente analisado e aprovado pela Comissão responsável, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

PROGRESSÃO FUNCIONAL				
Matrícula	Nome	A partir de:	Percentual	Cargo
33791	CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO	22/06/2017	25%	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
16937	LEILA MARIA VIEIRA	07/05/2017	15%	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33792	LETICIA DIAS MENEZES DE SOUZA	05/05/2017	25%	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33807	MARIA MARTA FARIA SMARGIASSI	18/06/2017	25%	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33530	PATRICIA DE MELO CARDOSO PASQUA	25/01/2017	25%	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33535	SUELI CHARALLO	14/01/2017	25%	700 - PROFESSOR MUNICIPAL
33739	ZULMIRA VALENTE RIBEIRO SANDRONI	03/06/2017	25%	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - Nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº 1.691/2005, os professores que fazem jus à Promoção Horizontal, passarão para o padrão de vencimentos caracterizado no anexo III da referida lei, conforme tabela de evolução dos vencimentos: letras PMA, PMB, PMD, EEC e EED, e para a Progressão Funcional serão calculados os percentuais sobre o vencimento base do cargo conforme Art. 38 da mesma Lei.

Art. 3º Nos termos do Art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 1.691/2005, os profissionais do magistério acima relacionados somente poderão requerer nova Promoção Horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, observado o período aquisitivo, e o interstício de 05 anos entre uma Progressão Funcional e outra, nos termos do art. 37 inciso II da mesma Lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da Progressão Funcional revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:BD827151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE MINAS GERAIS
21.857.115/0001-77 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

CONSOLIDADO - GERAL			
18.401.059/0001-57			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO DE 2017			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES (I)	186.145.000,00	186.911.801,53	-766.801,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.855.000,00	1.588.978,45	2.266.021,55
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	190.000.000,00	188.500.779,98	1.499.220,02
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (IX)	176.711.150,00	180.031.547,23	-3.320.397,23
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.788.850,00	8.229.384,53	4.559.465,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	500.000,00		500.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	190.000.000,00	188.260.931,76	1.739.068,24

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	188.500.779,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	178.095.031,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.014.003,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.934.552,01
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.790.488,18	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.714.214,52
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.613.966,71	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	20.175.440,59
TOTAL:	242.919.238,62	TOTAL:	242.919.238,62
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	223.481.614,00	PASSIVO	17.639.430,07
ATIVO CIRCULANTE	80.425.479,19	PASSIVO CIRCULANTE	6.487.039,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.137.488,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA	1.770.236,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	58.314.082,75	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.188.301,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.637.145,84
ESTOQUES	744.317,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	129.879,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADA	41.288,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.949.777,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	143.056.134,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.152.390,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	361.111,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCI	1.951.020,70
IMOBILIZADO	142.695.023,43	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.201.370,26
SOMA DO ATIVO REAL:	223.481.614,00	SOMA DO PASSIVO REAL:	17.639.430,07
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	205.842.183,93
TOTAL:	223.481.614,00	TOTAL:	223.481.614,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	279.769.586,64	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	326.174.172,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.232.098,79	PESSOAL E ENCARGOS	105.707.414,12
CONTRIBUIÇÕES	5.472.672,48	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.146.195,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	19.236.149,62	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	60.145.956,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	62.035.297,87	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.011.863,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	160.358.087,23	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	145.248.005,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	220.724,34	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	9.239.571,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.214.556,31	TRIBUTÁRIAS	1.875.733,26
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.799.431,83
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	279.769.586,64	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	326.174.172,05
DÉFICIT VERIFICADO:	46.404.585,41		0,00
TOTAL GERAL:	326.174.172,05	TOTAL GERAL	326.174.172,05

SIMONE CARVALHO

Prefeita

764.569.436-04

ADILSON ARLINDO CARLOS

Contador

CRC: TC/MG 69471

KARINE CESAR

Tesoureira

042.392.916-07

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:C20E5192

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE CONSOLIDADO - GERAL MINAS GERAIS 18.401.059/0001-57 DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE			
CONSOLIDADO - GERAL			
MINAS GERAIS			
18.401.059/0001-57			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO DE 2017			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES (I)	186.145.000,00	186.911.801,53	-766.801,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.855.000,00	1.588.978,45	2.266.021,55
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	190.000.000,00	188.500.779,98	1.499.220,02
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (IX)	176.711.150,00	180.031.547,23	-3.320.397,23
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.788.850,00	8.229.384,53	4.559.465,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	500.000,00		500.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	190.000.000,00	188.260.931,76	1.739.068,24

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	188.500.779,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	178.095.031,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.014.003,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.934.552,01
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.790.488,18	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.714.214,52
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.613.966,71	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	20.175.440,59
TOTAL:	242.919.238,62	TOTAL:	242.919.238,62
BALANÇO PATRIMONIAL			

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	223.481.614,00	PASSIVO	17.639.430,07
ATIVO CIRCULANTE	80.425.479,19	PASSIVO CIRCULANTE	6.487.039,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.137.488,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.770.236,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	58.314.082,75	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.188.301,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.637.145,84
ESTOQUES	744.317,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	129.879,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	41.288,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.949.777,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	143.056.134,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.152.390,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	361.111,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.951.020,70
IMOBILIZADO	142.695.023,43	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.201.370,26
SOMA DO ATIVO REAL:	223.481.614,00	SOMA DO PASSIVO REAL:	17.639.430,07
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	205.842.183,93
TOTAL:	223.481.614,00	TOTAL:	223.481.614,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	279.769.586,64	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	326.174.172,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.232.098,79	PESSOAL E ENCARGOS	105.707.414,12
CONTRIBUIÇÕES	5.472.672,48	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.146.195,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	19.236.149,62	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	60.145.956,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	62.035.297,87	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.011.863,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	160.358.087,23	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	145.248.005,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE P2A2S0S.7IV240.3S4	220.724,34	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	9.239.571,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.214.556,31	TRIBUTÁRIAS	1.875.733,26
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.799.431,83
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	279.769.586,64	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	326.174.172,05
DÉFICIT VERIFICADO:	46.404.585,41		0,00
TOTAL GERAL:	326.174.172,05	TOTAL GERAL	326.174.172,05

SIMONE CARVALHO

Prefeita
764.569.436-04

KARINE CESAR

Tesoureira
042.392.916-07

ADILSON ARLINDO CARLOS

Contador
CRC: TC/MG 69471

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A87251F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **30 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : Nível superior Cargo: Enfermeiro PSF

Nº de vagas: 03

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10	THAIS BARBOSA DOS SANTOS	673004073	16.09.1986	29	-	-	-	29

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:0A539A2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 09/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 09/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 09/2017, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LORENA MARIA R. PEREIRA	111.966.866-29	10	Aprovado
2º	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	070.650.926-90	10	Aprovado
3º	WILLIAM CÔRTEZ SILVA	074.983.946-50	09	Aprovado
4º	THAIS PACIFICO CARDOSO	118.849.876-21	09	Aprovado
5º	MÔNICA PIRASSOL VIEIRA	102.877.376-59	09	Aprovado
6º	JONIELE DA SILVA GOMES	136.568.976-03	09	Aprovado
7º	LORENA PRAXEDES CARVALHO	110.493.866-98	09	Aprovado
8º	FÁBIO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO	075.086.266-13	09	Aprovado
9º	GIAN SOARES MADURO	118.801.266-56	09	Aprovado
10º	SAMILA ELEUTERIO MORAIS	700.550.486-09	09	Aprovado
11º	DAIANA BARBOSA DE F. SANTOS	087.790.776-50	09	Aprovado
12º	GISELLE AP. DE FREITAS VILELA	056.636.936-29	09	Aprovado
13º	JOSIANE APARECIDA C. NUNES	063.500.856-47	09	Aprovado
14º	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI	089.676.236-07	09	Aprovado
15º	FERNANDA AP. AMABILI FERRARI	120.659.316-47	09	Aprovado
16º	LOHANNA MARIA D. DA MATA	106.004.636-99	09	Aprovado
17º	DEIVISON PINHEIRO GREGÓRIO	128.985.936-13	09	Aprovado
18º	TAINÁ VITÓRIA F. TAVARES	119.006.506-14	08	Aprovado
19º	LUANA BALBINO DA FONSECA	124.126.336-14	08	Aprovado
20º	ELIDIANE SOARES COSTA	104.361.406-08	08	Aprovado
21º	NAIARA SILVA DE AREDES	103.643.966-60	08	Aprovado
22º	LUANA LINO DE SOUZA	125.231.646-12	08	Aprovado
23º	ISADORA MAZALA C. E SILVA	111.724.386-92	08	Aprovado
24º	GIRLENE MARIA DE A. ASSIS	065.186.276-03	07	Aprovado
25º	DANIEL ANACLETO ANDRADE	118.747.266-20	07	Aprovado
26º	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	075.927.826-18	07	Aprovado
27º	THAMYRES VERA CRUZ POMPEI	115.933.216-94	07	Aprovado
28º	ARIANA ALMEIDA ANDRADE	073.750.376-98	07	Aprovado
29º	CHRISTIANE MARA DA S. BRAGA	076.832.796-25	07	Aprovado
30º	RENATA QUEIROZ DE O. SILVA	061.409.596-40	07	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:848AF38C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira, Dr. José Diogo Drumond Neto no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público**, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar no 22 de 31 de dezembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 2009 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeira.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação por excepcional interesse público, por tempo determinado para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado será válido até a realização de concurso público conforme adesão feita pelo município ao Concurso Público Unificado, proposto pelo MPMG, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 2009 e com o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

Este Edital será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeira – MG, através da Portaria 1152/2018, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Teixeira – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

A carga horária e o vencimento básico de cada cargo/especialidade se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam do **Anexo B** deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português na forma da Lei

Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital.

Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

Possuir carteira de identidade civil;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

Cumprir as determinações deste Edital;

Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

O candidato poderá se inscrever apenas uma vez, para um dos cargos, sendo anuladas as inscrições subsequentes.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeira de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendidos fornecidos pelo candidato.

A inscrição será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Teixeira, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro, nesta cidade de Teixeira nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, consistindo a inscrição no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios e entrega da documentação (cópia autenticada) sob pena de não ter sua inscrição deferida:

documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

CPF (cadastro de pessoas físicas);

comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da inscrição);

comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo B** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

Títulos de Formação Acadêmica e Documentação de experiência profissional.

Todos os documentos, descritos no item anterior deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo D** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada - frente e verso.

Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

O título referente à Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público; registro na carteira profissional, com cópia autenticada das folhas de identificação, admissão e rescisão.

DA SELEÇÃO

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100,00 (cem) pontos.

O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.

Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano.

Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo D**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.

Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.

Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica prevista no **Anexo A** deste Edital;

que tiver a maior idade.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG por qualquer interessado no período conforme o **Anexo D** deste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados nos períodos conforme o **Anexo D** deste Edital, diretamente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Digitado em duas vias (uma original e uma cópia);

Dentro do prazo estipulado;

Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação:

Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:

Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;

Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 8.1 deste edital.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital.

Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o esgotamento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeira/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>), para apresentarem os documentos constantes no item 11.2 deste edital.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais. (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – www.tre-mg.jus.br – Acesse Certidões – Quitação Eleitoral).

Atestado de Bons Antecedentes. (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site www.pc.mg.gov.br/atestado);

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

Cópia da Carteira de Trabalho (página com o número, série e o verso);

Cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante de residência não esteja em nome do Candidato, trazer Declaração juntamente com cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário do imóvel);

Cópia da Certidão de Casamento;

Cópia do Comprovante de Escolaridade;

Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos;

Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar;

Declaração de bens com reconhecimento de firma (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s);

Atestado Médico Ocupacional, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público, juntamente com o Questionário para Exame Pré-Admissional (**formulários fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos**);

Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente ou Conta Salário, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil;

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso;

Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis, nos termos dos artigos 118 a 120 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (**formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos**);

O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeira, sob pena de rescisão de seu contrato.

DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

Os candidatos aprovados e convocados serão lotados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme critérios definidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Controladoria e de Educação.

As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigorarão pelo prazo previsto na Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 2009 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.

Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo A – Códigos, Carga Horária e Vencimento;
 Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
 Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Professor P I e Professor P II;
 Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Professor P III – Educação Física; Professor P III – Inglês e Especialista.
 Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Auxiliar de Creche e Secretário Escolar;
 Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Servente Escolar;
 Anexo D - Datas, locais e horários

Teixeiras, 1º de fevereiro de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO

Prefeito Municipal

ANEXO A CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar de Creche	30h	R\$ 880,00
02	Especialista em Educação Básica	25h	R\$ 1.917,64
03	Professor P I – Creche e Pré Escola	25h	R\$ 1.534,60
04	Professor P II – 1º ao 5º do Ensino Fundamental	25h	R\$ 1.534,60
05	Professor P III – Educação Física	H/A	R\$ 14,63 H/A
06	Professor P III - Inglês	H/A	R\$ 14,63 H/A
07	Secretário Escolar	30h	R\$ 880,00
08	Servente Escolar	30h	R\$ 880,00

ANEXO B ANEXO B - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	Auxiliar de Creche	Monitorar as crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; dar comida aos bebês e crianças menores; auxiliar na limpeza e cocção da alimentação a ser servida para as crianças; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; desempenhar tarefas afins.	Ensino Médio Completo	Histórico Escolar
02	Especialista em Educação Básica	1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento, com atuação nas seguintes áreas: Orientação Pedagógica; Orientação Educacional e Supervisão Educacional. 2. Atribuições típicas: Orientar o	Ensino Superior Completo + Habilitação em Supervisão e Orientação.	Diploma e Histórico Escolar

		corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de Classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das Classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos educandos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos educandos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino, juntamente com a Direção da Escola; proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do educando para definir e desenvolver o atendimento adequado; proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados; prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar e organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar e organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar e organizar reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; executar outras atribuições afins.		
03	Professor P I – Creche e Pré-Escola	1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas. 2. Atribuições típicas: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar boas aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; controlar o rendimento escolar dos alunos; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; realizar pesquisas na área de educação; participar e organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.	Ensino Médio Completo na modalidade Normal.	Diploma e Histórico Escolar
04	Professor P II – 1º ao 5º do Ensino Fundamental	1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de ensino fundamental do 1º ao 5º ano, educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas. 2. Atribuições típicas: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar boas aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; realizar pesquisas na área de educação; participar e organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.	Ensino Médio Completo na modalidade Normal.	Diploma e Histórico Escolar
05	Professor P III – Educação Física	1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à docência de aulas especializadas, na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente. 2. Atribuições típicas: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar boas aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes,	Nível Superior – Habilitado	Diploma e Histórico Escolar

		provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.		
06	Professor P III Inglês	1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à docência de aulas especializadas, na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente. 2. Atribuições típicas: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar boas aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.	Nível Superior – Habilitado	Diploma e Histórico Escolar
07	Secretário Escolar	Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; organizar e manter em dia fichários e livros referentes a vida escolar dos alunos, bem como, boletins de frequência e aproveitamento; proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados; expedir e receber guias de transferência; redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; preencher certificados de conclusão de curso; apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento; desempenhar tarefas afins.	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática Básica	Histórico Escolar e Certificado de conclusão de curso de informática básica
08	Servente Escolar	Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; manter absoluta higiene e conservação nas instalações e material da cantina; preparar salgadinhos, doces, canjica e outros, nos dias de festas dos estabelecimentos; varrer, raspar e encerrar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas de aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios, na entrada e saída das aulas; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; quando lotados em creches e escolas de educação infantil além das atribuições anteriores deverá também: cuidar da higiene das crianças, dar comida aos bebês e crianças menores, sob a orientação do professor; desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – PROFESSOR P I e PROFESSOR P II

Nome do candidato(a): Cargo:				
	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Item	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre (9 pontos por título). Máximo 2 títulos.	18		
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. (6 pontos por título). Máximo 2 títulos.	12		
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre (5 pontos por título). Máximo 3 títulos.	15		
04	Diploma de graduação em licenciatura obtido em curso reconhecido pelo MEC. Máximo 1 título.	20		
05	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior em Licenciatura, em qualquer área do conhecimento. Máximo 1 declaração.	15		
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos , sendo 4 pontos por cada ano	20		
	GRUPO I + GRUPO II	100		
TOTAL		100		

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – PROFESSOR P III E ESPECIALISTA

Nome do candidato(a): Cargo:				
	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Item	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre (10 pontos por título). Máximo 2 títulos.	20		
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. (10 pontos por título). Máximo 2 títulos.	20		
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre (10 pontos por título). Máximo 3 títulos.	30		
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 06 (seis) anos , sendo 5 pontos por cada ano	30		
	GRUPO I + GRUPO II	100		
TOTAL		100		

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – AUXILIAR DE CRECHE E SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome do candidato(a): Cargo:			
	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Item	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em qualquer área do conhecimento (7 pontos por título). Máximo 3 títulos.	21	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Máximo 1 título.	18	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior em Licenciatura, em qualquer área do conhecimento. Máximo 1 declaração.	16	
04	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento.	15	
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 06 (seis) anos , sendo 5 pontos por cada ano	30	
	GRUPO I + GRUPO II	100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – SERVENTE ESCOLAR

Nome do candidato(a): Cargo:			
	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Item	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre (5 pontos por título). Máximo 3 títulos.	15	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Máximo 1 título.	20	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior em Licenciatura, em qualquer área do conhecimento. Máximo 1 declaração.	18	
04	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento.	15	
05	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	12	
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos , sendo 4 pontos por cada ano	20	
	GRUPO I + GRUPO II	100	
TOTAL		100	

ANEXO D – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
01/02/2018	Publicação do Edital	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
02/02/2018 a 05/02/2018	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 17h
06/02/2018 a 16/02/2018	Período de Inscrições e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 17h
23/02/2018	Divulgação da Classificação	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
26/02/2018 a 02/03/2018	Período para apresentação de Recursos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 17h
05/03/2018 a 08/03/2018	Análise dos Recursos	-	-
09/03/2018	Publicação do Resultado Final Divulgação da Classificação Final	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-

Publicado por:
Glauciano
Código Identificador:E8927AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 3.458 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 3.458 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, Considerando a ocorrência no aumento do combustível e na manutenção dos veículos em geral, bem como as razões postas no processo administrativo n.º 1272/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 3,0295% (três inteiros, duzentos e noventa e cinco milésimos por cento), arredondado, as tarifas do transporte municipal rural de passageiros, conforme tabela em anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS 2018

LINHA PATROCÍNIO / DIVISA COM SANTA ROSA / VICE-VERSA	
Patrocínio/Turma	4,90
Patrocínio/Silvano	13,30
Patrocínio/Córrego da Mata	15,10
Patrocínio/Florisvaldo	17,90
Patrocínio/Cachoeira	18,60
Patrocínio/Divisa com Santa Rosa	20,40

LINHA PATROCÍNIO / MATA DO SILVANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Bom Jardim	7,60
Patrocínio/Macaúbas de Cima	10,80
Patrocínio/Fazenda Nova Aliança	14,90
Patrocínio/Brejo do Silvano	20,20
Patrocínio/Serra	12,20
Patrocínio/Rancharia	15,10
Patrocínio/Assentamento Martins e Marcelino	20,20
Patrocínio/Mata do Silvano	20,20
Patrocínio/Mata dos Coelho	20,20
Patrocínio/Fazenda Maravilha	20,20

LINHA PATROCÍNIO / SANTO ANTÔNIO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Congonhas	4,90
Patrocínio/Bom Jardim	7,80
Patrocínio/Pedros	10,30
Patrocínio/Divisa	14,90
Patrocínio/Macaúbas de Baixo	17,90
Patrocínio/Serra	19,80
Patrocínio/Santo Antônio do Quebra Anzol	23,10

LINHA PATROCÍNIO / CÓRREGO DA MATA / VICE-VERSA	
Patrocínio/Braga	10,20
Patrocínio/Córrego da Mata	15,10
Braga/Córrego da Mata	2,80

LINHA PATROCÍNIO SILVANO / MATA DOS COELHOS / VICE-VERSA	
Patrocínio/Silvano	13,30
Patrocínio/Mata do Silvano	20,20
Patrocínio/Mata dos Coelho	20,20

LINHA PATROCÍNIO / SILVANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Silvano	13,30

LINHA PATROCÍNIO / DIVISA DO PÂNTANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/São João da Serra Negra	8,00
Patrocínio/Borges	13,10
Patrocínio/Alto dos Caixetas	16,50
Patrocínio/Bocaina	21,00
Patrocínio/Divisa do Pântano	24,00

LINHA PATROCÍNIO BOA VISTA / VICE-VERSA	
Patrocínio/AABB	5,40
Patrocínio/Dourados	5,60
Patrocínio/Samambaia	6,30
Patrocínio/Martins	8,40
Patrocínio/Venda da Aninha	11,20
Patrocínio/Fazenda Daterra	12,40
Patrocínio/Fazenda Chaparral	15,80
Patrocínio/Fazenda União	16,60
Patrocínio/Fazenda Bolsa de Insumos	19,30
Patrocínio/Boa Vista	21,00
Patrocínio/Fazenda Posse e Boa Vista	22,40

LINHA PATROCÍNIO/CHAPADÃO DE FERRO-VIA TEJUCO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	3,60
Patrocínio/Placa dos Lemos	4,30
Patrocínio/Tejuco	5,80
Patrocínio/Açude	8,50
Patrocínio/Mata da Bananeira/Morro Alto	11,70
Patrocínio/Chapadão de Ferro	12,90

LINHA PATROCÍNIO/CHAPADÃO/MATA DA FORTALEZA – VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	3,60
Patrocínio/Malhadouro	7,20
Patrocínio/Serrinha	7,80
Patrocínio/Taquara	9,70
Patrocínio/Chapadão de Ferro	12,90
Patrocínio/Mata da Fortaleza	16,50

LINHA PATROCÍNIO / SALITRE / SAPÉ / VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	3,60
Patrocínio/Tejuco	5,80
Patrocínio/São Benedito	10,80
Patrocínio/Salitre de Minas	11,50
Patrocínio/Sapé	11,80
Esmeril/Tejuco	2,80
Esmeril/São Benedito	7,20
Esmeril/Salitre de Minas	7,80
Esmeril/Sapé	8,00
Tejuco/São Benedito	4,90
Tejuco/Salitre de Minas	5,30
Tejuco/Sapé	5,80
São Benedito/Salitre de Minas	1,50
São Benedito/Sapé	4,30
Salitre de Minas/Sapé	3,60

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5FE2A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.454 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 3.454 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2018, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-AF – MG	
CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOELINA MARIA DA FONSECA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO	
DANIELLE ABRÃO RODRIGUES PESSOA	ODONTÓLOGO
ELIS REGINA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
JAQUELINE APARECIDA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ROSELY APARECIDA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE
TATIELLY CARDOSO CORTES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE	
ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTAQUIO “CASA DA MENINA”.	
VÂNIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
DAYANA MENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DE SOUZA MANOEL MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARILZA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	
FRANCIELLY DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
FABIANA BATISTA CRISTINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:	
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - SANTA LUZIA DOS BARROS	
SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS	
GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	
IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO	
ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SILVANO	
VALDIRENE DA SILVA DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEP	
JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
POLÍCIA CÍVIL – MG	
ANA FLAVIA FONSECA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CAMILA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS REIS <i>(Três vezes por semana)</i>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
REINALDA CÂNDIDA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VERA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG	
CLAUDIA ABADIA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARLA MAGELA DE CASTRO ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
NEIDE MARIA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MG	
ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELENA ALVES PIRES NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
I.E.F./SUPRAM	
HELENO RODRIGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA DOS REIS (<i>duas vezes por semana</i>)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
RONDES MARRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM	
LENITA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187	
CRISTINA OLIVEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEANE ABADIA BATISTA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020	
GISELLE TEIXEIRA BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	
MARIA MADALENA NAVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS “SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO”	
RAUL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO.	
RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – SINTRASPPA.	
ELBER PIMENTA	MOTORISTA
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG	
ILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:67C9F3B0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**